



Diário Oficial

Nº.073

Ano XLIII • Rio de Janeiro
Quarta-feira • 22 de abril de 2020

Câmara Municipal do Rio de Janeiro • Poder Legislativo

Mesa Diretora

PRESIDENTE
JORGE FELIPPE • DEM

1º VICE-PRESIDENTE
TÂNIA BASTOS • REPUBLICANOS

2º VICE-PRESIDENTE
ZICO • REPUBLICANOS

1º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
ROCAL • PSD

2º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
FELIPE MICHEL • PROGRESSISTAS

1º SUPLENTE
ELISEU KESSLER • PSD

2º SUPLENTE

Lideranças

LÍDER DO GOVERNO
DR. JAIRINHO

BLOCOS E PARTIDOS

BLOCO POR UM RIO MAIS HUMANO

Líder: DR. JORGE MANAIA

DEMOCRATAS • DEM
Líder: CESAR MAIA

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA • PDT
Líder: FERNANDO WILLIAM

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO • MDB

Líder:

PARTIDO SOCIAL CRISTÃO • PSC

Líder: MAJOR ELITUSALEM

PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE • PSOL
Líder: TARCÍSIO MOTTA
Vice-Líder: PAULO PINHEIRO

PARTIDO DOS TRABALHADORES • PT
Líder: REIMONT

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CESAR ABRAHÃO

SECRETÁRIA-GERAL DA MESA DIRETORA
TANIA MARA MARTINEZ DE ALMEIDA

SUMÁRIO

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL.....		<i>Projetos de Lei</i>31
MESA DIRETORA		<i>Projetos de Decreto Legislativo</i>
PRECEDENTE REGIMENTAL.....		<i>Projetos de Resolução</i>36
EXPEDIENTE DESPACHADO PELO PRESIDENTE	2	<i>Requerimentos</i>
PLENÁRIO.....	3	<i>Indicações</i>
<i>Grande Expediente</i>		CONSULTORIA E ACESSORAMENTO LEGISLATIVO.....37
<i>Prolongamento do Expediente</i>		COMISSÕES
<i>Ordem do Dia</i>25		ATOS E DESPACHOS
<i>Expediente Final</i>		<i>Mesa Diretora</i>
EXPEDIENTE		<i>Presidente</i>
<i>Ofícios</i>29		<i>Secretário</i>
<i>Projetos de Emenda à Lei Orgânica</i>29		<i>Procurador-Geral</i>
<i>Projetos de Lei Complementar</i>	30	<i>Diretoria-Geral de Administração</i>
		<i>Diretor de Pessoal</i>
		EDITAIS, CONTRATOS E BALANCETES
		ERRATAS



DCM Digital
Documento assinado digitalmente

ASSINADO POR:
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO



EXPEDIENTE DESPACHADO PELO PRESIDENTE

DESPACHO:

Imprima-se.

Em 20/04/2020

JORGE FELIPPE - PRESIDENTE

BLOCOS E PARTIDOS 10ª LEGISLATURA

BLOCO POR UM RIO MAIS HUMANO (22)	DEM (7)	PSOL (6)	PSC (4)	CIDADANIA (2)
DR. JORGE MANAIA – PROGRESSISTA - Líder	CESAR MAIA - Líder	TARCÍSIO MOTTA - Líder	MAJOR ELITUSALEM - Líder	TERESA BERGHER
FELIPE MICHEL - PROGRESSISTA	ALEXANDRE ISQUIERDO	PAULO PINHEIRO – Vice-Líder	CARLOS BOLSONARO	RAFAEL ALOISIO FREITAS
MARCELINO D'ALMEIDA - PROGRESSISTA	ÁTILA A. NUNES	BABÁ	DR. JOÃO RICARDO	
PROFESSOR ADALMIR - PROGRESSISTA	JORGE FELIPPE	DR. MARCOS PAULO	ROSA FERNANDES	
VERA LINS - PROGRESSISTA	PROF. CÉLIO LUPPARELLI	LEONEL BRIZOLA		
ELISEU KESSLER - PSD	VERONICA COSTA	RENATO CINCO		
JONES MOURA – PSD	THIAGO K. RIBEIRO			
MATHEUS FLORIANO - PSD				
ROCAL - PSD				
ITALO CIBA - AVANTE				
DR. CARLOS EDUARDO - PODE				
ZICO BACANA - PODE				
INALDO SILVA - REPUBLICANOS				
JOÃO MENDES DE JESUS - REPUBLICANOS				
LEANDRO LYRA - REPUBLICANOS				
TÂNIA BASTOS - REPUBLICANOS				
ZICO - REPUBLICANOS				
MARCELO ARAR- PTB				
JAIR DA MENDES GOMES - PMN				
LUIZ CARLOS RAMOS FILHO - PMN				
DR. GILBERTO - PTC				
MARCELLO SICILIANO				
PDT (2)	PT (2)	SOLIDARIEDADE (2)	DC (1)	MDB (1)
FERNANDO WILLIAM - Líder	REIMONT - Líder	DR. JAIRINHO	WILLIAN COELHO	PAULO MESSINA
WELINGTON DIAS	LUCIANA NOVAES	FÁTIMA DA SOLIDARIEDADE		
PATRIOTA (1)	PL (1)	LIDERANÇA DO GOVERNO		
RENATO MOURA	JUNIOR DA LUCINHA	DR. JAIRINHO - SOLIDARIEDADE		

Câmara é cultura!

O Projeto Carioquinha na Câmara busca aproximar o público infantojuvenil do Poder Legislativo levando centenas de alunos de escolas municipais a conhecerem o Palácio Pedro Ernesto.

Na visita, é simulada a votação de um projeto de lei para ensinar à juventude sobre o Poder Legislativo. O Projeto conta com o objetivo de multiplicar importantes conceitos de política e cidadania.





Em 25/03/2020, o Vereador Zico comunica sua desfiliação do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO – PTB, encontrando-se sem partido através do Ofício I GVZ 025/2020 (DCM de 27/03/2020).

Em 26/03/2020, o Vereador Rocal comunicou sua desfiliação do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB através do Ofício GVR nº 033/2020 (DCM de 27/3/2020).

Em 01/04/2020, o Vereador Luiz Carlos Ramos Filho comunica sua filiação ao PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL – PMN através do Ofício GVLCRF Nº 57/2020 (DCM 02/04/2020.)

Em 02/04/2020, o Vereador Renato Moura reassume a vereança em razão de sua exoneração do Cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Emprego e Inovação, conforme Decreto Rio “P” nº 116 de 01/04/2020, publicado no DO de 02/04/2020. Em 03/04/2020 comunica através do Ofício Gab50/2020 sua filiação ao Partido PATRIOTA, pub. DCM de 06/04/2020.

Em 01/04/2020, a Vereadora Veronica Costa comunica sua filiação ao DEMOCRATAS – DEM através do ofício GVVC nº 10 (DCM de 02/04/2020).

Em 02/04/2020, a Vereadora Rosa Fernandes comunica sua filiação ao PARTIDO SOCIAL CRISTÃO – PSC através do ofício GVRF Nº 0206/2020 (DCM de 03/04/2020).

Em 02/04/2020, o Vereador Dr. Jairinho comunica sua filiação ao SOLIDARIEDADE através do ofício GVDJ S/N (DCM de 03/04/2020).

Em 02/04/2020, a Vereadora Teresa Bergher comunica sua filiação ao CIDADANIA através do Ofício GVTB S/N (DCM de 03/04/2020).

Em 02/04/2020, o Vereador Dr. Carlos Eduardo comunica sua filiação ao PODEMOS através do ofício GVDCE Nº 009/2020 (DCM de 03/04/2020).

Em 02/04/2020, o Vereador Dr. Jorge Manaia comunica sua filiação ao PROGRESSISTA através do ofício GVDJM Nº 12A/2020 (DCM de 03/04/2020).

Em 02/04/2020, a Vereadora Rosa Fernandes comunica sua filiação ao PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC através do ofício GVRF Nº 0206/2020 (DCM de 03/04/2020).

Em 03/04/2020, o Vereador Jorge Felipe comunica sua filiação ao DEMOCRATAS – DEM através do Ofício GVJF S/N/2020 (DCM de 06/04/2020).

Em 03/04/2020, o Vereador Leandro Lyra comunica sua filiação ao REPUBLICANOS através do ofício s/n (DCM de 06/04/2020).

Em 03/04/2020, o Vereador Rafael Aloisio Freitas comunica sua filiação ao CIDADANIA através do ofício Gab/VRAF50/2020 (DCM de 06/04/2020).

Em 03/04/2020, o Vereador Felipe Michel, retornou à vereança, após exoneração, a pedido, da Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos, conforme Decreto Rio “P” nº 124 de 02/04/2020, publicado no DO de 03/04/2020, pág. 3. e comunica sua filiação ao PROGRESSISTA através do OF.GVFM Nº 01/2020 (DCM de 06/04/2020).

Em 03/04/2020, o Vereador Willian Coelho comunica sua filiação ao PARTIDO DA DEMOCRACIA CRISTÃ – PDC – (DC), através do Ofício GVWC s/n. (DCM de 06/04/2020).

Em 03/04/2020, o Vereador Zico comunica sua filiação ao REPUBLICANOS, Ofício GVZICO Nº 18/20 (DCM de 06/04/2020).

Em 03/04/2020, o Vereador Dr. Gilberto comunica sua filiação ao PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO – PTC através do Ofício GVDG Nº 43 (DCM de 06/04/2020).

Em 03/04/2020, o Vereador Matheus Floriano, comunica sua filiação ao PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD através do Ofício GVMT 40 (DCM de 06/04/2020).

Em 03/04/2020, o Vereador Thiago K. Ribeiro comunica sua filiação ao DEMOCRATAS – DEM através do Ofício GVTKR 300 (DCM de 06/04/2020). Em virtude de sua filiação ao DEM, deixa assim de ser Líder do MDB.

Em 03/04/2020, o Vereador Professor Adalmir comunica sua filiação ao PROGRESSISTA, através do Ofício GVPA N. 60/2020. (DCM de 06/04/2020). Em virtude de sua filiação ao PROGRESSISTA deixa de ser Líder do PSDB.

Em 03/04/2020, o Vereador Welington Dias comunica sua filiação ao PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA – PDT, através do Ofício GVWD Nº 23/2020. (DCM de 07/04/2020). Em virtude de sua filiação ao PDT, deixa assim de ser Líder do PRTB.

Em 06/04/2020, o Vereador Rocal comunica sua filiação ao PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD através do Ofício GVR nº 019/2020 (DCM de 07/04/2020).

Em 06/04/2020, o Vereador Paulo Messina comunica sua filiação ao MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB através do Ofício GVPM nº /20 (DCM de 07/04/2020).

Em 06/04/2020, o Vereador Átila A. Nunes comunica sua filiação ao DEMOCRATAS – DEM através do Ofício GVAAN Nº 157/2020 (DCM de 07/04/2020).

Em 07/04/2020, a Vereadora Fátima da Solidariedade comunica sua filiação ao SOLIDARIEDADE através do ofício S/Nº/2020 (DCM de 08/04/2020).

Em 08/04/2020, o Vereador Marcello Siciliano comunica sua filiação ao PROGRESSISTA através do ofício GVMS nº 07/2020 (DCM de 13/04/2020).

Em 09/04/2020 o PARTIDO PROGRESSISTA informa através de ofício ao Presidente que a proposta feita pelo Vereador Marcelo Siciliano de filiação não foi aprovada. (DCM de 14/04/2020).

Em 11/04/2020 o Vereador Marcello Siciliano apresenta um ofício de Recurso ao PROGRESSISTA, pub. DCM de 14/04/2020.

Em 13/04/2020, o Vereador Junior da Lucinha comunica sua filiação ao PARTIDO LIBERAL - PL, ofício GVJDL S/Nº/2020 (DCM de 14/04/2020).

Em 16/04/2020, o Vereador Dr. João Ricardo comunica sua filiação ao PARTIDO SOCIAL CRISTÃO – PSC através do ofício GVJR 022/2020 (DCM de 17/04/2020)

PLENÁRIO

**ORDEM DO DIA
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
EM 22/04/2020
ÀS 16 HORAS**

1 EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL





EM REGIME DE URGÊNCIA
EM 1ª DISCUSSÃO
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 1738/2020 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO (MENSAGEM Nº 159/2020), QUE “INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE - FUNSOLRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

*Prazo: 10/05/2020

PARECER DAS COMISSÕES DE:

Justiça e Redação. PENDENTE;
Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público. PENDENTE;
Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social. PENDENTE;
Assistência Social. PENDENTE;
Defesa dos Direitos Humanos. PENDENTE;
Trabalho e Emprego. PENDENTE.
Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira. PENDENTE.

2 EM TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA
EM 2ª DISCUSSÃO
REDAÇÃO DO VENCIDO
QUÓRUM: MA

PROJETO DE LEI Nº 1714-A/2020 DE AUTORIA DO VEREADOR REIMONT, VEREADORA ROSA FERNANDES E VEREADOR RAFAEL ALOISIO FREITAS, QUE “DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA COBRANÇA DA TAXA DE USO DE ÁREA PÚBLICA - TUAP, EM DECORRÊNCIA DO SURTO DE CORONAVÍRUS – COVID-19 NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”.

3 EM TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA
EM 2ª DISCUSSÃO
REDAÇÃO DO VENCIDO
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 1734-A/2020 DE AUTORIA DO VEREADOR PROF. CÉLIO LUPPARELLI, VEREADORA ROSA FERNANDES, VEREADOR DR. CARLOS EDUARDO E VEREADORA VERONICA COSTA, QUE “DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE SANÇÕES AOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO POR MAJORAÇÃO ABUSIVA DE PREÇOS DE PRODUTOS ESSENCIAIS À SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE DECRETAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA GERADO PELA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS”.

4 EM TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA
EM 1ª DISCUSSÃO
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 1726/2020 DE AUTORIA DO VEREADOR FERNANDO WILLIAM, VEREADOR MARCELO ARAR, VEREADORA LUCIANA NOVAES, VEREADOR JUNIOR DA LUCINHA, VEREADOR JONES MOURA, VEREADOR DR. CARLOS EDUARDO, VEREADOR LEONEL BRIZOLA, VEREADOR FELIPE MICHEL, VEREADORA VERONICA COSTA, VEREADOR DR. JORGE MANAIA, VEREADOR RAFAEL ALOISIO FREITAS, VEREADOR RENATO MOURA, VEREADOR MAJOR ELUTISALEM, VEREADOR ELISEU KESSLER, VEREADOR WILLIAN COELHO, VEREADOR DR. GILBERTO, VEREADOR PROF. CÉLIO LUPPARELLI, VEREADOR MATHEUS FLORIANO, VEREADOR DR. JOÃO RICARDO, VEREADOR ÁTILA A. NUNES, VEREADOR JORGE FELIPE E VEREADOR MARCELLO SICILIANO, QUE “DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DA COBRANÇA TEMPORÁRIA DE PEDÁGIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PARA EVITAR O CONTÁGIO DE CORONAVÍRUS ENTRE MOTORISTAS E FUNCIONÁRIOS DAS CONCESSIONÁRIAS”.

PARECER DAS COMISSÕES DE:
Justiça e Redação. PENDENTE;
Transportes e Trânsito. PENDENTE;

Fica dispensado o parecer da Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira e de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social por ser de coautoria da maioria dos membros desta Comissão Permanente.

5 EM TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA
EM 1ª DISCUSSÃO
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 1732/2020 DE AUTORIA DO VEREADOR BABÁ, VEREADOR DR. MARCOS PAULO, VEREADOR PAULO PINHEIRO, VEREADOR TARCÍSIO MOTTA, VEREADOR LEONEL BRIZOLA, VEREADOR RENATO CINCO, QUE “INSTITUI O PROGRAMA DE CUSTEIO EMERGENCIAL PARA AÇÕES DECORRENTES DA PANDEMIA DA COVID 19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”.

PARECER DAS COMISSÕES DE:

Justiça e Redação. Pela CONSTITUCIONALIDADE. Relator Ver. Thiago K. Ribeiro;
Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público. PENDENTE;
Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social. PENDENTE;
Assistência Social. PENDENTE;
Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira. PENDENTE.

6 EM TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA
EM 1ª DISCUSSÃO
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 1735/2020 DE AUTORIA DA VEREADORA VERA LINS, QUE “DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS DESCONTOS DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS EM FOLHAS DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, EM DECORRÊNCIA DO SURTO DE CORONAVÍRUS – COVID-19”.

PARECER DAS COMISSÕES DE:

Justiça e Redação. PENDENTE;
Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público. PENDENTE;
Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social. PENDENTE;

7 EM TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA
EM 1ª DISCUSSÃO
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 1744/2020 DE AUTORIA DO VEREADOR MARCELLO SICILIANO, QUE “DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO PROPORCIONAL DAS MENSALIDADES DA REDE PRIVADA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, DURANTE O PLANO DE CONTINGÊNCIA DO NOVO CORONA VÍRUS, COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PARECER DAS COMISSÕES DE:

Justiça e Redação. PENDENTE;
Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público. PENDENTE;
Educação. PENDENTE;
Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social. PENDENTE;
Municipal de Defesa do Consumidor. PENDENTE;
Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira. PENDENTE.

8 EM TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA
EM 1ª DISCUSSÃO
QUÓRUM: MS





PROJETO DE LEI Nº 1750/2020 DE AUTORIA DA VEEAORA LUCIANA NOVAES, QUE “DETERMINA PRIORIDADE NA VACINAÇÃO CONTRA GRIPE AOS CUIDADORES EM DECORRÊNCIA DO COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS”.

PARECER DAS COMISSÕES DE:

Justiça e Redação. Pela CONSTITUCIONALIDADE. Relator Ver. Thiago K. Ribeiro;
Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público. PENDENTE;
Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social. PENDENTE;
Idoso. PENDENTE;
Direitos da Pessoa com Deficiência. PENDENTE;
Trabalho e Emprego. PENDENTE.

9 EM TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA
EM 1ª DISCUSSÃO
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 1751/2020 DE AUTORIA DA VEREADORA TERESA BERGHER, VEREADORA ROSA FERNANDES; VEREADOR MARCELO ARAR; VEREADOR JUNIOR DA LUCINHA; VEREADOR RAFAEL ALOISIO FREITAS; VEREADOR MAJOR ELITUSALEM; VEREADOR ÁTILA A. NUNES E VEREADOR REIMONT, QUE “ESTABELECE TRÂNSITO LIVRE E SUSPENDE A COBRANÇA DE TARIFA DE ESTACIONAMENTO AOS VEÍCULOS DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE E OUTROS DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PARECER DAS COMISSÕES DE:

Justiça e Redação PENDENTE;
Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público. PENDENTE;
Transportes e Trânsito. PENDENTE;
Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social. PENDENTE.

10 EM TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA
EM 1ª DISCUSSÃO
QUÓRUM: MA

PROJETO DE LEI Nº 1761/2020 DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO PINHEIRO, VEREADOR TARCÍSIO MOTTA, VEREADOR BABÁ, VEREADOR LEONEL BRIZOLA, VEREADOR DR. MARCOS PAULO E VEREADOR RENATO CINCO, QUE “CRIA A FILA ÚNICA DE PACIENTES INFECTADOS PELA COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DISPÕE SOBRE A GESTÃO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA MUNICIPAL DOS LEITOS DE INTERNAÇÃO EM HOSPITAIS E CLÍNICAS DE SAÚDE PRIVADOS, NA FORMA QUE MENCIONA”.

PARECER DAS COMISSÕES DE:

Justiça e Redação. PENDENTE;
Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público. PENDENTE;
Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social. PENDENTE;
Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira. PENDENTE.

11 EM TRAMITAÇÃO URGÊNCIA
EM 1ª DISCUSSÃO
QUÓRUM: MA

PROJETO DE LEI Nº 1765/2020 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO (MENSAGEM Nº 162/2020), QUE “ESTABELECE INCENTIVOS E BENEFÍCIOS PARA O PAGAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA, CONSIDERANDO A CRISE ECONÔMICA ORIUNDA DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS”.

PARECER DAS COMISSÕES DE:

Justiça e Redação. PENDENTE;

Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público. PENDENTE;
Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social. PENDENTE;
Abastecimento Indústria Comércio e Agricultura. PENDENTE;
Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira. PENDENTE.

12 EM TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA
EM 1ª DISCUSSÃO
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 1773/2020 DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO CINCO, VEREADOR TARCÍSIO MOTTA, VEREADOR DR. MARCOS PAULO, VEREADOR BABÁ, VEREADOR PAULO PINHEIRO, VEREADOR LEONEL BRIZOLA, QUE “VEDA A REINTEGRAÇÃO DE POSSE OU DESPEJO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19”.

PARECER DAS COMISSÕES DE:

Justiça e Redação. PENDENTE;
Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público. PENDENTE;
Assuntos Urbanos. PENDENTE;
Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social. PENDENTE.



10ª LEGISLATURA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA

1º Período Ordinário de Sessões

**ATA DA 14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,
EM 20 DE ABRIL DE 2020.**

Presidência do Sr. Vereador Jorge Felipe, Presidente.

A Presidência constata, neste momento, às 16 horas, que o Plenário Virtual da Câmara Municipal do Rio de Janeiro atingiu o quórum mínimo para a abertura dos trabalhos, registrando a presença dos Senhores Vereadores Alexandre Isquierdo, Babá, Carlos Bolsonaro, Cesar Maia, Dr. Carlos Eduardo, Dr. Gilberto, Dr. Jairinho, Dr. João Ricardo, Dr. Jorge Manaia, Dr. Marcos Paulo, Eliseu Kessler, Fátima da Solidariedade, Felipe Michel, Fernando William, Inaldo Silva, Italo Ciba, Jair da Mendes Gomes, João Mendes de Jesus, Jones Moura, Jorge Felipe, Junior da Lucinha, Leandro Lyra, Leonel Brizola, Luciana Novaes, Luiz Carlos Ramos Filho, Major Elitusalem, Marcelino D’Almeida, Marcello Siciliano, Matheus Floriano, Paulo Messina, Paulo Pinheiro, Prof. Célio Lupporelli, Professor Adalmir, Rafael Aloisio Freitas, Reimont, Renato Cinco, Renato Moura, Rocal, Rosa Fernandes, Tânia Bastos, Tarcísio Motta, Teresa Bergher, Thiago K. Ribeiro, Vera Lins, Veronica Costa, Wellington Dias, Willian Coelho, Zico e Zico Bacana. (49), assume a Presidência o Sr. Vereador Jorge Felipe, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Havendo número legal, “Invocando a Deus pela grandeza da Pátria e a paz entre os Homens, dou por aberta a Sessão”.

Consulto o Plenário Virtual sobre a dispensa da leitura da ata da Sessão anterior.

(Os senhores vereadores registram seus votos)

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Está encerrada a votação.

(Concluída a votação nominal, constata-se que votaram SIM os Senhores Vereadores Babá, Cesar Maia, Dr. Carlos Eduardo, Dr. Gilberto, Dr. João Ricardo, Dr. Jorge Manaia, Fátima da Solidariedade, Felipe Michel, Fernando William, Inaldo Silva, Italo Ciba, João Mendes de Jesus, Jones Moura, Leandro Lyra, Leonel Brizola, Luciana Novaes, Luiz Car-





los Ramos Filho, Matheus Floriano, Paulo Pinheiro, Rafael Aloisio Freitas, Renato Cinco, Rosa Fernandes, Tânia Bastos, Tarcísio Motta, Thiago K. Ribeiro, Vera Lins, Welington Dias, Willian Coelho, Zico e Zico Bacana 30 (trinta); não havendo voto contrário. Presentes 31 (trinta e um) senhores vereadores. Impedido regimentalmente de votar o Presidente. Votando 30 (trinta) senhores vereadores)

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Presentes 31 (trinta e um) senhores vereadores. Impedido regimentalmente de votar o Presidente. Votando SIM 30 (trinta) senhores vereadores, não havendo voto contrário.

Aprovada a dispensa da leitura da ata da Sessão anterior.
Passemos à Ordem do Dia.

Passa-se à

Ordem do Dia

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Passemos ao primeiro projeto da pauta:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL
EM REGIME DE URGÊNCIA
EM DISCUSSÃO ÚNICA
EM VOTAÇÃO
QUÓRUM: MA

VETO TOTAL APOSTO PELO PODER EXECUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.097/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR CARLO CAIADO, QUE “TOMBA, POR SEU VALOR HISTÓRICO, SOCIAL, CULTURAL E ESPORTIVO, O SÃO CRISTÓVÃO DE FUTEBOL E REGATAS, LOCALIZADO NA RUA FIGUEIRA DE MELO, Nº 200, NO BAIRRO DE SÃO CRISTÓVÃO».

* Prazo: 17/03/2020.

PARECER DA: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO Pela REJEIÇÃO AO VETO TOTAL (oral). Relator Ver. Petra.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

O SR. CESAR MAIA – Para comunicação de liderança, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Para comunicação de liderança, o nobre Vereador Cesar Maia, Líder do DEM, que dispõe de cinco minutos.

O SR. CESAR MAIA – Senhor Presidente, solicito a publicação na íntegra do presente artigo.

(Martin Wolf – Financial Times/Folha de S.Paulo, 14 de abril de 2020)

“Lembrar acima de tudo que, em uma pandemia, nenhum país é uma ilha!

Em seu mais recente Panorama Econômico Mundial, o FMI chama o que está acontecendo agora de o ‘Grande Bloqueio’. Eu prefiro o ‘Grande Desligamento’. Essa expressão capta a realidade segunda a qual a economia global entraria em colapso mesmo que os formuladores de políticas não estivessem impondo bloqueios, e poderá continuar em colapso após o fim dos bloqueios.

No entanto, como quer que a chamemos, uma coisa é clara: é a maior crise que o mundo enfrentou desde a Segunda Guerra Mundial e o maior desastre econômico desde a Grande Depressão da década de 1930. O mundo chegou a este momento com divisões entre suas grandes potências e incompetência de proporções aterradoras nos mais altos níveis de governo. Vamos passar por isso, mas para o quê?

Em janeiro, o FMI não tinha ideia do que estava prestes a nos atingir, em parte porque as autoridades chinesas não haviam se informado entre si, e muito menos ao resto do mundo. Agora estamos no meio de uma pandemia com vastas consequências. Mas muito permanece incerto. Uma incerteza importante é como os líderes míopes responderão a essa ameaça global.

Segundo qualquer previsão, o FMI sugere agora que a produção global per capita se contrairá 4,2% neste ano, muito mais que o 1,6% registrado em 2009, durante a crise financeira global. Noventa por cento de todos os países experimentarão um crescimento negativo do Produto Interno Bruto real *per capita* neste ano, contra 62% em 2009, quando a robusta expansão da China ajudou a amortecer o golpe.

Em janeiro, o FMI previu crescimento suave neste ano. Agora prevê uma queda de 12% entre o último trimestre de 2019 e o segundo trimestre de 2020 nas economias avançadas, e queda de 5% nos países emergentes e em desenvolvimento. Mas, de modo otimista, está previsto que o segundo trimestre será o ponto mais baixo. Posteriormente, o FMI espera uma recuperação, apesar de previsões de que a produção nas economias avançadas fique abaixo dos níveis do quarto trimestre de 2019 até 2022.

Essa ‘linha de base’ pressupõe a reabertura econômica no segundo semestre de 2020. Nesse caso, o FMI prevê uma contração global de 3% em 2020, seguida de uma expansão de 5,8% em 2021. Nas economias avançadas, a previsão é de contração de 6,1% neste ano, seguida por uma expansão de 4,5% em 2021. Tudo isso pode ser excesso de otimismo.

O FMI oferece três cenários alternativos preocupantes. No primeiro, os bloqueios duram 50% a mais do que na linha de base. No segundo, há uma segunda onda do vírus em 2021. No terceiro, esses elementos se combinam. Sob bloqueios mais longos neste ano, a produção global é 3% menor em 2020 do que na linha de base. Com uma segunda onda de infecções, a produção global ficaria 5% abaixo da linha de base em 2021. Com os dois infortúnios, a produção global ficaria quase 8% abaixo da linha de base em 2021.

Sob a última possibilidade, os gastos públicos em economias avançadas seriam 10 pontos percentuais mais altos em relação ao PIB em 2021, e a dívida pública, 20 pontos percentuais a mais em médio prazo do que na linha de base já desfavorável. Não temos uma ideia real de qual se mostrará mais correta. Pode ser ainda pior: o vírus pode sofrer mutação; a imunidade para as pessoas que o tiveram pode não durar; e uma vacina pode não estar disponível. Um micróbio derrubou toda a nossa arrogância.

O que devemos fazer para gerenciar esse desastre? Uma resposta é não abandonar os bloqueios antes que a taxa de mortalidade seja controlada. Será impossível reabrir as economias com uma epidemia violenta aumentando o número de mortos e levando os sistemas de saúde ao colapso. Mesmo que fôssemos autorizados a consumir ou voltar ao trabalho, muitos não o fariam. Mas é essencial preparar-se para esse dia, criando capacidades bastante aprimoradas para testar, rastrear, colocar em quarentena e tratar as pessoas. Nenhuma despesa deve ser poupada nisso ou em investimentos na criação, produção e uso de uma nova vacina.

Acima de tudo, como afirma o ensaio introdutório de um relatório do Instituto Peterson de Economia Internacional, em Washington, sobre o papel essencial do Grupo dos 20 principais países: ‘Simplificando, na pandemia de Covid-19, a falta de cooperação internacional significa que mais pessoas vão morrer’. Isso é verdade na política de saúde e na garantia de uma resposta econômica global eficaz. Tanto a pandemia quanto o Grande Desligamento são eventos globais.

A ajuda na resposta à saúde é essencial, como destaca no relatório Maurice Obstfeld, ex-economista-chefe do FMI. No entanto, o mesmo acontece com a ajuda econômica para os países mais pobres, via alívio da dívida, doações e empréstimos baratos.





É necessária uma enorme nova emissão dos direitos especiais de saque do FMI, com a transferência de alocações desnecessárias para os países mais pobres.

O nacionalismo econômico de soma negativa que conduziu Donald Trump ao longo de seu mandato como presidente dos EUA e até emergiu na União Europeia é um sério perigo. Precisamos que o comércio flua livremente, especialmente (mas não exclusivamente) em equipamentos e suprimentos médicos. Se a economia mundial for fragmentada, como aconteceu em resposta à Depressão, a recuperação será arruinada, se não morta.

Não sabemos o que a pandemia ainda nos trará ou como a economia reagirá. Sabemos o que devemos fazer para superar esse tumulto aterrador com o menor dano possível.

Temos que controlar a doença. Devemos investir maciçamente em sistemas para gerenciá-la após o término das quarentenas atuais. Devemos gastar o que for necessário para proteger nosso pessoal e nosso potencial econômico das consequências. Devemos ajudar bilhões de pessoas que vivem em países que não podem resistir sem ajuda. Devemos lembrar acima de tudo que, em uma pandemia, nenhum país é uma ilha. Não conhecemos o futuro. Mas sabemos como devemos tentar moldá-lo. Faremos isso? Essa é a pergunta. Eu temo muito a nossa resposta”.

Obrigado, Senhor Presidente.

O SR. LEONEL BRIZOLA – Pela ordem, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Pela ordem, o nobre Vereador Leonel Brizola, que dispõe de três minutos.

O SR. LEONEL BRIZOLA – Obrigado, Senhor Presidente. Boa tarde senhoras e senhores vereadores.

Na verdade, Senhor Presidente, eu queria só lembrar que ontem, dia 19 de abril, foi aniversário do ex-Presidente Getúlio Vargas. E, neste momento, passando pela pandemia do coronavírus e pela pandemia do obscurantismo em todas as dimensões de nossa sociedade, é fundamental lembrarmos de Getúlio Vargas e do legado trabalhista.

A criação do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), que formou o corpo de profissionais para fazer movimentar a máquina pública e foi imprescindível para a criação do estado moderno; a criação do Ministério da Indústria, do Comércio, do Trabalho; a instituição do salário mínimo; A CLT; o surgimento da Carteira de Trabalho, que o Bolsonaro destruiu exatamente agora; a Seguridade Social; a Companhia Siderúrgica Nacional, a Vale do Rio Doce e a Petrobras.

Sem essas ações, nós não teríamos a base para o processo de intensificação da nossa industrialização. Não podemos esquecer também que foi Getúlio Vargas que, em 1953, criou o Ministério da Saúde. Foi a primeira vez em que houve uma articulação nacional para a implementação de uma política de Estado para o atendimento do povo brasileiro.

E, Senhor Presidente, senhoras e senhores vereadores, lembrando um claro dado, para vocês terem uma ideia do desmonte da saúde brasileira: havia mais leitos na época de Getúlio Vargas do que hoje.

Então, Senhor Presidente, só para ficar nos anais da Casa, neste ambiente virtual, esse coronavírus vem revelar que sem o Estado Brasileiro não é possível enfrentarmos de fato esta pandemia de ordem mundial.

Meu muito obrigado a todos. Viva Getúlio Vargas, João Goulart e Leonel Brizola!

O SR. RAFAEL ALOISIO FREITAS – Pela ordem, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Pela ordem, o nobre Vereador Rafael Aloisio Freitas, que dispõe de três minutos.

O SR. RAFAEL ALOISIO FREITAS – Presidente, boa tarde.

Eu quero solicitar a retirada da pauta da Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 1760/2020, que é o projeto que tratava da postergação do vencimento do pagamento da Taxa de Licenciamento Sanitário (TLS).

Já estava na pauta, só que o Governo Municipal já editou um decreto, colocando as novas regras, os novos parâmetros, com a data de vencimento do dia 30 de junho.

Portanto, quem é obrigado a fazer o licenciamento, tem que fazê-lo até o dia 30 de abril, agora. Porém, a guia de pagamento vem com vencimento para o dia 30 de junho.

Então, seria dessa forma que nós faríamos no projeto de lei, e por decreto já foi resolvido.

O SR. ITALO CIBA – Pela ordem, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Pela ordem, o nobre Vereador Italo Ciba, que dispõe de três minutos.

O SR. ITALO CIBA – Quero agradecer ao Presidente pelo dia de hoje e avisar que essa guerra química está acabando. Nós temos que ser inteligentes. Nós vamos vencer o coronavírus e “Papai do Céu” vai proteger a gente. Essa guerra política não é nossa, não. O mundo não pode sofrer isso, não: a guerra química.

Obrigado, meu Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Em discussão.
Em votação.

(Os senhores vereadores registram seus votos)

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Encerrada a votação.

(Concluída a votação nominal, constata-se que votaram NÃO os Senhores Vereadores Alexandre Isquierdo, Babá, Carlos Bolsonaro, Cesar Maia, Dr. Carlos Eduardo, Dr. João Ricardo, Dr. Jorge Manaia, Dr. Marcos Paulo, Eliseu Kessler, Fátima da Solidariedade, Felipe Michel, Fernando William, Inaldo Silva, Italo Ciba, João Mendes de Jesus, Jones Moura, Jorge Felipe, Junior da Lucinha, Leandro Lyra, Leonel Brizola, Luciana Novaes, Luiz Carlos Ramos Filho, Major Elitusalem, Marcello Siciliano, Matheus Floriano, Paulo Messina, Paulo Pinheiro, Prof. Célio Lupporelli, Rafael Aloisio Freitas, Reimont, Renato Cinco, Renato Moura, Rocal, Rosa Fernandes, Tânia Bastos, Tarcísio Motta, Thiago K. Ribeiro, Vera Lins, Veronica Costa, Wellington Dias, Willian Coelho, Zico e Zico Bacana 43 (quarenta e três); não havendo voto favorável. Absteve-se o Senhor Vereador Dr. Jairinho 1 (um). Presentes 44 (quarenta e quatro) senhores vereadores. Votando 43 (quarenta e três) senhores vereadores. Absteve-se 1 (um) senhor vereador)

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Presentes 44 (quarenta e quatro) senhores vereadores. Votaram NÃO, 43 (quarenta e três) senhores vereadores. Absteve-se 1 (um) senhor vereador.

O veto está rejeitado e o Projeto de Lei nº 2097/2016 segue à promulgação.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL
EM REGIME DE URGÊNCIA
EM CONTINUAÇÃO DA 1ª DISCUSSÃO
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 1.695/2020 (MENSAGEM Nº 157/2020), DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUÍDO PELA LEI Nº 3.789, DE 29 DE JUNHO DE 2004, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 6.434, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

*Prazo: 17/04/2020

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE: Justiça e Redação; Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público e de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira. Pela CONSTITUCIONALIDADE e no mérito FAVORÁVEL. Relator Ver. Thiago K. Ribeiro.





(INTERROMPENDO A LEITURA)

Em continuação da 1ª discussão.

O SR. TARCÍSIO MOTTA – Pela ordem, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Pela ordem, o nobre Vereador Tarcísio Motta, que dispõe de três minutos.

O SR. TARCÍSIO MOTTA – Senhor Presidente, senhoras vereadoras, senhores vereadores, boa tarde.

Eu pedi “pela ordem” por dois motivos relacionados exatamente a este projeto. O primeiro deles é que na sessão retrasada a bancada do PSOL formulou uma questão de ordem – que coloquei, inclusive, por escrito no grupo de WhatsApp e fiz aqui pessoalmente. O Presidente leu, no momento em que recebia uma mensagem do Procurador da Casa, dando conta de que não concordava com a nossa questão de ordem sobre os pedidos de urgência do Poder Executivo, mas não consideramos respondida a questão de ordem. Gostaríamos da resposta formal da questão de ordem, até para nos posicionarmos sobre ela.

Então, é um pedido, para que a questão pudesse ser respondida no prazo regimental – a gente entende isso perfeitamente, do ponto de vista da questão do momento virtual –, mas que a questão de ordem pudesse ser respondida, até para que a gente pudesse ter a possibilidade de recurso ao Plenário, etc., e que a gente pudesse avaliar isso. Esta era a primeira parte da minha questão de ordem: a solicitação para a resposta formal da nossa questão de ordem formulada sobre o pedido de urgência deste projeto.

A segunda era uma pergunta de uma questão de ordem sobre quais vereadores já discutiram o projeto, até para a gente saber quem pode se inscrever para discutir o projeto ou se as inscrições, agora, partem do zero, a respeito deste projeto.

Gostaria de me inscrever para discutir, mas não me lembro se já fiz isso na Sessão passada.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Vou consultar a Secretaria-Geral da Mesa Diretora para ver quem já discutiu. Vou pedir a ela que me passe a relação.

O SR. TARCÍSIO MOTTA – Tudo bem. Enquanto isso, então, seguem as questões de ordem.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Com relação à primeira questão de ordem, eu lhe respondi. Eu disse que, consultando o Procurador-Geral, não havia razão, não tinha fundamento a forma como a Câmara pudesse suspender a tramitação em regime de urgência.

O SR. TARCÍSIO MOTTA – Essa, então, é a resposta oficial?

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Sim, é a resposta oficial. Vou responder à outra questão de ordem assim que eu tiver a resposta.

A SRA. ROSA FERNANDES – Não entendi, Senhor Presidente. Repete, por favor.

A Câmara não tem como o quê?

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – O Vereador Tarcísio Motta, há duas sessões, formulou uma questão de ordem dizendo que, segundo a fundamentação que ele apresentou, a Câmara poderia retirar a solicitação do regime de urgência.

Consultei o Procurador da Câmara, e ele me disse que isso não tinha sustentação, que a Câmara não pode retirar um pedido de urgência apresentado.

A SRA. ROSA FERNANDES – Então, está invalidada a retirada que o líder do governo fez em relação à Educação.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Não. Não é disso que estou falando.

O líder fala em nome do governo. O que não pode é o Presidente retirar a urgência.

A SRA. ROSA FERNANDES – Não, não.

O SR. TARCÍSIO MOTTA – O Plenário vota...

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Essa era a proposta.

O SR. TARCÍSIO MOTTA – A minha questão de ordem era de que a urgência poderia ser votada pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Não, não cabe.

O SR. TARCÍSIO MOTTA – E a opinião do Procurador era de que não cabe.

A SRA. ROSA FERNANDES – Mas tem a alternativa do líder. O líder pode falar em nome do Prefeito.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Não.

O SR. FERNANDO WILLIAM – Pela ordem, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Pela ordem, o nobre Vereador Fernando William, que dispõe de três minutos.

O SR. FERNANDO WILLIAM – Boa tarde, Senhor Presidente; boa tarde, colegas vereadores.

A questão de ordem é bem simples. Parece-me que o prefeito não admite conversar sobre o tema, insiste em que ele seja votado e que se mantenha o regime de urgência, mas pude observar que foi apresentada uma emenda pelo Vereador Dr. Jorge Manaia, que pode, de alguma forma, encontrar uma solução alternativa.

Vi que Vossa Excelência leu a ementa do projeto sem citar a emenda. Então, gostaria de saber se vamos apreciar primeiro a emenda, para votarmos o projeto emendado; ou, se não houve número, eventualmente, qualquer coisa nesse sentido, e a emenda não será considerada...

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Não. Vou dar conhecimento da leitura da emenda. Estou nas questões de ordem; depois, darei conhecimento da emenda, até porque ela precisa, para poder tramitar, da subscrição de mais de 16 vereadores. Tem o autor e precisa de mais 16 subscritores. Até agora, parece-me que ela está com sete subscritores. Precisa chegar ao número regimental.

O SR. FERNANDO WILLIAM – Nessa linha, Senhor Presidente, acho que valeria a pena ler a emenda, até para que incentivasse quem tenha interesse em subscrevê-la, porque acho, que, talvez, ela encontre uma solução alternativa para superar esse impasse.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Eu vou ler as emendas, assim que eu ouvir as questões de ordem e a comunicação de liderança.

Para comunicação de liderança, o nobre Vereador Reimont, líder do Partido dos Trabalhadores, que dispõe de cinco minutos.

O SR. REIMONT – Senhor Presidente, agradeço pelo tempo disponibilizado.

(LENDO)

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO VEREADOR REIMONT



Ofício GVR nº 52/2020.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2020.

Atenciosamente,

Vereador REIMONT

Líder da bancada do Partido dos Trabalhadores – PT

Senhor Presidente,

Aqui, nesta Câmara, com frequência presenciamos repetidos ataques ao Partido dos Trabalhadores, por parte de alguns vereadores que não conseguem manter qualquer discussão política sem nos mencionar. Certamente, incomodamos. Somos o partido nacional de maior expressão no país. Temos quase 2 milhões de filiados. Temos uma direção nacional que continua firme nas discussões profundas sobre nosso país e seus rumos, notadamente neste tempo em que políticas de morte são implantadas contra os pobres, contra a soberania, contra os direitos trabalhistas, contra a saúde de todos e todas, notadamente dos que dependem diretamente da ação protetiva do estado.

Um dos mais assíduos nesses ataques tem sido o vereador Leandro Lyra, ex-Novo, atual Republicanos, partido da base do prefeito Marcelo Crivella. Em seus arroubos, este parlamentar não se envergonha de espalhar mentiras, como a que proferiu na sessão de 30 de março, quando, sem qualquer prova ou base, chegou ao cúmulo de afirmar que o PT usava os helicópteros do SUS para traficar cocaína. Uma irresponsabilidade, um desrespeito e uma calúnia contra o nosso partido e contra uma instituição que está na linha de frente do combate ao Covid-19.

A mentira se baseia em uma insinuação vazia do ex-ministro Mandetta, cuja fragilidade ficou demonstrada a partir do momento em que sequer pediu abertura de investigação sobre o caso, como informou a própria Polícia Federal. Ainda, o ex-ministro do governo Bolsonaro não vinculou as suas insinuações levianas ao PT ou aos governos Lula ou Dilma Rousseff. Sim, já houve apreensão de cocaína em aeronaves oficiais, até da presidência da República, no caso do sargento Manoel Silva Rodrigues, que integrava a comitiva do presidente Jair Bolsonaro. Mas jamais houve apreensões envolvendo o PT ou helicópteros do SUS.

Agora, no último dia 14 de abril, o vereador voltou a atacar o PT, destilando o seu ódio contra a Deputada Federal Benedita da Silva, que já foi vereadora nesta Casa, como a primeira mulher negra, favelada, ex-empregada doméstica a assumir uma das cadeiras que hoje ocupamos. Ao atacar a possível aliança do PSOL e PT para as eleições municipais, o mais novo aliado de Bolsonaro, atacou diretamente uma mulher de 78 anos de muita história, professora, auxiliar de enfermagem, assistente social, primeira Senadora negra da República brasileira, ex-governadora do estado, ex-Secretária Especial da Assistência e Promoção Social e ex-Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos do Rio de Janeiro, que, desde 2010, exerce mandatos sucessivos de deputada federal.

Os ataques à companheira Benedita da Silva revelam o mais profundo preconceito de classe, cor e gênero e significam um desrespeito às lutas de todas as mulheres, especialmente das mulheres pretas, das mulheres da favela, das mulheres pobres e das mulheres na política.

No mesmo dia 14 de abril, quando o vereador insultava Benedita da Silva, lembrávamos dos 25 meses do cruel assassinato da nossa companheira Marielle Franco e do seu motorista Anderson Gomes, até hoje envolto em muitas sombras. Sabemos quem os matou, mas jamais foi respondida a pergunta central: quem mandou matá-la?

O ódio ao PT e à companheira está na raiz da acelerada desumanização da nossa sociedade. É o mesmo ódio que até hoje contamina com mentiras a memória de d. Marisa Leticia, como a maldade de dizer e espalhar que ela deixou um patrimônio de 256 milhões de reais, quando, na verdade, é de pouco mais de 26 mil reais, como acaba de ficar demonstrado.

Contra esse ódio, registro o meu mais veemente repúdio e convido o vereador e a sociedade a conhecerem a luta e a vida de mulheres como Benedita da Silva, Marielle Franco, Monica Francisco, Claudete Costa, Conceição Evaristo, Dandara, Maria Firmina, Carolina Maria de Jesus, Djamilia Ribeiro, Vilma Reis, Nise da Silveira e tantas e tantas mulheres pretas que ontem e hoje ajudam a construir a história do nosso país. Mulheres que, assim como a deputada federal Benedita da Silva, quebraram a chibata, o tronco, a senzala e a sub-representação que alguns elitistas defendem.

Exmo. Sr. Vereador Jorge Felipe
DD. Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Em resposta à segunda parte da questão de ordem formulada pelo Vereador Tarcísio Motta, já discutiram o projeto os Vereadores Paulo Messina, Jorge Felipe e Thiago K. Ribeiro.

Pela ordem, a nobre Vereadora Rosa Fernandes, que dispõe de três minutos.

Esse é o terceiro pela ordem. Outros pedidos de pela ordem serão atendidos apenas no próximo projeto.

A SRA. ROSA FERNANDES – Senhor Presidente, eu queria fazer uma análise sobre esse projeto dos administrativos e todo o esforço que está sendo feito de salvar o projeto, para que ele não tenha uma destinação ruim. Eu queria retomar esse histórico.

Esse projeto, elaborado pelo prefeito da cidade, pela Prefeitura, encaminhado Plano de Cargos, Carreiras e Salários para esta Casa, com um pedido de urgência. Esse pedido de urgência, vencido o prazo, impede votação de qualquer outra matéria. E, nesse momento, para nós é fundamental que possamos acompanhar todo o processo e contribuir, de alguma forma, por meio de projetos elaborados pelos senhores vereadores.

Entendo que, na maioria desta Casa, há quase unanimidade – se não houver unanimidade – de que tratar de servidor é mais do que justo, quando ele não está no patamar considerado digno para o trabalho que eles desempenham. Portanto, não há uma discussão em relação à importância desse projeto. Ocorre que, em momento de pandemia, o senhor prefeito deveria ter retirado a urgência, e nós apelamos de todas as maneiras para que ele o fizesse e não prejudicasse nem o projeto, nem o andamento dos trabalhos da Casa. Bom, isso não aconteceu. Como foi confirmado com a categoria, pressiona. E a urgência do projeto não foi retirada – apesar de ter tirado o da Comlurb e também o da Educação.

Lembrando que existe toda uma orientação do Governo Federal com relação aos gastos de pessoal; lembrando que a Cidade do Rio de Janeiro já ultrapassou o limite prudencial e também sugere que não haja gastos. Apesar de o projeto apontar efeitos só a partir de 2021, sem nenhuma segurança, nós não temos nenhuma certeza de que isso pode estar sanado em 2021.

Nós trabalhamos em cima disso. O Líder do Governo não se pronunciou em relação aos nossos apelos. Então, só nos resta trabalhar para que o prejuízo não seja grande, os efeitos não complicados, e que a população não interprete de forma equivocada, como se esta Casa estivesse promovendo gastos com servidores. Não é essa a nossa intenção, não era isso o que nós gostaríamos de fazer hoje. Mas também entendemos que não podemos sacrificar uma categoria que já vem, ao longo de mais de uma década, sendo prejudicada.

Então, fizemos, junto com o Líder do Governo e com a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, uma emenda, Senhor Presidente, que tenta minimizar os efeitos, levando em consideração as orientações do Governo Federal, as orientações do próprio Tribunal de Contas – seu relatório por conta de ultrapassar o limite prudencial –, passando a data para 2022, entendendo – e aí é só suposição – que não temos nenhuma garantia de que em 2021 esse problema será sanado. Mas não dá para ser de outra forma, porque vai ser votado de qualquer maneira.

Eu digo que, se botasse em pauta, eu não trabalharia contra servidor, como a maioria dos vereadores. Continuo achando que o prefeito deveria ter tirado a urgência, seria o mais justo, o mais correto. Mas já que o prefeito entende que é momento de fazer proposta de aumento de salário de servidor, não nos resta outro caminho.

Eu gostaria que o Senhor Presidente e os demais vereadores pudessem apreciar essa emenda da Comissão de Finanças, Orçamento e Fisco-





lização Financeira e do Líder do Governo, para que possamos aprová-la. E que, dessa forma, esse projeto possa ser aprovado no final da votação. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Bem, antes de ceder a palavra para discutir o projeto ao Vereador Tarcísio Motta, respondendo à questão de ordem do Vereador Fernando William, a proposta tem três sugestões de emendas, que estão no grupo para eventuais apoios necessários. Além do autor, mais 16.

A Presidência dá ciência ao Plenário de recebimento de Emendas nºs 1, 2 e 3, com o seguinte teor:

(LENDO)

EMENDA Nº 1

O art. 8º do Projeto de Lei nº 1695/2020 passa a ter a seguinte redação: “Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do exercício financeiro do ano de 2022, seguindo os preceitos determinados pelo Ministério da Economia para possibilitar ajuda financeira aos municípios duramente impactados pelo Coronavírus, condicionada também ao término dos efeitos financeiros negativos sobre o caixa municipal decorrentes da Covid-19 e à redução do total da despesa com pessoal a patamar inferior ao limite prudencial estabelecido no parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2001, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.”

Plenário Virtual, 20 de abril de 2020.

Vereador DR. JAIRINHO

Vereador DR. JORGE MANAIA

Vereador PROF. CÉLIO LUPPARELLI

Vereador RAFAEL ALOISIO FREITAS

Vereadora ROSA FERNANDES

Vereador LUIZ CARLOS RAMOS FILHO

Vereador PROFESSOR ADALMIR

Vereador MARCELLO SICILIANO

Vereador MARCELINO D’ALMEIDA

Com o apoio dos Senhores VEREADOR ALEXANDRE ISQUIERDO, VEREADOR DR. JOÃO RICARDO, VEREADOR FERNANDO WILLIAM, VEREADOR JOÃO MENDES DE JESUS, VEREADOR MAJOR ELITUSALEM, VEREADOR MATHEUS FLORIANO, VEREADORA FÁTIMA DA SOLIDARIEDADE, VEREADORA TERESA BERGHER, VEREADORA VERA LINS

EMENDA Nº 2

Art. 1º Acrescenta a categoria de Agente de Documentação Médica no Anexo I do PL nº 1695/2020, na forma que segue:

ANEXO I		
PADRÃO DE ATUAÇÃO	CATEGORIA FUNCIONAL	CODIFICAÇÃO DA TABELA DE VENCIMENTO
AGENTE OPERACIONAL	AGENTE DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA	ADM IV

Plenário Virtual, 24 de março de 2020.

Vereador JONES MOURA
PSD

EMENDA Nº 3

Acrescenta o parágrafo único ao art. 1º do PL nº 1695/2020, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Fica estendido o reconhecimento do caput, aos servidores da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo que ocupam cargos ou empregos públicos de igual referência e atribuições, àqueles constantes no Anexo I.”

Plenário Virtual, 24 de março de 2020.

Vereador JONES MOURA
PSD

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Vereador Jones Moura, eu vou submeter à análise da Secretaria Geral da Mesa Diretora, porque me parece que, em votações anteriores, tinha sido deliberado que as propostas manifestamente inconstitucionais e que firam competência deveriam ser rejeitadas de pronto pela Mesa, antes mesmo de submetê-las à Comissão de Justiça e Redação. Então, está sob análise, mas a Emenda nº 1 não fere competência, na minha avaliação.

Para discutir a matéria, o nobre Vereador Tarcísio Motta, que dispõe de 15 minutos.

O SR. TARCÍSIO MOTTA – Senhor Presidente, senhoras e senhores vereadores e aqueles que nos assistem pela Rio TV Câmara, pelo canal do YouTube ou pelas redes sociais, boa tarde.

Chegamos, finalmente, à votação deste projeto que causou grande polêmica nas últimas sessões; e mesmo na preparação e os acordos políticos que nos levaram a este ambiente virtual da Câmara de Vereadores, durante a pandemia da Covid-19.

Eu gostaria de dividir esta fala em duas partes. Eu quero falar, rapidamente, um pouco sobre o mérito do projeto em si; depois, sobre o momento em que ele está sendo votado. Solicito a atenção dos senhores; e, em especial, quero me dirigir aos próprios servidores administrativos, que hoje nos assistem, e que têm nos procurado pelas redes sociais de forma bastante insistente, na defesa e na luta pelos seus direitos.

Primeiro, o PSOL como um todo e eu, em minha trajetória política como liderança sindical, sempre considero os servidores públicos como essenciais para que a eficácia das políticas públicas possa se realizar. Ainda mais em tempos como este, fica cada vez mais claro que políticas de desmonte do Estado e de enfraquecimento dos servidores públicos são danosas para a população em geral. Ou seja, é essencial termos servidores públicos concursados, valorizados, com salários dignos, com planos de carreira que possam fazer com que eles tenham comprometimento cada vez maior com a sua função para atendimento à população nas questões de saúde, educação, assistência social; em todos os ambientes, em todas as formas; e os servidores administrativos não fogem a esta regra.

Nós defendemos, para todos os servidores públicos, salários dignos, condições de trabalho e planos de carreira que permitam a eles projetarem a sua vida como servidores públicos. Para nós, os planos de carreira são a saída para que não existam aqueles diversos penduricalhos e gratificações que, muitas vezes, precarizam e garantem o assédio moral de chefias sobre servidores. O plano de carreira é um pilar da possibilidade para que um serviço público seja um serviço de estado e não de um governo “a” ou de um governo “b”.

Por isso, não há qualquer hipótese de a bancada do PSOL ser contrária a este projeto, na verdade, a qualquer um que discuta um plano de carreira digno que possa corrigir uma injustiça a que esses servidores ficaram submetidos durante tantos e tantos anos. Que isso possa garantir o seu direito de progressão por tempo de serviço, por formação acadêmica, por desempenho e por uma série de outras questões que, na verdade, na nossa





opinião, são decisivos para isso. Portanto, a primeira parte é que a gente, inclusive, está já antevendo que o futuro do debate sobre servidores públicos será muito difícil, muito sombrio.

O Ministro Guedes do Governo Bolsonaro, por exemplo, e vários outros analistas já começam a falar em congelamento e corte de salários de servidores. Os parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal terão que ser revistos. Mas eles, certamente, não serão revistos para elementos que favoreçam os servidores públicos, muito pelo contrário.

Nós viveremos tempos muito difíceis, como, aliás, já vínhamos vivendo. A retirada de direitos com a Reforma Previdenciária, principal... Retirada de direitos, que era uma realidade e seguiria sendo. Com a Covid-19, isso se tornará ainda mais difícil. Portanto, é preciso que nós, neste momento, consigamos, inclusive, amadurecer essas questões e entender que servidor público qualificado, dignificado, com salário decente, com plano de carreira é essencial.

É preciso que nós, inclusive, encontremos soluções para os problemas orçamentários que virão, que decorrerão da Covid-19 em outras esferas – e que não seja colocar sobre as costas dos servidores o pagamento da culpa da crise, essa que não foi gerada por eles. É preciso buscar na revisão do pacto federativo, em uma reforma tributária que cobre mais daqueles que têm mais e menos daqueles que tem menos, para aumentar as próprias receitas do Estado. Buscar no desenvolvimento das atividades econômicas que possam gerar renda e receita para o Estado, e não na lógica da retirada pura e simples de direitos que normalmente os neoliberais gostam de fazer.

O estado mínimo é ruim para a população, e cortar na pele dos servidores é fazer o estado mínimo e é piorar o serviço de atendimento à população. Portanto, no nosso entendimento, não só neste momento, como nos que virão, nós teremos debates sérios sobre a questão dos servidores. Virá agora, por exemplo, a ampliação da alíquota previdenciária.

Nós teremos que discutir esse tipo de situação. Servidores que já não têm salários dignos, que já não têm seus direitos previdenciários garantidos, terão que contribuir mais para isso. Portanto, este é um debate de fundo importante e no qual a bancada do Psol se posiciona a favor dos servidores públicos, não por razões eleitoreiras.

Não é porque nós estamos preocupados com o voto desses servidores nas eleições que se aproximam, que poderão acontecer em outubro, novembro ou dezembro. Nós acreditamos nos servidores públicos como essenciais para atendimento da população.

O SR. CESAR MAIA – Vereador Tarcísio Motta, o senhor concede um aparte?

O SR. TARCÍSIO MOTTA – Um aparte ao Vereador Cesar Maia. Concedido o aparte.

O SR. CESAR MAIA – Vereador Tarcísio Motta, só para repetir aquilo que eu digo: há anos o servidor público não é custo, é capital. Esta é uma questão que deve ficar bem clara para que se possa votar projetos de qualquer tipo que afete o servidor público.

Muito obrigado.

O SR. TARCÍSIO MOTTA – Sem dúvida, Vereador Cesar Maia, o servidor público é um investimento fundamental para que nós possamos ter as políticas públicas eficazes e eficientes, e a melhoria das condições de trabalho e salário de servidores é decisiva para isso. Mas eu queria, portanto, agora, chegar na segunda parte da minha fala, que tem a ver com o momento sobre o qual nós estamos votando. Porque muitos, e a mídia já está fazendo isto, vão nos atacar por criarmos gastos neste momento, mesmo que futuros, no meio de uma pandemia, no momento no qual é impossível prever qual o tamanho do rombo orçamentário que nós teremos para frente.

Nós estamos votando esse projeto no escuro, para saber da questão da capacidade ou não de pagamento do Estado. Eu não tenho problema de votar nesse ponto. Mas, na verdade, a grande questão é que preciso que todos saibam que a responsabilidade por votar esse projeto hoje é única e exclusiva do Prefeito Marcelo Crivella, que demorou três anos e não sei mais quantos meses...

Já estamos no mês de Abril, três anos e quatro meses para poder resolver um problema que já era uma injustiça de longa data. Portanto, se isso não foi votado antes, se isso não foi discutido antes, a responsabilidade é do Poder Executivo, e se nós estamos votando esse projeto durante a pandemia da Covid-19, a responsabilidade é do Executivo mais uma vez.

Fizemos diversos apelos para que a urgência fosse retirada, retiramos a urgência de um outro projeto que sequer causaria impacto financeiro como este vai causar em algum momento, quando ele for implementado, exatamente, para não votarmos isso durante a Covid. E aí, naquele foi retirado – agora, neste não. Esta responsabilidade precisa ter nome e sobrenome, Marcelo Crivella é o responsável por esta votação estar acontecendo hoje, no meio da Covid, e não precisava ser assim. Como os próprios servidores sabem, os efeitos financeiros não ocorrerão agora, os efeitos financeiros podem agora, inclusive, ocorrer somente no ano de 2022, se essa emenda da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira for aprovada.

Assim, qual é a lógica de votar isso aqui? É a garantia de um direito? De fato, Crivella correu atrás para garantir o direito dos planos de carreira, por exemplo, da Comlurb – que em grande parte não está implementado? Crivella correu atrás para garantir o plano de carreira para os Guardas Municipais? Qual é o conjunto de servidores da Saúde que também não tem seu plano de carreira efetivado e verificado? Ou a revisão do plano de carreira da educação precisava ser feita? O que, na verdade, está acontecendo aqui é que, se eu for votar hoje favoravelmente a este projeto, não porque eu estou preocupado com a questão dos votos, mas porque considero um direito dos servidores, preferia ter votado isso antes ou depois da Covid, mas o Crivella mantém a urgência e mandou essa projeto agora com efeitos financeiros para o futuro.

Sabe-se lá Deus quando, por razões eleitoreiras, para mais uma vez manipular os servidores, que vão na verdade achar que estão ganhando um direito, quando na verdade isso é um falso caminho porque não é o caminho decisivo da garantia e da efetivação dos direitos, como ele deve ser feito.

Por isso, lamentamos que esse projeto seja votado hoje, eu ainda quero crer que o Vereador Dr. Jairinho possa retirar a urgência até o final do debate, antes da votação dele e ainda gostaria inclusive de fazer o recurso à decisão que foi tomada contra a nossa questão de ordem, que a gente, antes de votar, possa encaminhar à Comissão de Justiça e Redação e ao Plenário o recurso à nossa questão de ordem formulada antes, que tem a ver com a urgência e não com o mérito do projeto.

Nós todos queremos que isso aconteça, mas o projeto virá a voto e se infelizmente nem a Prefeitura tiver a sensibilidade de que não é a hora de votar esse projeto, ele terá o meu voto favorável porque não votarei contra os servidores porque não são os servidores que têm que pagar por essa crise. Existem outras saídas para que a gente garanta o direito a um plano de carreiras e garanta também o atendimento eficiente e eficaz para a população do Rio de Janeiro.

Muito obrigado, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Para discutir a matéria, o nobre Vereador Jones Moura, que dispõe de 15 minutos.

O SR. JONES MOURA – Senhor Presidente, nós estamos com esse projeto na pauta, que visa contemplar administrativos da nossa Prefeitura do Rio de Janeiro e durante todo o tempo em que a gente conversa nas redes sociais e também recebia, porque agora não estamos mais com a Câmara funcionando no momento, mas quando nós recebíamos também servidores da Prefeitura do Rio de Janeiro, diversos administrativos se queixaram porque não estão fazendo parte desse projeto.

A gente fez anotação sobre esses administrativos e criou uma emenda para ser apreciada pelos vereadores. Essa emenda trata de contemplar também quem trabalha na Prefeitura, quem também é servidor da Administração Direta, da Administração Indireta e da Autarquia, mas que é administrativo porque o projeto visa Plano de Carreira para quem é administrativo. Então, se uma pessoa é do administrativo, trabalha junto ao governo e não está sendo contemplada, nós estamos fazendo aqui aceitação de pessoas e isso não é justo com essas pessoas.





Por isso, nossa emenda, eu não sei agora se é a nº 1 ou a nº 2, isso chegou um pouco em cima da hora porque nós estávamos preparando, ouvindo ainda muitas pessoas e colocando tudo certinho, para que não haja inconstitucionalidade. É uma emenda junto a um projeto do governo, como nós sempre fazíamos aqui, o governo envia o projeto e a gente faz as emendas necessárias.

Nossa emenda visa justiça tão somente, quem é administrativo precisa ser contemplado porque o projeto contempla os administrativos, só que o projeto elencou alguns administrativos. Ou seja, não é muito bem plano de carreiras para os administrativos da Prefeitura, é um projeto que visa contemplar apenas alguns, um grupo seletivo e isso, na nossa visão, não é justo.

Nós temos uma emenda que corrige tudo isso e coloca quem é administrativo da Prefeitura também contemplado por esse projeto aí.

A outra emenda foi necessária ser feita porque nós temos os agentes de documentação médica, que também são administrativos da Prefeitura, só que eles não têm uma nomenclatura capaz de ser contemplada pelo enunciado do projeto porque senão nós teríamos que fazer um substitutivo e isso não aconteceria de maneira nenhuma, não iria funcionar.

A gente conseguiu fazer uma outra emenda, para que naquele elenco de nomes de administrativos que foram separados para serem contemplados nesse projeto, essa outra emenda contemple o Agente de Documentação Médica porque eles também têm muitos anos de Prefeitura e aí a gente preparou essa emenda aí para acrescentá-los.

O SR. FERNANDO WILLIAM – Por favor, o vereador me permite um aparte?

O SR. JONES MOURA – Os agentes de documentação médica são por volta de 300 e a outra emenda, que trata de incluir, então, todos os administrativos que trabalham na Prefeitura, a gente está aqui disposto até mesmo a discutir essa matéria em 2ª votação. Por que eu coloquei agora em 1ª votação? Normalmente eu colocaria em 2ª, mas coloquei em 1ª até porque não sei como vai acontecer aqui o rito de Plenário, se nós vamos ter uma extra para podermos votar em 2ª hoje ainda, eu não sei como vai acontecer aqui o rito de plenária, se vamos ter uma extraordinária para votar em 2ª hoje ainda. Não sei como vai acontecer.

O SR. FERNANDO WILLIAM – Um aparte, Vereador.

O SR. JONES MOURA – Então, a gente não sabe como é que vai ser. Também não sei se é possível, no dia de hoje, haver uma sessão extraordinária para uma segunda votação desse projeto. Então, diante disso, já apresentei para que...

Peço perdão por ser um pouco em cima da hora. Meu desejo é colocar apenas em segunda votação para que a gente possa discutir melhor.

Um aparte ao nobre Vereador Fernando William.

O SR. FERNANDO WILLIAM – A primeira pergunta que eu iria lhe fazer você até já respondeu. Você disse que uma das categorias que você propõe incluir é de aproximadamente 300 servidores; a segunda categoria você não informou. Não sei se você tem esses números. De qualquer forma, a pergunta que eu faço, aliás é uma pergunta que faço sempre que votamos matérias dessa ordem, é se você sabe o quanto isso custa, o quanto isso impacta na folha de pagamento dos servidores.

Eu acho sempre de bom alvitre a gente saber o que está votando, quanto custa o que estamos votando e qual é o impacto do que estamos votando. Ainda que essa emenda apresentada pelo Dr. Jorge Manaia, Dr. Jairinho e pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, num certo sentido contemple as nossas preocupações com gastos imediatos com folha, ainda assim é sempre bom que a gente saiba o número de servidores que estão sendo contemplados pelas nossas proposições e o valor que impacta nos recursos, nas finanças da Prefeitura. Se você tiver essas informações, eu gostaria que você as prestasse, por favor.

O SR. JONES MOURA – Certo, nobre Vereador Fernando William. É muito bem observado. Inclusive essas questões também são preocupação de todos nós vereadores. O que acontece é o seguinte: imagine o senhor

se acontece um projeto vindo de fora dizendo que os vereadores iriam ser contemplados com determinada questão que iria onerar os cofres do próprio Parlamento, mas coloca-se lá que apenas os vereadores acima de 60 anos iriam ser contemplados; os outros, não.

Pela lei da isonomia, pela questão da acepção de pessoas, a gente coloca uma emenda. Já que vai tratar de um grupo de vereadores, tem que tratar todos os vereadores de forma igual, porque todos são vereadores, todos legislam, todos são votados pelo povo. Então, temos que tratar sempre iguais como iguais.

Nesse caso não vem de mim. O projeto é do governo municipal. É como se nós disséssemos que a responsabilidade agora é do governo. Foi ele que segregou um grupo e vai contemplar esse grupo. A gente aqui está no papel de fazer justiça. Eu estou muito mais na tecla do que é justo. Então, se a Prefeitura não tem dinheiro para pagar, ela não pode fazer acepção de pessoas; tem que tratar todos como iguais. Não tem, ou tem e atende todo mundo.

Meu papel aqui com as emendas é trazer justiça, paridade, igualdade a todos e tratar com isonomia essa questão de quem é administrativo seja tratado pelo projeto como administrativo é, mas acredito que a gente tenha aí um tempo.

Eu também me preocupo com as contas, mas a gente aprovando essa emenda, e não precisa ser agora em primeira votação, a gente, como tudo surge agora, repentinamente porque as pessoas nos procuram e muitas vezes também um pouco em cima da hora, a gente ainda vai ter a segunda votação.

É possível que, se o governo tem interesse em atender a todos como iguais, como iguais todos os administrativos da Prefeitura são, que ele faça esse levantamento para a gente, para a gente analisar melhor. Mas, se houver algo no próprio rito do Plenário e tiver uma segunda votação no dia de hoje, aí vamos precisar apresentar logo a emenda, como eu tive que fazer e vai precisar contemplar o sentido de tratar todos como iguais. Essa está sendo minha principal e mais relevante preocupação agora no momento.

Obrigado, Vereador Fernando William, pela sua preocupação, que é minha também e sempre é a nossa. Mas eu acredito que essa responsabilidade é do governo, que foi quem começou isso e precisa tratar todos como iguais. É assim que a gente entende aqui neste momento.

Senhor Presidente, eram essas as questões que eu queria colocar para observar. Peço aos vereadores, para concluir minha discussão, essa consciência de votar o projeto dos administrativos. Se a emenda trata de quem é administrativo será contemplado, sem esse negócio de botar o nome de quem trabalha na portaria, o nome de quem trabalha na entrada do hospital, o nome de quem trabalha... Não! Nada de nome de ninguém. O projeto contempla os administrativos da Prefeitura do Rio de Janeiro.

Quero sair daqui hoje, se for aprovado em dois turnos, contente, satisfeito, e dizer para os servidores do município: nós aprovamos um projeto que trata do Plano de Carreira dos Administrativos – mas é dos administrativos! Eu não posso sair daqui, ir até eles e dizer o seguinte: “Olha, eu aprovei um projeto aí e ele trata de um Plano de Carreira aí, e ele citou somente fulano, beltrano e sicrano”. Eu não posso dizer isso para eles. Eu não consigo dizer isso, sabe? Quem começou isso foi o Governo e nós, os vereadores, temos que ir acertando as arestas. Isso é uma forma de acertar as arestas e, principalmente, o princípio da igualdade, de tratar todos como iguais. Esse é um princípio que vou usar na frente nesse momento.

A SRA. ROSA FERNANDES – Um aparte, Vereador Jones Moura.

O SR. JONES MOURA – Claro, nobre Vereadora Rosa Fernandes.

A SRA. ROSA FERNANDES – Aproveito sua fala... ao Presidente que ele foi procurado, junto comigo, por um grupo de servidores, de 14 servidores, que fazem parte de técnicos de... organização... que não existe mais esse quadro. Esse quadro está em extinção, a grande maioria já aposentada – e também não passam de 30 servidores, que é um número mínimo. E fizeram um apelo ao Presidente que essa categoria na categoria de administrativos, porque é o que eles desempenham... O Presidente





consultou o prefeito, o prefeito se negou a incluir, e peço, mais uma vez, já que é para fazer justiça, que façamos justiça também para essa categoria que está largada, e não está em lugar nenhum, porque não faz parte de nenhum quadro.

Obrigada, Vereador Jones Moura.

O SR. JONES MOURA – Perfeito, nobre Vereadora Rosa Fernandes. Inclusive, se a senhora colocar essa emenda, eu quero ser coautor dela porque vai fazer justiça.

Nós temos esse problema na Prefeitura do Rio de Janeiro. Datilógrafos de antigamente, que de uma maneira passaram a ter outra nomenclatura e, por isso, vão encontrar dificuldade de serem contemplados nesse projeto. Então, a gente precisa acertar todas essas pessoas. Por isso, torço que não seja hoje. Não sei ainda, estou... isso. Que não seja hoje, que não haja possibilidade de fazer uma 2ª votação hoje desse projeto, para que a gente ganhe tempo, que a gente possa trazer até números. Mas que também a gente possa incluir quem não estiver contemplado.

Creio que a emenda que estou apresentando, uma trata dos... de documentação médica, porque é preciso realmente tratá-los de forma diferenciada. É preciso ser aprovado, são 300. E os demais, creio que nossa emenda contempla, mas vou olhar agora. Se não contemplar, nobre Vereadora Rosa Fernandes, terei o prazer de ser coautor com a senhora.

Presidente, queria agradecer essa oportunidade de a gente discutir esse projeto. Espero, sinceramente, que... está lá apresentado no grupo de WhatsApp dos vereadores, que vou apontar novamente lá para marcar onde está. Os nobres vereadores vêm dando esse apoio da emenda – são 17 apoiadores de que precisamos – para, enfim, a gente botar a emenda para votar.

Mais uma vez, encerro pedindo aos nobres vereadores que hoje não só votemos o dito Plano de Carreira, que é dito, os atos administrativos, que não é... é um Plano de Carreira específico, ou algumas nomenclaturas da Prefeitura – essa é a verdade – e que a gente saia daqui hoje fazendo justiça a todos os administrativos, realmente, da Prefeitura do Rio de Janeiro.

Obrigado, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Antes de ceder a palavra ao Vereador Babá para discutir a matéria, tenho a dizer ao Vereador Jones Moura que, apesar de justas as suas lembranças em relação a outras categorias, vejo-me na obrigação de restituir ao autor as Emendas nºs 2 e 3, com base no Precedente Regimental nº 37, bem como no art. 194, I, do Regimento Interno e art. 71 da Lei Orgânica do Município.

Infelizmente, sou obrigado a restituir a Vossa Excelência as propostas, embora elas mereçam ter uma análise mais detalhada por parte do Poder Executivo.

Para discutir a matéria, o nobre Vereador Babá, que dispõe de 15 minutos.

O SR. BABÁ – Obrigado, Senhor Presidente.

Os servidores administrativos estão corretamente brigando por um plano de carreira, uma lei injusta que é a Lei de Responsabilidade Fiscal impede os efeitos financeiros imediatos.

Queria fazer um alerta: a categoria tem que continuar cobrando. Com a justificativa da pandemia, vão querer dar um calote nos servidores. Fizeram isso com os trabalhadores da Comlurb, antes de existir a pandemia. Perguntem a um gari sobre o plano de carreira dele. Por fim, enquanto dizem que não há dinheiro para os servidores, está previsto que a Prefeitura pague, só agora, neste mês de abril, para bancos privados nada mais nada menos do que R\$ 60 milhões. Mais uma vez, no mês da pandemia, Crivella vai pagar R\$ 60 milhões de empréstimos com bancos privados: o Santander, o BID, o Bird. Até o final do ano, serão mais de R\$ 500 milhões para os bancos privados.

É urgente suspender, de imediato, o pagamento dessa dívida imoral que vai sacrificar ainda mais o nosso município e que é a razão, inclusive, do projeto que apresentei para que esse dinheiro seja aplicado tanto para resolver os problemas de carreira dos servidores, o problema dos garis, como também aplicar esse dinheiro, claramente, no combate ao coronavírus.

É essa situação que queremos citar aqui, Senhor Presidente, para poder, na verdade, termos clareza de aonde vai parar o dinheiro deste município. Porque não é justo que os bancos internacionais... Pelo que foi colocado pela Secretária de Fazenda, a Caixa Econômica e o BNDES já estariam negociando esse pagamento para o final do ano, correto? Mas agora eles querem, inclusive – é importante ressaltar tanto dos garis como do restante dos servidores públicos –, na verdade, não pagar 1/3 de férias para o restante e 70% para os garis que estão aí a trabalhar, a limpar a cidade, que é uma conquista antiga da greve que eles tiveram. E agora querem cortar isso aí, os bancos nada.

Por isso, esperamos que, no debate que vai haver sobre a situação deste projeto em si, que seja dada garantia para que os servidores vejam o seu projeto aprovado. Nós, da bancada do PSOL, entendemos isto: quem colocou a urgência foi o prefeito. E nós, na verdade, ao votar esse projeto, vamos votar favorável e para os servidores terem clareza de que eles estão fazendo... eleitoral, porque eles não querem pagar isso antes da eleição. Eles querem jogar para posterior, para o ano que vem, quem sabe para 2022. Isso é um desrespeito aos servidores públicos, que já estão cansados de pagar o peso desta crise.

E é por isso que conclamamos que os senhores vereadores votem favorável a este projeto, mas, ao mesmo tempo, exigindo da Prefeitura que pague, após a aprovação, ainda este ano. Não venham com discussão de Lei de Responsabilidade Fiscal, porque isso só serve para os trabalhadores; para os bancos não serve, está certo? Tanto em nível federal como municipal, é essa a nossa posição, e vamos mantê-la para aprovar este projeto e dar garantia de que os servidores municipais tenham o seu direito garantido. Quanto aos secretários escolares, vamos apresentar emenda para que sejam incluídos nesse projeto, porque eles também têm o direito a isso.

É essa é a posição não só do nosso mandato, mas a posição da Bancada do PSOL. E esperamos que esse projeto, ao ser aprovado, seja cumprido e pago. O dinheiro dos servidores já está tão curto e agora, com corte de salários, eles não podem mais encarar a vida, ao mesmo tempo em que os bancos deitam e rolam com o nosso dinheiro e o de toda a sociedade.

Muito obrigado, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Para discutir o projeto, o nobre Vereador Luiz Carlos Ramos Filho, que dispõe de 15 minutos.

O SR. LUIZ CARLOS RAMOS FILHO – Boa tarde, Senhor Presidente. Boa tarde a todos.

Vim aqui reafirmar o que tinha falado na Sessão anterior, acho que não tínhamos que votar este projeto neste momento. Tínhamos a esperança de que o prefeito pudesse tirar a urgência e ficamos numa situação em que nos sentimos obrigados a votar o projeto; ficamos numa sinuca de bico. Votar o projeto de aumento de gastos numa pandemia, uma coisa nunca vista no mundo, temos vistos todos os efeitos no mundo, 100 mil mortos na Europa, 40 mil só nos Estados Unidos, e nós somos obrigados a ter que votar essa matéria.

Por outro lado, os servidores administrativos vêm lutando por isso há muito tempo, e o nosso receio era votar um projeto forçado e acabar prejudicando o projeto. E o medo de um projeto desses ir ao arquivado.

Bem, chegou o momento em que temos que tomar uma decisão. Temos essa emenda do Vereador Dr. Jairinho, da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira que acho que pode ser uma alternativa para que possamos jogar esses efeitos financeiros para 2022. Deus queira que, em 2022, estejamos passando por um momento financeiro que possa comportar dar esses aumentos aos servidores e não tirar salário deles. Meu receio era esse, e quero dizer, como falei na Sessão passada, que nenhum vereador é contra esse projeto, como bem colocou aqui o Vereador Tarcísio Motta. Aliás, acabamos cometendo uma injustiça com outro projeto que acabamos adiando por termos um entendimento que teríamos que votar projetos relacionados à Covid-19. E nesse projeto ficamos numa sinuca de bico em que, ou prejudicamos o projeto, ou o votamos com essa emenda que prevê os efeitos para 2022. Mas, de qualquer forma, o que vai aparecer é que votamos um projeto de aumento de salários de servidores, mesmo que seja para 2022. Estamos debatendo a





matéria nesse sentido. Nessa emenda, dou apoio e solicito coautoria ao Vereador Dr. Jairinho e aos demais colegas; e, se for para o prefeito ou o Vereador Dr. Jairinho não retirar a urgência, eu votarei a favor do projeto.

Muito obrigado, Senhor Presidente.

O SR. MARCELINO D'ALMEIDA – Para discutir o projeto, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Para discutir o projeto, o nobre Vereador Marcelino D'Almeida, que dispõe de 15 minutos.

O SR. MARCELINO D'ALMEIDA – Presidente, boa tarde. Boa tarde a todos! A gente, dentro desta Casa de Leis, faz um compromisso de votar sempre o programa, os projetos sobre a pandemia. Isso tudo foi decidido para que não se votasse nenhum projeto sobre qualquer outro assunto, a não ser do coronavírus. Eu quero parabenizar ao Vereador Thiago K. Ribeiro, que fez um pronunciamento muito perfeito desse projeto.

Em nenhum momento, nenhum vereador foi contra isso. Ninguém foi contra esse projeto, porque servidor não é despesa, é investimento. Eu já fui do Poder Executivo, sei que o funcionário público é que toca toda essa Prefeitura e todo serviço público.

Recebi vários telefonemas dizendo que eu sou contra o projeto, que o momento não seria propício por ser do Coronavírus. Mas, infelizmente, aqui, nessa Casa, a nossa liderança tinha que ter mais pulso. Eu vou dizer isso para o Vereador Dr. Jairinho, pelo próprio Presidente, também; para não deixar ninguém mal. Ninguém é contra servidor público. Eu jamais sou contra servidor, pessoa com quem a gente mais lida. São pessoas que são sempre presentes na vida pública. O momento é que não é propício, porque foi combinado nessa Casa. Mas o que eu estou vendo daqui frente é que o que é combinado nessa Casa não é válido mais. Eu vou votar consciente.

Sempre me posicionei consciente no projeto. Mas, infelizmente, esta Casa não cumpre aquilo que se fala, porque a gente fica mal perante a sociedade por problema causado pela própria Câmara, que faz um propósito de trabalho e muda na hora do jogo, certo? Mas eu sou favorável a esse projeto. Votei na emenda também, para que se for para resolver isso hoje eu sou favorável ao projeto, Presidente.

Muito obrigado!

A SRA. TÂNIA BASTOS – Para discutir o projeto, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Para discutir o projeto, a nobre Vereadora Tânia Bastos, que dispõe de 15 minutos.

A SRA. TÂNIA BASTOS – Senhor Presidente, senhoras e senhores vereadores. Eu quero, de antemão, primeiramente, pedir desculpas ao Vereador Paulo Messina, porque na sessão anterior eu mencionei algumas coisas, falei sobre algumas colocações do Vereador Paulo Messina e, depois, no privado, nós batemos um papo, e ele realmente, estava apenas dando um esclarecimento para um vereador que estava com dúvida com relação a votação desse projeto de hoje, se abriria precedentes para outras votações. E aí, ele estava dando apenas um esclarecimento.

E eu falei com ele, pedi desculpas no momento e disse que faria isso também em público porque não tenho vergonha nenhuma de errar, e também de colocar aqui diante de todos o meu posicionamento. Então, Vereador Paulo Messina, peço desculpas mais uma vez.

Com relação ao projeto, eu ouço vereadores dizendo a respeito do desgaste da Casa, do Prefeito, que a culpa é do Prefeito, que a culpa é do Prefeito. Entendo que não é o momento, entendo que a Casa também tem culpa, porque não é só culpa do Prefeito. A verdade é, e a gente precisa colocar isso para a população, que ninguém quer colocar a mão nessa cumbuca, ninguém quer se expor e ninguém quer ser contra um projeto que vai mexer com a vida desses servidores.

Então, quando eu vejo alguns discursos em que a palavra sempre é de uma forma direta para o Prefeito Marcelo Crivella, eu quero aqui esclarecer que eu estive com o Prefeito Marcelo Crivella, não só eu, como a minha bancada do partido, conversando sobre esse assunto. E ele foi bem

claro: “ora, se a Câmara tem essa prerrogativa, então que faça, porque o projeto já estava na Câmara, não foi de agora, já chegou há bastante tempo, então já deveria ter sido votado”.

Porém, ocorreu o problema do coronavírus e o isolamento social. Infelizmente, por conta do Regimento Interno, o projeto acabou entrando na pauta e está em regime de urgência. E só tem dois caminhos: ou a gente vota ou o Líder do Governo retira da pauta.

A gente percebe que, infelizmente, e com toda razão, não queremos nos indispor com os servidores de maneira alguma. Agora, a população também. Aí eu digo, quando eu falo “a população”, eu quero aqui citar também a própria mídia. A mídia que estava semana passada falando muito a respeito dessa votação: “que era um absurdo”, “que o Rio de Janeiro está indo na contramão de todo país, o Congresso está se desdobrando e a Câmara está simplesmente votando um projeto que equipara...”.

Eu sei que é uma necessidade dessas pessoas, desses servidores, mas, como Vereador Marcelino D'Almeida citou, houve um acordo e esse acordo, infelizmente, não está sendo cumprido.

Estou sendo muito clara, muito transparente. Não vou chamar para os próprios vereadores a responsabilidade, até porque a meu ver deveria, sim, estar saindo de pauta, poderíamos votar isso em outro momento e não neste momento no qual estamos vivendo, infelizmente, esse isolamento social.

Agora, infelizmente, o desgaste está sendo para ambas as partes, porque a prerrogativa também é da Câmara. Então, não tem essa de dizer apenas quem é o culpado e quem deixa de ser o culpado, mas ambos têm o desgaste diante da opinião pública.

O nosso – digo “nosso”, Republicanos –, nosso posicionamento, diante do nosso presidente estadual, foi bem claro: “fiquem à vontade, votem da forma que vocês se sentirem à vontade, da forma que vocês e a consciência de vocês pedirem”. Então, nós somos do partido do Prefeito, quero aqui deixar bem claro.

Esse posicionamento de nos deixar à vontade foi do nosso presidente estadual, haja vista que ele também foi pressionado nas redes sociais quando muitas pessoas aí fora criticaram a postura do nosso partido. A postura do nosso partido por meio do chefe do Executivo.

Então, apenas para esclarecer aos senhores. O desgaste não é apenas do Prefeito, mas a Câmara também tem o mesmo desgaste porque, se temos a prerrogativa, então não estamos fazendo porque também não queremos nos indispor – no caso com os servidores públicos. Porque a opinião pública é, na verdade, uma outra...

A opinião pública, temos aí a torto e a direito, e aí todo mundo percebe nas nossas redes sociais o quanto estamos sendo pressionados.

Agora, deixo aqui claro que o posicionamento do Republicanos vai ser “cada um faça o que realmente lhe cabe fazer”: ou vota a favor, ou vota contra, mas está aberta ao Republicanos; o nosso entendimento é esse.

Muito obrigada, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Antes de dar a palavra ao Vereador Leandro Lyra, a Presidência convida, para emitirem parecer à Emenda nº 1 pela Comissão de Justiça e Redação, os Vereadores Thiago K. Ribeiro e João Mendes de Jesus – o Vereador Dr. Jairinho já é autor da proposta.

O SR. THIAGO K. RIBEIRO – O parecer da Comissão de Justiça e Redação é pela constitucionalidade, Senhor Presidente.

O SR. JOÃO MENDES DE JESUS – O parecer da Comissão de Justiça e Redação é pela constitucionalidade, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – O parecer da Comissão de Justiça e Redação é pela constitucionalidade.

Para emitirem parecer pela Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, a Presidência convida os Vereadores Fernando William, Inaldo Silva e Junior da Lucinha.

O SR. FERNANDO WILLIAM – O parecer da Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público é favorável, Senhor Presidente.



O SR. INALDO SILVA – O parecer da Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público é favorável, Senhor Presidente.

O SR. JUNIOR DA LUCINHA – O parecer da Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público é favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – O parecer da Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público é favorável.

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira já é autora da proposta, então deixo de colher o seu parecer.

Para discutir o projeto, o nobre Vereador Leandro Lyra, que dispõe de 15 minutos.

O SR. LEANDRO LYRA – Boa tarde, Presidente, senhoras e senhores vereadores.

Presidente, escutei atentamente aqui os discursos, principalmente o discurso da oposição, e para mim ficou muito claro que estão querendo dar uma passada, pegar os bônus, sem querer repartir o ônus. A oposição está construindo o discurso de que são dela todos os louros para com os servidores de se votar essa proposta. Estão fazendo o discurso de que o serviço público tem que ser valorizado, o discurso de que tem que ser votado porque é uma luta histórica. Não estou colocando em xeque nenhum desses argumentos, mas, para mim, é muito claro que estão querendo pegar a parte positiva e esquecer a negativa. A negativa a gente joga no colo dos outros. E, para mim, está muito claro aqui a tentativa de colocar isso única e exclusivamente com o Prefeito da cidade, sendo que, para mim, são muito claras duas coisas.

A primeira delas é que o projeto sempre esteve na Câmara, há meses, então o próprio rito legislativo, todo esse furor que existe hoje para votar esse projeto, muitas manifestações, muita gente pressionando para que seja votado aqui na Câmara Municipal... Porque isto tem que ser dito: a Câmara Municipal teve, sim, um papel para botar esse projeto. Por mais que queiram se desfazer e empurrar tudo no Poder Executivo agora, a Câmara teve, sim, a sua responsabilidade. Muitos dos que vão votar favoravelmente a esse projeto tiveram papel ativo para que essa votação acontecesse hoje. E tiveram papel ativo nas duas pontas, tanto para manter o PL aqui, hoje, quanto para jogar todo o tipo de responsabilidade de questão negativa para o Executivo.

O Legislativo tem, sim, a sua responsabilidade! Quem votar “sim” neste PL divide, sim, os ônus e os bônus que vêm com ele. E digo mais: essa postura de quem tenta dissociar esses dois lados poderia, por exemplo, ser empregada para fazer uma mobilização na Câmara Municipal. Porque é muito claro que se os vereadores que estão dizendo que não concordam, mas vão votar “sim”, se dissessem que votariam “não”, essa matéria não seria votada! Se houvesse manifestação explícita, a maioria dos vereadores, como muitos estão dizendo, e só a maioria, que votaria “não”, esse projeto não seria apreciado. Seria consensual.

Aqui, de novo, eu estou falando do rito do processo que está sendo seguido! Poderia ter sido apreciado antes, mas chegou-se a este momento. Houve uma pressão, sim, por parte dos vereadores, por mais que queiram negar e empurrar no Poder Executivo neste momento. Poderia ter sido feita uma mobilização, mas não quiseram ter o ônus com os servidores públicos que estão fazendo pressão, que estão pressionando todos os lados. Todo mundo aqui recebeu centenas, milhares de mensagens pedindo para esse PL ser votado. Então, não querem o ônus porque, sim, há uma questão eleitoral na frente, e aqui eu coloco a Câmara justamente nessa questão. A gente não pode dissociar.

O que não pode acontecer neste momento é você querer pegar o caldo e cuspir o bagaço, falar que foi forçado. Porque eu reitero: se houvesse uma manifestação contundente dizendo que o projeto não seria aprovado, o projeto não seria apreciado! Ninguém ia querer manter o regime de urgência para perder o projeto. Isso é muito claro, é muito direto.

Então, esse discurso da oposição que tenta puxar o lado positivo e tenta empurrar o lado negativo, essas duas coisas vêm juntas! Elas vêm juntas e essa tentativa não pode ser feita. Muitos dos que vão votar “sim” ao projeto, agora, foram os mesmos que fizeram força. Vão votar “sim”,

estão fazendo o discurso de que não é o momento, mas fizeram força para que o projeto fosse apreciado. Aí, chegam aqui, agora, em público, como se nada estivesse acontecendo: “Isso nunca aconteceu. A culpa é toda do lado de lá! Ninguém aqui teve responsabilidade!” A responsabilidade é da Câmara, sim! Ela está no Parlamento também!

A minha questão é simplesmente para deixar isso muito claro, Presidente. Como foi dito, a própria bancada foi liberada, mas não se pode querer colocar nas costas do Poder Executivo o que é, sim, responsabilidade e tem digital da Câmara Municipal! Quem carimbar esse voto “sim”, fazendo o discurso de que está sendo obrigado e que votaria depois, que não acha que seja suficiente, poderia ter se manifestado de forma contrária, de maneira muito contundente, sabendo que tem a maioria para mostrar aqui no Parlamento. Esse projeto não seria apreciado.

Ninguém coloca projeto para votar sabendo que vai perder! Essa questão tem que ser muito bem posta para a opinião pública, para que a oposição saia superbem, falando que defende o servidor público. Ninguém aqui está atacando o servidor público! Realmente, é uma questão que temos que parar pra ver o contexto que estamos passando.

Pra mim é muito clara essa situação de que a Câmara está nesse barco. Fez força, fez muita força para que esse PL continuasse na pauta. Eu acredito que sem isso, certamente, se houvesse uma manifestação com tanto ímpeto, no sentido da prudência que muitos estão fazendo discurso agora, esse projeto não estaria sendo votado.

É isso, Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Para discutir o projeto, o nobre Vereador Dr. Gilberto, que dispõe de 15 minutos.

O SR. DR. GILBERTO – Senhor Presidente, boa tarde.

Primeiramente, quero parabenizar o nosso prefeito pela iniciativa de criar esse plano de cargos e salários para esse grupo dos servidores administrativos.

Eu acho que é uma iniciativa ímpar, fundamental para incentivar o trabalho no serviço público. Gostaria até que todos os segmentos da Prefeitura tivessem essa oportunidade.

Em segundo lugar, quero dizer que jamais serei contra qualquer plano de cargos e salários para qualquer carreira dentro da nossa estrutura municipal. Mas eu estranho muito os discursos de vários colegas que, anteriormente, eram taxativos ao dizerem que não eram contra este projeto para o administrativo – mesmo que ele fosse para a Saúde, ou para qualquer outro setor, como para a Educação, por exemplo –, mas eram contrários ao momento em que estamos votando o plano. Eu não sei qual foi o instrumento usado, mas, de repente, mudaram a maneira de pensar.

Presidente, a minha opinião é o seguinte: eu acho o momento horrível. A Câmara vai apanhar. Nós estamos sendo manipulados de uma maneira que eu não estou entendendo até hoje.

Eu não vejo problema nenhum em votar esse projeto mais à frente. O próprio Presidente, eu e todos os vereadores reunidos pedimos ao prefeito para retornarmos a ele num momento plausível. Acho que isso que a gente está fazendo hoje é jogar contra o povo. Nós não estamos jogando contra 8.000 administrativos. Nós estamos jogando contra população, contra a situação.

Eu concordo plenamente com o Vereador Leandro Lyra: o prefeito não é culpado de nada; ele manda para cá e quem resolve somos nós. É sempre assim, o problema sempre cai no nosso colo. E também quando ele cita vários discursos anteriores, de vereadores que diziam: “Não, a gente concorda, mas o momento não é esse”. O momento mudou? A Covid-19 diminuiu, tem muita gente sobrevivendo, tem muita gente já trabalhando? Isso está esquisito, Presidente.

Eu, sinceramente, tenho a maior vontade de que um dia o Administrativo e todos os outros setores tenham o seu plano de cargos e salários, mas, neste momento, meu voto será contrário.

Eu acho mais ridículo ainda, mais dantesco, como disse o Vereador Paulo Messina, “uma emenda”. Emenda a quê, gente? Não dá... O momento não é de emendar nada. O momento é de parar com isso! O momento é de pensar no povo!

“Ah, mas é para 2021, 2022.” Será que vai ter dinheiro em 2021, gente? A situação que está passando o mundo inteiro aí, caindo, caindo,





caindo tudo. Todos os indicadores financeiros e econômicos negativos. Vai ter dinheiro?

Não importa qual vai ser o prefeito. A história é que o projeto está aqui há 13 anos. Por que não colocou esse projeto nos dois anos anteriores? Por que o prefeito não colocou esse projeto no primeiro ano? Porque, infelizmente, em um ano de eleição? Tem um tom eleitoral. E a segunda coisa: a Covid-19 chegou num momento ruim. Então, é hora de repensar. Não tem que votar emenda, não tem que votar projeto. Abstenção para todos ou votamos “NÃO” e pronto. Depois, a gente pede ao prefeito para votar.

Só para deixar bem claro, mais uma vez, eu não sou contra o projeto: sou contra o momento do projeto. Acho que está aviltando a Câmara. Nós estamos apanhando da mídia dia após dia. É uma situação ingrata, não tinha necessidade de estarmos passando por isso.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Para discutir o projeto, a nobre Vereadora Teresa Bergher, que dispõe de 15 minutos.

A SRA. TERESA BERGHER – Senhor Presidente, senhores vereadores, como todos sabem, desde o primeiro momento, eu me manifestei favoravelmente ao projeto. Nos meus 15 anos de vida parlamentar, nunca votei contra o servidor. Acho que todos os planos de cargos e salários são muito bem-vindos e justos, mas o momento é totalmente inadequado. Eu acho que votar este projeto hoje... e não me venham com esta história de responsabilizar apenas o senhor prefeito. Isso não existe! A Câmara é tão responsável quanto ele.

E em relação à emenda, que eu até apoiei para que desse número – e eu apoio todas as emendas, todas as iniciativas para que elas tenham a oportunidade de serem discutidas –, quero dizer aos senhores que, se o texto que diz que o impacto financeiro será apenas para 2022, não tem nem nenhuma razão de nós estarmos aqui votando esse projeto hoje. Então, por que não votamos o projeto mais adiante?

Eu acho que os Vereadores Leandro Lyra e Dr. Gilberto estão absolutamente corretos. Eu não estou preocupada se vou ficar bem ou se vou ficar mal com o servidor; se vou ficar bem ou se vou ficar mal com a opinião pública; estou preocupada com o momento em que vive hoje a sociedade, e não apenas a população do Rio, mas o Brasil todo. É um momento crítico, em que não sabemos qual será o impacto financeiro para daqui a três ou quatro meses, ou daqui a três anos. Não sabemos quanto tempo vai durar essa pandemia. Então, votar esse projeto aqui, hoje, é de extrema irresponsabilidade. Eu volto a dizer: irresponsabilidade, sim. Nossa; dos senhores vereadores. E não me venham querer transferir a responsabilidade apenas para o senhor prefeito.

Se o Líder do Governo pode retirar a urgência, ele que retire. Agora, votar esse projeto hoje é quase um escárnio para com a população do Rio de Janeiro, Senhor Presidente. E eu volto a dizer: pela primeira vez na minha vida pública, vou votar um projeto de forma contrária à vontade do servidor. Não propriamente a ele, e, sim, pelo momento em que esse projeto está sendo encaminhado a esta Casa. É inaceitável!

Eu acompanho e já declaro antecipadamente o meu voto “NÃO” a esse projeto, como já havia declarado lá atrás. Não mudei a minha posição. Não me convenceram com essa emenda. Por que votar essa emenda hoje para gerar impacto financeiro para 2022? Então, vamos votar o projeto daqui a quatro meses, daqui a seis meses, ou sei lá o quê. O senhor prefeito deveria atender ao clamor da Câmara e retirar a urgência do projeto. Não o fez? Então, que o Líder do Governo o faça. Eu acho que é assim que se mantém e se faz uma liderança; quando mantém um posicionamento firme, de responsabilidade, em relação à cidade. Infelizmente, o que nós estamos vendo aqui hoje é uma total irresponsabilidade dos senhores vereadores.

Não se esqueçam: a Prefeitura já apresenta um rombo de R\$ 4 bilhões. O limite prudencial já foi ultrapassado. Então, o que os senhores estão esperando? A ideia é falir a cidade? É essa a herança que os senhores querem deixar para uma próxima gestão? Eu não quero isso para a minha cidade. Eu quero o melhor para o servidor, sim. Alguém já disse aí que o aumento de salário do servidor não é despesa, que é investimento.

É investimento, sim, porque são os nossos servidores que carregam a cidade. Porém, neste momento, votar esse projeto é de uma irresponsabilidade absoluta.

Era isso que eu tinha a dizer, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Para discutir, o nobre Vereador Major Elitusalem, que dispõe de 15 minutos.

O SR. MAJOR ELITUSALEM – Senhor Presidente, nobres vereadores e população que nos assiste, eu reitero aqui a minha fala da última sessão. O projeto é justo, os servidores têm esse direito, e nós nos solidarizamos. Eu venho de 20 anos do serviço público e sei o que é lutar por uma estrutura melhor de trabalho. Sabemos que, valorizando esses servidores, nós estamos valorizando a população. O serviço público tem que ser de qualidade.

Aos que nos acompanham, saibam que nós defendemos o Estado mínimo, mas não o Estado ausente. Então, pensamos que o Estado tem que se fazer presente com qualidade de serviço. Seria como uma empresa, só que nela você pode escolher o serviço; no Estado, não. Você escolhe de quatro em quatro anos, quando você troca o gestor se o atual não faz um bom trabalho. Essa é a lógica.

Então, eu apoio esse projeto. Apoiamos a melhoria de condições para esses servidores. Porém, Senhor Presidente, eu venho lembrar aquilo que foi dito no colégio de líderes, na reunião. Não acredito que seja o momento, o futuro é incerto. Nós não sabemos o que nos reserva. Estou falando da possibilidade de funcionários ficarem sem salário.

Fiz a proposta, e reitero aqui, de a gente abrir mão do cartão de combustível para gerar uma economia. Calculando, em quatro ou cinco meses, chega a R\$ 1 milhão que pode ser convertido em equipamento de proteção individual. Brasília discute hoje a redução de salário, tanto de parlamentares quanto de funcionários do Judiciário. Infelizmente, eu já vi manifestações do Judiciário contrárias a essa redução. Eu acho que tem que reduzir, principalmente os supersalários, mas eu acho que tem que atingir a todos. É uma cota de sacrifício.

Somos um povo, somos uma só nação, cada um com a sua divergência ideológica, cada um com o seu pensamento, mas é um momento que todos sangram. A sociedade está padecendo, pessoas estão morrendo. Não são só números. Aqueles que não têm atentado ainda para a letalidade do vírus – e aqui eu não falo em percentual, eu falo da letalidade com que ele tem atingido no país –, os números estão se tornando rostos.

Esta semana, infelizmente, nós perdemos quatro policiais militares, todos com suspeita de ser pelo coronavírus. Vocês que acompanham o nosso trabalho sabem que eu estou sempre pedindo um minuto de silêncio, luto pelos policiais. E agora o luto tem sido por conta do coronavírus; um inimigo invisível, um inimigo letal. Parte da sociedade ainda não está acreditando.

É isso, Senhor Presidente, eu acho que a gente tem que ter sensibilidade, não pensar só em outubro, não pensar só nas eleições. A gente tem que ser sensível ao que a sociedade está passando. Há pessoas passando fome. Desenvolvemos, no gabinete, um trabalho pelo Núcleo de Direitos Humanos, com distribuição de cestas básicas. Eu acho que todos os políticos, todos que têm uma condição um pouquinho melhor, empresário, comerciante – aquele que fez uma reserva – tem que ajudar. A gente não pode aceitar que brasileiros passem fome. E tem que ser muito cauteloso.

Eu acho que o momento não é de votar o projeto, mas como vi e enxerguei a postura do Executivo, que não teve essa sensibilidade – eu lamento que tenha insistido nesse projeto –, eu acredito que a Câmara tenha que ser soberana e dar sua resposta. Cada um aqui se dirigindo ao seu eleitor, à sua base, mas, principalmente, à sociedade carioca. Então, já deixo clara a minha posição a favor dos funcionários, mas contra a votação do projeto neste momento, que foi o que nós tínhamos falado e tratado no colégio de líderes.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Para discutir o projeto, o nobre Vereador Fernando William, que dispõe de 15 minutos.



O SR. FERNANDO WILLIAM – Senhor Presidente, senhores vereadores, eu até pretendia somente encaminhar. Aliás, eu tenho sido extremamente preocupado com o tempo, não é comum normalmente nas sessões normais da Câmara, mas eu vi que as coisas estão se encaminhando de um jeito e é preciso eu me manifestar de forma um pouco mais clara, explicando algumas situações.

Primeiro, foi decidido na reunião do colégio de líderes que nós só votaríamos matérias relacionadas ao combate e enfrentamento da pandemia de coronavírus, mas Vossa Excelência, e, se não me engano, o Vereador Reimont, me parece que também a Vereadora Tânia Bastos, levantaram que, com relação a este projeto, deveriam ser consultados todos os vereadores. Era um projeto que já estava na Ordem do Dia há algum tempo, havia uma pressão grande por parte dos trabalhadores dessa área desde janeiro. Enfim, não creio que nós estivéssemos fugindo de acordo. Para mim, acordo ou se faz ou não se faz. Se faz um acordo, há de se cumprir. Neste momento, ao votarmos o projeto, nós não estamos ferindo o acordo, porque o acordo deixou de fora esse projeto, para análise do conjunto de vereadores.

A segunda coisa é que, quando tenta se dizer que existe uma oposição ao Prefeito, a responsabilidade é de todo mundo, é verdade. É óbvio. Se nós votarmos, seja lá qual for o nosso voto, nós estaremos assumindo a responsabilidade do nosso voto. Eu não preciso ficar me explicando em relação a isso. Eu votei, recentemente, contra aquele projeto da Prefeitura que incorporava à Administração Direta mais de 2.400 servidores da Comlurb; e o Plenário tinha as galerias cheias.

Eu tenho por hábito votar de acordo com a minha consciência e não de acordo com o que pode, eventualmente, produzir votos. Então não há nenhum problema. Eu voto pensando no interesse público e no interesse da cidade.

A pergunta que fiz ao Vereador Jones Moura foi se ele tinha dados, como o número de profissionais beneficiados pelas suas emendas e valores que impactariam a folha de pagamento. Vi que ele ainda não tinha essa informação. Mas ele também admitiu que poderia apresentar em 2ª discussão, caso o projeto fosse aprovado em 1ª discussão, no intuito de ter tempo para buscar esses números.

Enfim, é preciso que se diga, sem eximir a Câmara da responsabilidade, que o prefeito é e será o grande responsável pelo resultado desta votação. E por que eu digo isso? Esse é um projeto que já está definido, inclusive pelo Supremo Tribunal Federal, e pelo Tribunal Superior Eleitoral: matérias que geram aumento de despesas, principalmente em relação a aumento de servidores, não podem ser votadas e aprovadas menos de seis meses antes da eleição – não têm validade.

Logo, o que nós estamos votando, hoje, não tem validade para este ano. Se não tem validade para este ano, este projeto poderia sair da urgência. E nós esperaríamos o momento oportuno de votá-lo, certamente logo ao fim da pandemia, quando nós voltássemos a ter oportunidade de votar esta matéria em Plenário. Votaríamos e ele passaria ou não a ter efeito a partir do ano que vem.

Então, retirar a urgência seria um ato de bom senso do prefeito. Neste momento, corre o risco de o projeto ser derrotado. Corre o risco de o projeto não poder voltar à votação ainda este ano, o que seria um prejuízo maior para os servidores.

Lembro que, se vários vereadores se absterem e alguns votarem a favor, mas dando quórum... Eu não sei se este projeto entra como lei complementar. É lei complementar, Presidente? É projeto de lei complementar? Maioria simples? Então, sendo maioria simples, o que ocorre é que, sei lá, se 24 vereadores votarem por abstenção e dois vereadores votarem favoravelmente, o projeto acabará sendo aprovado, o que seria uma irresponsabilidade, obviamente.

Então quando o prefeito insiste em não retirar da urgência, ele está querendo, realmente, criar um constrangimento para a Câmara. Não há a menor sombra de dúvida. Ele está querendo insistir que a Câmara vote desta ou daquela forma.

Quero destacar, aí, o papel do Líder do Governo, Vereador Dr. Jairinho, que eu acho que se empenhou. O Vereador Thiago K. Ribeiro, inclusive, solicitou o adiamento da votação. E todos, praticamente, votaram

favoravelmente ao adiamento. Uma demonstração de que a Câmara não queria votar, neste momento, o projeto.

Ou seja, a Casa demonstrou a sua preocupação com relação a essa situação. E mais: diante do insucesso do Líder do Governo em tentar vencer o prefeito – a Tânia, inclusive, relatou que a própria bancada do seu partido tentou convencê-lo e não foi bem sucedida, tanto que deixou em aberto a votação da bancada do Republicanos – ele prefeito insiste na votação deste projeto, mesmo sob o risco de que acabe sendo enviado ao arquivo; em prejuízo – aí sim – da categoria.

Quero destacar também que a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira fez um esforço que eu acho bastante responsável, no sentido de, pelo menos, minimizar os efeitos da votação de um projeto como este, jogando para 2022 os eventuais efeitos financeiros do projeto que custa, se não me engano, R\$ 150 milhões a valores de hoje.

No mar de incertezas, será que, com esta crise toda que nós estamos vivendo, em 2022 nós já teremos superado esta crise? A situação já será outra? Como é que estarão a cidade e as finanças do Rio de Janeiro?

Ainda que o projeto também tenha uma previsão de que só seria implementado se nós tivéssemos o custo com recursos humanos abaixo da Lei de Responsabilidade Fiscal – no limite prudencial de 52% – ainda que houvesse essas preocupações, ninguém sabe como estará a situação da Prefeitura em 2021 e muito menos em 2022. Eu acho que insistir em manter esse projeto em urgência é, sim, um ato equivocados do prefeito. Ele foi mal informado, mal orientado ou insiste em tentar jogar para responsabilidade da Câmara a votação de uma matéria que pode prejudicar os servidores e jogá-los contra os vereadores.

Então, eu quero dizer que vou votar a favor da emenda, já encaminhando, porque ela pelo menos minimiza questões se o projeto for aprovado. Mas votarei contrário ao projeto, ainda que isso crie uma indisposição com esses servidores que têm nos pressionado, porque é uma irresponsabilidade, num momento como este, votarmos qualquer matéria que gere aumento de despesas, sem saber o que significará e qual o impacto que terá, seja no ano que vem, seja no outro ano ou em qualquer situação.

Nesse momento, nós só devemos votar matérias relacionadas à Covid-19. Lembrando, mais uma vez, para encerrar: o prefeito poderia ter tirado a urgência. Terminado esse ambiente de urgência de votação de matérias relacionadas ao coronavírus, ele poderia retornar com a urgência e nós votaríamos ainda este ano, mas com uma avaliação mais sensata, mais clara de como ficaram as finanças durante o período de pandemia; e como é que ficarão as finanças possivelmente durante o próximo ano e até em 2022.

Então, foi realmente um ato de insensatez do senhor prefeito manter a urgência. Lamento, porque isso pode acabar prejudicando os servidores. Poderá prejudicar no futuro a cidade e votaremos, de uma forma ou de outra, sem saber verdadeiramente qual a responsabilidade e o impacto que nós daremos para Cidade do Rio de Janeiro ao votar uma matéria como essa. Enfim, essa é a minha manifestação, já encaminhando o voto.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Para encaminhar a votação, o nobre Vereador Paulo Messina, pelo MDB, que dispõe de três minutos.

O SR. PAULO MESSINA – Vamos lá, primeiro a gente tem que deixar claro que o Crivella tem absoluto controle da base na Câmara. Quando quer, tem controle. Quando quer votar alguma coisa, ele liga para vereador, ele bota fulano, beltrano e sicrano para ligar para vereador.

Ele fala: “Vereador, isso aqui é matéria importante para mim e tem que votar”. Lavou as mãos. Vamos deixar clara uma coisa aqui para todo mundo: o único cara que realmente está se empenhando para aprovar chama-se Jorge Felipe. O autor do projeto mandou para a Câmara e, aí, está cada um por si. Quando é cada um por si, está bom, está tudo bem, tem debate de ideias melhor e tudo. Está todo mundo discutindo, está cada um dando a sua posição.

Quando o governo quer aprovar alguma coisa, ele liga para todos, some todo mundo e só aparece no Plenário na hora de votar, bota o de-





dinho no “SIM” e acabou; só fala a oposição. Então, estamos nesta polêmica toda porque o Crivella não está se empenhando na aprovação desse projeto; que fique claro para todo mundo – esta é a primeira coisa.

Presidente, eu preciso fazer uma pergunta para o Senhor, até por questão de ordem, para nortear o meu encaminhamento, por favor. O Senhor disse que a Procuradoria da Câmara fez um parecer dizendo que o projeto poderia ser votado após o dia 4 de abril. Qual é o limite? Até que dia pode ser votado isso?

A solução dessa emenda é horrorosa – sem qualquer crítica aos colegas, por que eu sei que eles tentaram achar um caminho do meio e propor um ponto de convergência, para que o negócio pudesse andar. Louvo a atitude desses colegas e os parabeno. Agora, o resultado é muito ruim. Daqui a pouco eu falo sobre isso. Só queria a resposta do Senhor, até para nortear meu encaminhamento sobre isso. Nesse parecer tinha algum limite de data?

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Tem, é o limite estabelecido pelo Tribunal Superior Eleitoral. E está no calendário eleitoral a partir do início das convenções. Eu presumo que sejam três meses antes da eleição e três meses depois, matéria nenhuma desse teor poderá ser discutida. Por isso, eu fico observando as pessoas falarem em adiar, mas isso significa não votar mesmo, não é? E o próximo governo deliberar.

O SR. PAULO MESSINA – A minha preocupação é a seguinte com essa emenda: eu, sinceramente, estou completamente surpreso, me pegou de surpresa o conteúdo. Eu vou ler aqui para vocês, para quem está acompanhando a gente. A emenda diz o seguinte. Vejam só. A emenda diz que o projeto só vale a partir de 2022 com três condições – hoje não existe nada disso no projeto: se em dezembro; fevereiro do ano que vem; ou em 2026 a economia tiver se recuperado, ele vale. Mas pode valer no final deste ano; pode valer no início de 2021. Hoje está se colocando uma data mínima, que é 2022. Dois exercícios! Dois exercícios.

Estão se enganando, tudo bem. Vou repetir: os colegas que propuseram isso provavelmente não tinham essa intenção, mas vão enganar o servidor. Sinceramente, meu encaminhamento é contrário a essa emenda. Vocês já sabem a minha posição favorável. Eu já falei publicamente para vocês todos aqui.

Minha posição em relação ao projeto é favorável. Agora, se essa emenda for aprovada, eu não vou fazer parte disso. Eu vou votar contra a emenda. Se ela for rejeitada, eu voto o projeto. Se ela for aprovada, eu vou votar contra o projeto. Por que isso é enganar o servidor. Ninguém vai levar nada. Ninguém vai levar nada e a gente está votando um projeto aqui que é uma vergonha. A gente votar um projeto urgente para daqui a dois anos. Não existe um negócio desses!

Enfim, já fiz as considerações aqui. Que fique claro para todo mundo que lutou muito por esse projeto, há 13 anos lutando para valer; mas, no mínimo, daqui a dois anos, com condicionante, dizendo que o Ministério da Fazenda, têm de fazer a avaliação. Gente, essa lei não vai valer. O que se está votando é matar o projeto, sem dizer que estamos matando o projeto. Só isso!

Volto a dizer, para encerrar, que não é uma crítica a quem está propondo. Acho que vocês estão tentando achar uma forma de viabilizar, porque se não fizerem isso, o projeto possivelmente, pela quantidade de pessoas contra, pode até ser rejeitado.

Não acho que é a forma correta de fazer, não vou compactuar com isso. Não estou de acordo. Essa emenda mata o projeto. Então, eu sou contra a emenda e favorável ao projeto. Agora, se a emenda passar, eu vou contra o projeto.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – A Presidência dá conhecimento aos senhores vereadores de requerimento da lavra do nobre Vereador Fernando William com o seguinte teor:

(LENDO)

REQUERIMENTO S/Nº

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, a prorrogação da Sessão Extraordinária do dia 20/04/2020 por 1 (uma) hora.

Plenário Virtual, 20 de abril de 2020.

Vereador FERNANDO WILLIAM

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Em votação.

(Os senhores vereadores registram seus votos)

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Está encerrada a votação.

(Concluída a votação nominal, constata-se que votaram SIM os Senhores Vereadores Alexandre Isquierdo, Babá, Dr. Carlos Eduardo, Dr. Gilberto, Dr. Jorge Manaia, Dr. Jorge Manaia, Dr. Marcos Paulo, Fátima da Solidariedade, Felipe Michel, Fernando William, Jair da Mendes Gomes, Junior da Lucinha, Leonel Brizola, Luciana Novaes, Major Elitusa-lem, Marcello Siciliano, Matheus Floriano, Paulo Messina, Paulo Pinheiro, Professor Adalmir, Rafael Aloisio Freitas, Reimont, Renato Cinco, Renato Moura, Rosa Fernandes, Tânia Bastos, Tarcísio Motta, Teresa Bergher, Vera Lins, Veronica Costa, Willian Coelho, e Zico Bacana 32 (trinta e dois); e que votaram NÃO os Senhores Vereadores Cesar Maia, Dr. Jairinho, Inaldo Silva, Luiz Carlos Ramos Filho, Prof. Célio Lupparella e Thiago K. Ribeiro 6 (seis). Absteve-se o Senhor Vereador Italo Ciba 1 (um). Presentes 40 (quarenta) senhores vereadores. Impedido regimentalmente de votar o Presidente. Votando 38 (trinta e oito) senhores vereadores. Absteve-se 1 (um) senhor vereador)

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Presentes 40 (quarenta) senhores vereadores. Impedido regimentalmente de votar o Presidente. Votaram SIM 32 (trinta e dois) senhores vereadores; Votaram NÃO 6 (seis) senhores vereadores; e absteve-se 1 (um) senhor vereador.

O requerimento está aprovado e a Sessão está prorrogada por uma hora.

Para encaminhar, o nobre Vereador Dr. Jairinho, Líder do Governo, que dispõe de três minutos.

O SR. DR. JAIRINHO – Senhor Presidente, senhoras e senhores, senhores vereadores. Eu vou colocar aqui uma coisa de forma bastante clara: vi várias falas acertadas e diversos equívocos. Quando o prefeito é pego de surpresa no Plenário, ou temos alguma matéria que vai ser votada e sobre a qual temos de tomar alguma atitude que seja imediata, eu nunca titubeio em tomar uma atitude, em tomar uma decisão. Porque sempre o fiz na minha vida pública inteira. Nunca tive medo de votação. Nunca tive medo de tomar decisão.

E assim o fiz naquele projeto da Educação, que ainda não tínhamos conseguido falar com o Prefeito. Mas é importante que saibamos qual é o papel de cada um nesse processo. O papel do Líder do Governo é encaminhar as matérias do Governo, defendê-las dentro da sua convicção e daquilo que acha que é importante para a cidade.

Já expliquei a função do Líder do Governo que, por exemplo, para a Vereadora Tânia Bastos, não está claro. Ela colocou o seguinte: “o Prefeito tem a prerrogativa de colocar urgência. Só ele tem a prerrogativa de colocar urgência. Só o Prefeito pode botar urgência”.

Retirar urgência, quando nos é solicitado, eu retiro a urgência, sim, quando eu não consigo comunicação com o Prefeito. A partir do momento que, na quinta-feira, houve um pedido de adiamento, ele tomou ciência do que aconteceu e não me pediu para retirar a urgência, eu não vou fazer contra a sua vontade. O Governo é dele. Eu estou aqui para defendê-lo.

E acho que o faz com muita seriedade e com o coração aberto. Já falei aqui a diversas pessoas que é um ser humano ímpar. Mas não jogue para mim, Vereadora Tânia Bastos, uma responsabilidade que não é minha. Eu sou responsável, sim, pela condução dos projetos do Governo. Mas, especificamente, a retirada dessa urgência, eu atropelar o prefeito da cidade é uma sandice. Agora, meu papel como vereador eu cumpro. Eu voto da maneira que eu acho que devo votar e sempre o fiz em todos meus mandatos.



Ouçó, realmente, algumas falas... Porque você tomar decisão num momento difícil – e uma decisão que não é aquela que agrada aos ouvidos de todos – é mais difícil ainda. Permeando por alguns discursos, observo que, num momento difícil como esse, é que nós devemos ter a firmeza de tomar a melhor atitude possível. Nesse momento, em que temos que tomar a melhor decisão, às pressas, na tarde de hoje, por conta do que acontece em todo o país... E o que tem acontecido em todo país? O Ministro Paulo Guedes diz que tem que haver congelamento de salários pelos próximos dois anos; as repactuações têm que ser revistas, não podem passar por aumento de salário.

Um dos vereadores que eu mais escuto, porque eu tenho certeza da sua técnica ao legislar e por ser conhecedor do Regimento, é o Vereador Paulo Messina. Mas me permitam discordar frontalmente do que ele acabou de pontuar porque é justamente o contrário: esse projeto, votado da maneira que está, vai frontalmente contra tudo o que está acontecendo. A emenda é uma maneira de tentar, de alguma forma, ir ao encontro daquilo que querem os servidores, que estão há 13 anos sem votar seu Plano de Cargos e Salários. Eles querem uma garantia mínima de que algum dia esse plano será colocado em prática. Eles têm tanto medo de o plano não ser colocado em prática daqui a dois, três meses que eles preferem que ele seja colocado em prática com todas essas condicionantes para 2022, Lei de Responsabilidade Fiscal, a terem o dissabor de daqui a dois, três, quatro meses o projeto não ser aprovado.

Isso tudo permeia na cabeça de todos os vereadores, de todo mundo que está aqui fazendo seu juízo de valor. Se eu não tivesse conseguido falar com o prefeito, Vereadora Tânia Bastos, a senhora pode ter certeza absoluta que eu tomaria minha atitude, assim como eu tomo sempre. Os senhores vereadores podem ter certeza – meu amigo, Vereador Paulo Messina, e todos os que falaram – que se o projeto fosse ao encontro daquilo que diz o cenário nacional, eu o votaria porque nós aqui não estamos para votar contra servidor. Aliás, nós não devíamos nem estar discutindo sobre esse assunto hoje. Mas por força da Sessão, do Regimento e por força do nosso mandato e por aquilo que nos é conferido, nós temos que ter a responsabilidade de legislar sobre aquilo que está à nossa frente, da melhor maneira possível.

Eu subscrevo essa emenda porque entendo o que passa pela cabeça dos servidores que aqui pediram. Fico triste com a fala do Vereador Jones Moura porque, num momento desses, eu chego a me sentir mal diante das redes sociais, votando um Plano de Cargos e Salários que devia ter sido votado antes ou depois, ele ainda quer incluir mais categorias, de forma inconstitucional. Parece que está vivendo em outro mundo! Parece que o que está acontecendo não está de fato existindo.

Então, peço aos senhores vereadores: concordei com essa emenda – ela me veio pronta –, e, diante do cenário com que nos deparamos, para que as coisas possam acontecer, vi que essa emenda seria razoável, que atenderia àquilo que o cenário nacional diz, e para não frustrar a expectativa de milhares de servidores que têm medo de em nenhum momento ser votado o seu plano de cargos e salários, porque eles acreditam que, de alguma forma, devem ter isso garantido, nem que seja para um tempo futuro.

Senhor Presidente, vou encerrar minha fala dizendo que cumpro o meu papel, e cada um dos senhores vereadores aqui é dono da sua razão. Todo mundo aqui, no mínimo, vai fazer quatro anos de mandato e sabe daquilo que seu mandato confere; sabe de tudo aquilo que está acontecendo na cidade, de tudo aquilo por que estamos passando e de tudo aquilo que está sendo orientado.

Muito obrigado, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Para encaminhar, o nobre Vereador Rafael Aloisio Freitas, pelo Cidadania, que dispõe de três minutos.

O SR. RAFAEL ALOISIO FREITAS – Boa tarde, Senhor Presidente; boa tarde a todos. Obrigado por esta oportunidade.

Quero começar falando o seguinte: era correta a retirada da urgência? Era correto, de repente, o líder do Governo também fazer o pedido de

retirada da urgência? Sim. Mas, a partir do momento em que não se faz, como nós todos vamos nos posicionar, tendo de um lado, de fato, a situação horrível da pandemia do momento que estamos vivendo e, do outro, algo que já é direito desses servidores há tanto tempo e que calhou de vir neste momento ruim?

Talvez todos aqui já tenham tido os serviços de advogados. Como é que um advogado de defesa começa a defesa dele? Ele começa não falando da questão do conteúdo, mas começa falando da tempestividade ou não do assunto. Por exemplo, nas falas de vários aqui se colocou que: “Ah, o Prefeito tem de retirar! Ah, o líder do Governo tem de retirar!”. Mas, sabendo que isso era possível de não acontecer, a gente tem de tomar alguma atitude – e a atitude da colocação de uma emenda que tornasse o projeto palpável e adequado para a realidade.

Quando se fala do ano de 2022, é sabendo que – o Governo Federal já claramente colocou – os estados e municípios que apresentarem aumento de salários para servidores não vão receber o apoio financeiro de que precisam neste momento, para combater a pandemia. E, sem o Governo Federal entrando, para conseguir dar o suporte, o apoio a essas prefeituras e aos estados, ninguém vai conseguir suportar sozinho. Então, foi necessária a colocação do prazo de quase dois anos, até 2022, para que atenda também à necessidade de o município, agora, receber o aporte financeiro que é urgente e fundamental.

E, em segundo lugar, queria dizer aqui dos outros requisitos da emenda. A gente manteve a situação da Lei de Responsabilidade Fiscal e colocou, sim, a questão da recuperação financeira após a pandemia. E não adianta chegar aqui, Vereador Messina, e falar: “Ah, porque isso pode ser uma enganação para o servidor”. Não é. Se o senhor conseguiu ler e interpretar o que está no texto, fica bem claro da forma como foi colocado. E a gente está colocando uma coisa que está adequada à nossa realidade atual, ao que é.

Então, acho que qualquer um que chegar aqui e falar: “Olha, no ano que vem a gente consegue implementar”... Não dá. Não tem mágica financeira que vá fazer isso. E não tem prefeito mágico ou prefeita mágica: quem quer que seja eleito no ano que vem, reeleito ou não, não vai conseguir, em 2021, botar as contas no lugar para que esse plano seja realmente implementado. Vai ser impossível. Em 2022 já se discute se é ou não.

Então, a gente não podia esperar se o Prefeito ou líder do Governo retirariam a urgência do projeto para a gente apresentar essa emenda para adequá-lo à nossa realidade. Acho que foi de forma muito sensata a colocação do texto. Acho que a emenda vai conseguir amenizar toda a situação do projeto que a gente está aqui discutindo. Muita gente está se colocando que pode votar contra. Já que o projeto tem que ser votado e não tem mais como adiar ou recuar, a gente precisa tomar uma posição e uma decisão. E tem de ser uma decisão que seja sensata, respeitando a pandemia, mas também respeitando o direito desses servidores.

Por isso, apresento aqui o nosso voto favorável tanto à emenda quanto ao projeto de lei assim emendado.

Obrigado, Senhor Presidente.

O SR. MARCELINO D’ ALMEIDA – Para encaminhar, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Vereador Marcelino D’ Almeida, o senhor está no bloco do Governo, e o Vereador Dr. Jorge Manaia está encaminhando. Assim como o Vereador Jones Moura também está no Bloco Por Um Rio Mais Humano. Quem encaminha é o Vereador Dr. Jorge Manaia.

Para encaminhar a votação, o nobre Vereador Dr. Jorge Manaia, Líder do Bloco Por Um Rio Mais Humano, que dispõe de três minutos.

O SR. DR. JORGE MANAIA – Bom, Senhor Presidente, em primeiro lugar, esse projeto ia sobrestar a pauta e atrapalhar sobremaneira a votação de outros projetos, nessa época de coronavírus. Eu até me posicionei, logo no início: sou favorável à votação desse projeto, desde que não fosse nessa época. Já me manifestei desde cedo sobre isso, e concordando, acho, com a grande maioria dos vereadores aqui.





Acho que nenhum deles é contra o projeto, mas apenas contra o momento. Só que uma solução se impõe. Esse projeto, agora, no momento, está sobrestando a pauta e vai atrapalhar votações importantes de outros projetos, que nós precisamos votar para o coronavírus. Todas as exigências estão sendo cumpridas. Nós respeitamos a Lei de Responsabilidade Fiscal, estamos respeitando a lei do Governo Federal, para que o socorro financeiro possa chegar ao Município do Rio de Janeiro.

E estamos nos preocupando até com o prefeito que vai ser eleito. Porque o limite – mesmo com os efeitos financeiros negativos da Covid-19 – vai ser respeitado. Então, pode ser que seja em 2022 ou um pouco mais adiante. Acho até que a preocupação de candidatos, hoje, que se manifestam totalmente contrários a essa medida, que acham um absurdo, vocês podem ficar tranquilos em relação a isso. Acho que foi feito o que foi possível.

Obviamente, todos têm a liberdade de votar a favor ou contra. No caso, eu encaminho pelo voto favorável à emenda – concordo plenamente com a posição do Vereador Rafael Aloisio Freitas –, e ao projeto assim emendado, para que nós possamos dar continuidade aos trabalhos da Câmara Municipal; atender, ao mesmo tempo, a uma reivindicação justa – acho que nenhum de vocês vai considerar a reivindicação dos funcionários injusta –; e corrigir, também, o momento errado.

O correto, realmente, seria o projeto ter sido retirado de pauta. Não foi retirado de pauta e nem vai ser. Então, o que nos resta a fazer é poder adequar isso em um acordo, porque até muitos dos próprios funcionários entendem – alguns já estão reclamando de 2022 – que é melhor que seja votado dessa forma do que não ser votado ou ser rejeitado.

Então, eu encaminho o voto favorável à emenda e ao projeto assim emendado.

O SR. THIAGO K. RIBEIRO – Presidente, para encaminhar pelo Democratas.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Para encaminhar a votação, o nobre Vereador Thiago K. Ribeiro, por delegação de liderança do Democratas, que dispõe de três minutos.

O SR. THIAGO K. RIBEIRO – Senhor Presidente, obrigado.

Quero, em primeiro lugar, aproveitar para agradecer ao meu líder, o ex-prefeito Cesar Maia, pela oportunidade de encaminhar, pela primeira vez. Quero deixar em aberto o voto da nossa bancada. Mas não poderia deixar de fazer, mais uma vez, uma fala sobre esse tema. E, como já não podia mais discutir, pedi licença ao nosso líder para encaminhar.

Fico feliz quando vejo o debate acontecendo hoje com quase 100% da Câmara dos Vereadores. Nas últimas semanas, só alguns vereadores participaram. Pelo que percebi, muitos vereadores ou já mudaram de opinião ou já perceberam, realmente – ou já tinham percebido, só não haviam tido a possibilidade de se manifestar –, que é um projeto que está no momento errado para ser votado, embora seja um projeto bom.

Ninguém aqui, volto a ressaltar, é contra o mérito do projeto de atender aos servidores, e sim ao momento que estamos passando. Mas as pessoas têm que entender, cada um de nós tem que entender, que chegou o momento de fazer uma escolha.

Infelizmente, acho que a Vereadora Tânia Bastos, o Vereador Leandro Lyra e alguns outros vereadores colocaram como se o prefeito não pudesse fazer nada. Poderia, sim. O Prefeito Marcelo Crivella é a única pessoa que, nesse exato momento, poderia ter salvado o projeto. Era só retirar a urgência ou autorizado o Dr. Jairinho a retirar. Acho que a Vereadora Tânia Bastos pediu; o Vereador Dr. Jairinho também pediu; mas não foi feito. O nosso Regimento, a não ser que o Presidente da Câmara atenda ao recurso feito pelo Vereador Tarcísio Motta, para que reavalie a questão e submeta ao Plenário, ou à Comissão de Justiça e Redação e, posteriormente, ao Plenário com relação à urgência – eu acho que, talvez, fosse outra saída. Porque não é possível que o Plenário da Casa não seja soberano para discutir algo, sendo que a maioria dos vereadores aqui está demonstrando, há duas semanas, que é favorável à retirada da urgência.

Eu acho que hoje o único consenso que a gente tem aqui, com uma grande maioria, é o da retirada da urgência – seja de oposição, seja de go-

verno, seja de centro. Todos estão aqui, na sua grande maioria, convictos de que se houvesse a retirada da urgência, facilitaria não só a vida, em primeiro lugar, dos servidores que serão atingidos – porque manteriam, preservariam o projeto deles salvo, para que fosse votado em um momento pertinente. Mas, haja vista que essa possibilidade já não aconteceu, não pode mais – eu compreendo o Vereador Dr. Jairinho, que está na função de Líder, nesse papel de retirar ou não urgência e, portanto, não poderia fazê-lo se o Prefeito não determinou que o fizesse. Mas conhecendo bem e reparando na sua fala, deu para perceber que se fosse somente como um voto dele, como vereador, uma decisão dele, pessoal, como vereador usando o seu mandato, não tenho dúvidas de que ele também o faria. Tanto que ele está buscando, junto com os demais vereadores, achar uma alternativa através da emenda.

Eu compactuo um pouco – não como um todo, mas em parte – com a fala do Vereador Paulo Messina. Eu acho que essa emenda vai postergar e atrapalhar, de certa forma, os servidores. Eu acho que nós temos um momento, agora, infelizmente, em que nós vamos ter que tomar uma decisão e, talvez, esse projeto tenha que ser refeito, ou ser enviado para a Câmara em outro momento. Porque, por mim, não é o momento de nós votarmos esse projeto. Eu acho que, para todos, chegou a hora de assumir as suas responsabilidades. Então, eu voto, como vereador, estou encaminhando como bancada, mas vou deixar em aberto para que cada um tome a sua decisão.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Eu preciso responder ao Vereador Thiago K. Ribeiro.

Não cabe à Câmara Municipal do Rio de Janeiro mudar um princípio constitucional. Então, não há como admitir a proposta que foi encaminhada pelo Vereador Tarcísio Motta. Vossa Excelência volta a mencionar esse tema, mas eu não posso submeter essa decisão ao colegiado, porque a Constituição me impede.

Para encaminhar a votação, a nobre Vereadora Rosa Fernandes, por delegação de liderança do PSC, que dispõe de três minutos.

A SRA. ROSA FERNANDES – Senhor Presidente, senhoras e senhores vereadores.

Todos nós sabemos que houve um esforço da grande maioria para que essa urgência fosse retirada, sem prejudicar o projeto. Avisando para o Leandro Lyra, e ele deve ter percebido que a grande maioria dos vereadores, durante todo esse processo, trabalhou para que a urgência fosse retirada. Mas nós não temos essa prerrogativa, infelizmente. Se eu pudesse, eu faria a proposta. Mas essa prerrogativa cabe unicamente ao Prefeito e ao representante do Prefeito na Câmara, que é o Líder do Governo, que entende que não deve tomar iniciativa, já que o Prefeito não sinalizou para que ele pudesse ter autonomia e independência de fazer a retirada.

Eu me sinto, nesse momento, violentada. Ou eu prejudico o servidor, ou eu prejudico a cidade. Entre prejudicar o servidor e prejudicar a cidade, eu vou prejudicar o servidor. Aí, a tentativa de um grupo de vereadores de formular uma emenda para que esse problema não recaia na cidade, postergando para 2022. Se as orientações do Governo Federal e se as orientações do Tribunal de Contas em relação ao limite prudencial estiverem sanadas, poderá ocorrer em 2022. Caso contrário, nem em 2022 ocorrerá.

Então, nesse jogo de xadrez em que nós ficamos na parede por toda uma articulação feita, nós decidimos buscar essa alternativa. Se essa emenda não for aprovada, eu não vou prejudicar a cidade por conta desse projeto. Aí, o meu voto vai mudar para contrário, porque é uma questão de coerência.

A gente vem batendo o tempo todo na questão do limite prudencial, nas orientações do Governo Federal de não repassar recurso para a cidade, caso haja qualquer iniciativa de aumento na folha de pessoal. Por isso, o apelo de aprovação dessa emenda para que a gente tenha um pouco de tranquilidade; ou a Câmara, hoje, se posiciona não votando, a Sessão cai e a gente volta a discutir isso em outro momento. Eu não vou na contramão da realidade e acho que é o mínimo de bom senso que a gente pode ter de uma proposta que não foi criada por nós, com uma urgência que não foi colocada por nós e que, em todos os momentos, nós tentamos sair





dela, tirar essa urgência. Se esse projeto tivesse sido colocado em votação antes de toda a pandemia, certamente estaria aprovado.

Portanto, a nossa decisão é passar essa votação para um momento em que não tenha mais reflexo da pandemia, refletindo a nossa vontade anterior à pandemia, jogando posterior a qualquer reflexo dessa situação atual. Para ser coerente, se essa emenda não for aprovada, o meu voto será contrário.

Muito obrigada.

Ah, antes de fazer o encaminhamento, Presidente, eu recebi o projeto do Vereador Babá, e eu queria, antes de encerrar, se for encerrar a Sessão, dizer que o projeto do Vereador Babá precisa que se faça a retirada do art. 6º, para que viabilize a colocação dele em pauta. O parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira é no sentido de que a abertura de crédito adicional especial é uma atribuição exclusiva do Chefe do Poder Executivo. Aliado a isso, as proposições de cunho orçamentário apresentam regime de tramitação especial e devem ser constituídas por meio de projeto de lei com finalidade específica.

Então, faço um apelo ao Vereador Babá para que corrija o projeto tão importante que ele elaborou para que ele possa entrar em pauta para a votação. O encaminhamento, por determinação do líder da bancada, Vereador Major Elitusalem, é de liberação de todos os membros da bancada para que votem de acordo com a sua consciência e da melhor forma possível. O meu voto está condicionado à aprovação da emenda.

Obrigada.

O SR. FELIPE MICHEL – Para encaminhar, Senhor Presidente. Depois dos Vereadores Leonel Brizola e Reimont.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Vereador Felipe Michel, o PP está na base do Governo no Bloco Por Um Rio Mais Humano, então, o Vereador Dr. Jorge Manaia já encaminhou a votação.

O SR. FELIPE MICHEL – Tudo bem, é porque eu tinha pedido também para discutir, só que não sei o que aconteceu.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Infelizmente, não vai ser possível.

Para encaminhar a votação, o nobre Vereador Leonel Brizola, por delegação da liderança do PSOL, que dispõe de três minutos.

O SR. LEONEL BRIZOLA – Para encaminhar pelo PSOL, Senhor Presidente, senhoras e senhores vereadores. Eu não estou entendendo por que tanta celeuma nesse projeto, por que tanta polêmica se ele vai produzir efeitos a partir de 2021. E, a partir do momento que a Prefeitura tenha caixa, eu não entendi a polêmica.

Quero dizer uma coisa: a gente ficou duas horas e meia discutindo esse projeto, uma briga que era entre o governo e uma parte da Câmara, a oposição está aqui calada, sequer se manifestou até o momento. Eu quero chamar atenção que, por exemplo, a Alerj tem aprovado 30 projetos por semana e a gente fica aqui discutindo, discutindo e não anda. Isso, sim, é negativo para a sociedade; essa é a grande questão.

Eu quero encaminhar contrário à emenda em nome do PSOL, porque essa emenda, como foi dito aqui agora, é fantasiosa, ela faz com que o projeto não se concretize. E já está dito aqui, se é para efeitos no ano que vem, desde que a Prefeitura tenha o caixa no limite, eu não vejo polêmica nesse projeto. A gente praticamente entrou pela noite, mas não chegou a um denominador comum.

Então, eu quero encaminhar pela bancada do PSOL. Esses trabalhadores e trabalhadoras estão há 10 anos sem aumento. Você imagina 10 anos com seu salário congelado, em uma cidade de custo de vida europeu e salário africano, que tem projeto claro neoliberal; uma cidade litorânea onde o custo de vida é absurdo. Então, é mais do que justo, porque, como já foi dito aqui, é a base da pirâmide, é aquele lá de baixo. Quer dizer, então, que não teríamos como votar contra os trabalhadores. É uma covardia votar contra os trabalhadores agora – esses que ganham menos de R\$ 2.000,00 e estão até com salários baixos, que deveriam já, há muito tempo, ser agraciados com um plano de cargos e salários. Então, o PSOL

sempre ficou ao lado dos trabalhadores. Paulo Pinheiro sempre apresentou emenda nesse projeto, sempre trabalhamos por esses projetos de cargos e salários e, portanto, encaminhamos contra a emenda e favorável ao projeto, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Para encaminhar votação, o nobre Vereador Reimont, líder do PT, que dispõe de três minutos.

O SR. REIMONT – Senhor Presidente, senhores vereadores e vereadoras, esse projeto que nós estamos agora apreciando e, portanto, encaminhando – é bom a gente lembrar, e é claro que vou ser redundante –, é um projeto que é um anseio da categoria dos administrativos, um anseio muito antigo. Eu mesmo, o nosso mandato, por diversas vezes, apresentamos emenda ao orçamento, ao final do exercício de cada ano, para que a Prefeitura pudesse implementá-lo no ano seguinte, com dotação orçamentária, tudo que o figurino pede. Lembro-me do César Ribeiro, que era Presidente da Associação dos Servidores Administrativos, e tantos outros companheiros que foram passando, sucedendo-se... A gente foi caminhando, mas a gente nunca conseguiu fazê-lo.

Eu fico sempre pensando assim, sabe, se a gente hoje está apresentando uma emenda – e eu não quero, de maneira nenhuma, ser descortês com os colegas, companheiras e companheiros que apresentaram a emenda –, na minha leitura, essa emenda que apresentaram fere de morte o projeto. Mais que isso, eu acho que tem um dado que a gente precisa, de fato, discutir. A gente nunca não pode perder de vista que as pessoas hoje não estão mais querendo que a gente discuta para elas. Servidores administrativos estiveram várias vezes conosco. Quando a gente estabelece e apresenta uma emenda, com que nível de debate a gente fez isso com os próprios servidores? Porque pode ser que tenha, de fato, Rafael Aloisio Freitas fez um discurso muito redondo e coerente também, porque eu acho que tanto há coerência para quem defende quanto há coerência para quem não defende. Isso não é o problema, não.

A questão para mim é que hoje, mais do que nunca, nós estamos fazendo uma passagem desse processo de representação para um processo de participação, em que as pessoas não querem mais que nós falemos por elas, mas que nós falemos a partir do debate que fizemos com elas. Com essa emenda, na minha leitura, no entendimento que tenho do processo legislativo, ela, na verdade, deveria...

E os servidores administrativos estão dialogando conosco o tempo todo nas redes. Eu queria compreender que nível de debate, que nível de conversa, porque é claro que dá para conversar. Você hoje tem o Zoom em que você consegue conversar com 500 pessoas. Você tem a rede social, para os que estão hoje mais no isolamento social, mais confinadas nesse momento de pandemia. Elas estão, na verdade, dispostas a ouvir e a debater.

Para concluir, Presidente, o encaminhamento que eu faço é de aprovação do projeto e de rejeição da emenda, na compreensão de que também não é aquilo tudo que se fala de impacto orçamentário o que a gente está propondo para o Plano de Carreira dos servidores administrativos.

É só para concluir, porque, quando o Thiago fala, como ele é da Comissão de Justiça e Redação, é um cara antenado com as questões orçamentárias. Também compreendo que temos que parar para ouvir o Thiago, não tenho problema com isso não. Só que os próprios administradores, os próprios trabalhadores administrativos tinham demonstrado para nós que não é esse impacto todo, mas quando o Thiago fala, dou tempo para ele falar, porque também não quero contradizê-lo aqui, ao vivo. Acho que não é esse impacto todo; a Prefeitura pode muito bem absorver, e precisamos trabalhar com a saúde financeira da nossa Prefeitura, mas trabalhador e servidor público não são um peso e não podem ser um peso. Nossos servidores são muito qualificados e têm que ser valorizados. Penso dessa forma e, por isso, rejeito a emenda e aprovo o projeto.

Obrigado, Presidente. Obrigado, vereadores e vereadoras.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Para encaminhar a votação, o nobre Vereador Dr. Gilberto, pelo PTC, que dispõe de três minutos.

O SR. DR. GILBERTO – Presidente, boa noite.





Vou me reportar aqui rapidamente à fala do nobre colega Vereador Leonel Brizola. Ele disse que a esquerda em si não havia se manifestado ainda sobre este projeto, colocou todas as opiniões dele em relação à aprovação ou não, mas só para lembrar que, desde o início das sessões extraordinárias aqui, através da internet, tanto o PSOL como o PT sempre se posicionaram em relação ao momento, a este projeto ser totalmente inoportuno. Todas as falas deles foram em relação a isto: para que se cumprisse o que foi tratado naquela reunião. E não sei por que instrumento, qual foi o momento em que se mudou que, agora, ele citou, disse que é favorável, que não havia se posicionado. Acho que foi ao contrário.

E também em relação ao tempo de espera de 10 anos, ele citou até que o Vereador Paulo Pinheiro fez emendas. Quantas vezes o Paulo Pinheiro fez emenda para saúde; quantas vezes Dr. Gilberto, Dr. Jorge Manaia, Dr. Carlos Eduardo, todos os médicos apoiaram e, até hoje, não foi implementado um plano para saúde e qualquer outra categoria que seja. Só para deixar mais claro que sou totalmente favorável a qualquer plano.

Agora, em relação à emenda, acho que ela é oportuna, apesar de não necessária, porque não deveríamos estar passando por isso hoje, uma coisa totalmente desnecessária. Também não cabe ficar incutindo ao prefeito e ao Vereador Dr. Jairinho... Se o prefeito não quer, como é que o líder do prefeito vai dizer que não quer? Não pode. A responsabilidade tem que ser nossa. Acho que a emenda é inócua, mas menos ruim, caso o projeto seja aprovado.

Antes de encaminhar meu voto, eu gostaria de fazer uma pergunta: se cabe eu pedir adiamento para votar em painel e, se não couber adiamento, eu gostaria de pedir uma verificação de quórum. Então, para encaminhar totalmente o meu projeto, independente da sua resposta, é que votarei em favor da emenda, mas continuo o projeto neste determinado momento. Gostaria da sua resposta e da sua posição em relação a adiar a votação, votação no painel ou a verificação de quórum.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – No painel, na própria votação já será auferido o quórum.

O SR. DR. GILBERTO – Entendido, Presidente, entendido.

Então, minha posição é esta: acho a emenda oportuna, tentando sanar uma ferida totalmente desnecessária, e acho que, se houvesse empenho de todos realmente pensando na população do Rio, não só em cerca de oito mil pessoas, não estaríamos aqui perdendo tempo. E a fala do Brizola foi espetacular quando ele disse que a Alerj aprova 30 projetos por dia e estamos aqui com duas pautas... Com a pauta presa por causa de dois projetos que surgiram sem necessidade, que poderiam ser retirados, estamos aqui neste sofrimento.

O SR. LEONEL BRIZOLA – É por semana; não é por dia, não.

O SR. DR. GILBERTO – Tudo bem. Mas, mesmo assim, Vereador Brizola, a produção é muito maior do que estamos aqui nesta discussão inócua.

Então, meu voto é favorável; infelizmente, tenho até que votar favorável à emenda, porque acho que é inócua – o Messina tem toda razão, não cabe, chega a ser uma coisa ridícula –, mas sou contrário à votação, sim, do projeto neste momento.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Para encaminhar a votação, o nobre Vereador Fernando William, líder do PDT, que dispõe de três minutos.

O SR. FERNANDO WILLIAM – Bem, na minha fala inicial, eu havia feito algumas colocações, mas, prestando atenção ao que foi apresentado pelo Vereador Rafael Aloisio Freitas, Vereador Dr. Jairinho, que acho que tem tido uma postura muito correta, inclusive, como líder do Governo... Temos que reconhecer que o líder do Governo possui suas peculiaridades, tem que manter essa linha de equilíbrio – na verdade ele é líder do Governo, mas também tem as suas posições.

E ouvindo a Vereadora Rosa Fernandes, que acho que também está muito envolvida com essa questão, entendendo de forma, aliás, bastante ao avesso do que colocou o Vereador Messina, por quem tenho o maior carinho e respeito, ele sabe; mas é uma contradição, na minha opinião, nós votarmos contra a emenda e a favor do projeto, com todo o respeito também à bancada do PSOL, ao meu colega Brizola, enfim, porque todos os sinais, aliás não são sinais, é a própria realidade, indicam que não haveria a menor possibilidade de nós estarmos aumentando qualquer tipo de despesa, especialmente despesas na área de Recursos Humanos, neste ano.

O Governo Federal sinaliza muito claramente não repassar recursos para cidades e estados que produzirem aumento de despesas, especialmente na área de Recursos Humanos. Se nós não tivermos R\$ 2,5 bilhões, aliás, como foi dito explicitamente pela Secretária de Fazenda, de aporte de recursos do Governo Federal, o que vai acontecer é que nós vamos quebrar literalmente a cidade. Não vai ser esse projeto, um projeto que aumenta em R\$ 150 milhões ou um pouco mais os gastos anuais com a Prefeitura, que é menos de 1% das receitas líquidas, que vai criar um problema maior. O problema é que isso será o sinal de que nós estaríamos agindo irresponsavelmente e, com isso, dando condições ao Governo Federal de bloquear acordos que possibilitassem repasses para a Cidade do Rio de Janeiro – e o resultado disso, já sabemos qual seria.

Lendo com um pouco mais de atenção, acho que a emenda teve o cuidado de colocar todas as condicionantes, no sentido de que o projeto só passe a valer a partir do momento em que se criem as condições necessárias do ponto de vista financeiro, do ponto de vista fiscal, do ponto de vista de condições reais de atendimento. É um pleito antigo, com o qual todos nós concordamos, que deve ser atendido da parte dos administrativos.

Então, eu vou votar favorável à emenda e, se ela for aprovada, evidentemente votarei o projeto assim emendado; se não for aprovada, assim como a Vereadora Rosa Fernandes, votarei contra o projeto.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – A Presidência dá publicidade, a pedido da Vereadora Rosa Fernandes, do teor da Emenda nº 1.

(LENDO)

EMENDA Nº 1

O art. 8º do Projeto de Lei nº 1695/2020 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do exercício financeiro do ano de 2022, seguindo os preceitos determinados pelo Ministério da Economia para possibilitar ajuda financeira aos municípios duramente impactados pelo Coronavírus, condicionada também ao término dos efeitos financeiros negativos sobre o caixa municipal decorrentes da Covid-19 e à redução do total da despesa com pessoal a patamar inferior ao limite prudencial estabelecido no parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2001, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.”

Plenário Virtual, 20 de abril de 2020.

Vereador DR. JAIRINHO

Vereador DR. JORGE MANAIA

Vereador PROF. CÉLIO LUPPARELLI

Vereador RAFAEL ALOISIO FREITAS

Vereadora ROSA FERNANDES

Vereador LUIZ CARLOS RAMOS FILHO

Vereador PROFESSOR ADALMIR



Vereador MARCELLO SICILIANO

Vereador MARCELINO D'ALMEIDA

Com o apoio dos Senhores VEREADOR ALEXANDRE ISQUIERDO, VEREADOR DR. JOÃO RICARDO, VEREADOR FERNANDO WILLIAM, VEREADOR JOÃO MENDES DE JESUS, VEREADOR MAJOR ELITUSALEM, VEREADOR MATHEUS FLORIANO, VEREADORA FÁTIMA DA SOLIDARIEDADE, VEREADORA TERESA BERGHER, VEREADORA VERA LINS

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Em votação a Emenda nº 1.

(Os senhores vereadores registram seus votos)

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Está encerrada a votação.

(Concluída a votação nominal, constata-se que votaram SIM os Senhores Vereadores Alexandre Isquierdo, Cesar Maia, Dr. Gilberto, Dr. Jairinho, Dr. Jorge Manaia, Eliseu Kessler, Felipe Michel, Fernando William, Inaldo Silva, Italo Ciba, Jair da Mendes Gomes, João Mendes de Jesus, Luciana Novaes, Luiz Carlos Ramos Filho, Marcelino D'Almeida, Marcello Siciliano, Matheus Floriano, Prof. Célio Lupporelli, Professor Adalmir, Rafael Aloisio Freitas, Rosa Fernandes, Vera Lins, Wellington Dias, Zico e Zico Bacana 25 (vinte e cinco); e que votaram NÃO os Senhores Vereadores Babá, Dr. Carlos Eduardo, Dr. João Ricardo, Dr. Marcos Paulo, Jones Moura, Leonel Brizola, Paulo Messina, Paulo Pinheiro, Reimont, Renato Cinco e Tarcísio Motta 11 (onze). Absteve-se o Senhor Vereador Major Elitusalem 1 (um). Presentes 38 (trinta e oito) senhores vereadores. Impedido regimentalmente de votar o Presidente. Votando 36 (trinta e seis) senhores vereadores. Absteve-se 1 (um) senhor vereador)

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Presentes 38 (trinta e oito) senhores vereadores. Impedido regimentalmente de votar o Presidente. Votaram SIM 25 (vinte e cinco) senhores vereadores; votaram NÃO 11 (onze) senhores vereadores. Absteve-se 1 (um) senhor vereador.

A Emenda nº 1 está aprovada.

Em votação o projeto assim emendado.

(Os senhores vereadores registram seus votos)

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Está encerrada a votação.

(Concluída a votação nominal, constata-se que votaram SIM os Senhores Vereadores Alexandre Isquierdo, Babá, Cesar Maia, Dr. Carlos Eduardo, Dr. Jairinho, Dr. João Ricardo, Dr. Jorge Manaia, Dr. Marcos Paulo, Eliseu Kessler, Fátima da Solidariedade, Fernando William, Inaldo Silva, Italo Ciba, Jair da Mendes Gomes, João Mendes de Jesus, Jones Moura, Leonel Brizola, Luciana Novaes, Luiz Carlos Ramos Filho, Marcelino D'Almeida, Marcello Siciliano, Matheus Floriano, Paulo Pinheiro, Prof. Célio Lupporelli, Rafael Aloisio Freitas, Reimont, Renato Cinco, Rosa Fernandes, Tânia Bastos, Tarcísio Motta, Vera Lins, Veronica Costa, Wellington Dias, Willian Coelho, Zico e Zico Bacana 36 (trinta e seis); e que votaram NÃO os Senhores Vereadores Carlos Bolsonaro, Felipe Michel, Leandro Lyra, Major Elitusalem, Paulo Messina, Professor Adalmir e Teresa Bergher 7 (sete). Abstiveram-se os Senhores Vereadores Dr. Gilberto e Renato Moura 2 (dois). Presentes 46 (quarenta e seis) senhores vereadores. Impedido regimentalmente de votar o Presidente. Votando 44 (quarenta e quatro) senhores vereadores. Abstiveram-se 2 (dois) senhores vereadores)

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Presentes 46 (quarenta e seis) senhores vereadores. Impedido regimentalmente de votar o Presidente. Votaram SIM 36 (trinta e seis) senhores vereadores; votaram NÃO 7 (sete) senhores vereadores. Abstiveram-se 2 (dois) senhores vereadores.

O Projeto de Lei nº 1695/2020, assim emendado, está aprovado e voltará em 2ª discussão, após a redação do vencido.

Com a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Thiago K. Ribeiro, que dispõe de três minutos.

O SR. THIAGO K. RIBEIRO – Senhor Presidente, gostaria de solicitar a dispensa da publicação da redação do vencido.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – A Presidência submete ao Plenário a proposta do Vereador Thiago K. Ribeiro, de dispensa da publicação da redação do vencido do Projeto de Lei nº 1695/2020.

Em votação.

(Os senhores vereadores registram seus votos)

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Está encerrada a votação.

(Concluída a votação nominal, constata-se que votaram SIM os Senhores Vereadores Babá, Cesar Maia, Dr. Carlos Eduardo, Dr. Gilberto, Dr. Jairinho, Dr. Jorge Manaia, Dr. Marcos Paulo, Eliseu Kessler, Fátima da Solidariedade, Fernando William, Inaldo Silva, Italo Ciba, João Mendes de Jesus, Jones Moura, Luciana Novaes, Luiz Carlos Ramos Filho, Marcelino D'Almeida, Marcello Siciliano, Matheus Floriano, Paulo Pinheiro, Prof. Célio Lupporelli, Professor Adalmir, Rafael Aloisio Freitas, Reimont, Renato Cinco, Rosa Fernandes, Tarcísio Motta, Teresa Bergher, Thiago K. Ribeiro, Vera Lins, Wellington Dias e Zico Bacana 32 (trinta e dois); não havendo voto contrário. Presentes 33 (trinta e três) senhores vereadores. Impedido regimentalmente de votar o Presidente. Votando 32 (trinta e dois) senhores vereadores)

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Presentes 33 (trinta e três) senhores vereadores. Impedido regimentalmente de votar o Presidente. Votaram SIM 32 (trinta e dois) senhores vereadores; não havendo voto contrário.

A proposta do Vereador Thiago K. Ribeiro está aprovada. Está dispensada a publicação da redação do vencido do Projeto de Lei nº 1695/2020

Para declaração de voto, o nobre Vereador Jones Moura, que dispõe de três minutos.

O SR. JONES MOURA – Senhor Presidente, só para deixar claro, com relação à emenda que foi apresentada pelos nossos colegas, o grupo de vereadores que se debruçou sobre o problema para tentar amenizar a saia-justa em que o governo deixou a Câmara, que tentou buscar um caminho... Agora virá a imprensa, por tudo isso que foi feito aqui.

Quero deixar registrado que honro os colegas vereadores que buscaram um caminho, embora eu não tenha conseguido acompanhar a votação dessa emenda. Eu não consegui encontrar, nessa emenda, algo plausível. Não consegui apreciar essa emenda, porque o projeto em si já falava que, quando a economia da Cidade do Rio de Janeiro estivesse recuperada, então aí se faria valer e essa lei entraria em vigor e teria os seus efeitos valendo.

Então, não consegui acompanhar. No entanto, votei a favor do projeto, óbvio. Os servidores administrativos precisavam demais desse projeto. Agora, fica aquela preocupação. Votamos em 1ª discussão, mas ainda temos a 2ª discussão. Mas fica a preocupação se o prefeito vai cumprir, porque a Guarda Municipal teve a sua Lei nº 100/2009 aprovada, de plano de carreira, e depois teve de novo outra lei. É a única categoria que tem duas leis de plano de carreira. A de 2014 também, Lei nº 135/2014, até hoje não se cumpriu. Já se passaram 10 anos. Você imagina, os administrativos lutando para ter um plano, e a Guarda Municipal já tem um plano há 10 anos que não se cumpre. É importante fazer esse adendo.

Fico triste pelo pronunciamento do líder do Governo, Vereador Dr. Jairinho, a quem prezo e por quem tenho muito respeito – ele sabe disso, e sei que é recíproco. Mas dizer que não sabe em que mundo vive o Vereador Jones Moura, porque queria acrescentar outra classe... Nós temos aí, sim, os agentes de documentação médica e precisamos olhar para eles e alguns outros administrativos também, porque o projeto fala de admi-





nistrativos da Prefeitura. Então, o mundo em que eu vivo realmente não é esse que nós fizemos aqui hoje. Esse é que não é o mundo em que eu vivo. Quero dizer, líder Dr. Jairinho, que nós precisamos – o senhor é um vereador antigo – entender atividades parlamentares. Então, se o Vereador Jones apresentou uma proposição, o senhor precisa ser sensível para entender as atividades parlamentares de certos vereadores que apresentaram proposições.

Quero também anunciar, pois não sei se vou ter outra oportunidade, que nós tivemos – eu vou falar disso depois – guardas municipais de outras cidades próximas que faleceram com a Covid-19. Quero falar sobre isso também. E quero dizer que fico feliz porque aprovamos um plano de carreira dos administrativos em 1ª discussão, e vou ser aqui um combatente para que venhamos a aprová-lo em 2ª discussão.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Para declaração de voto, o nobre Vereador Paulo Messina, que dispõe de três minutos.

O SR. PAULO MESSINA – Olha, feliz eu não estou, viu, Jones? Não estou e não estou nada feliz.

Primeiro, antes de eu começar a premissa, vou agradecer. Tânia, me desculpe. Na fala anterior, eu estava tão ainda surpreso com toda essa movimentação do nada que eu acabei não agradecendo seu gesto de ter feito aquela fala publicamente, pois não tinha a menor necessidade, eu já tinha dito isso. Acho que entre nós não precisa disso. De qualquer maneira, obrigado pela sua manifestação pública.

Não foi muito correto. Acho que foi uma saída fácil. Entre uma discussão que estava em preto e branco, tentaram achar um tom de cinza. Não foi bom para o servidor, não foi bom para a cidade, não foi bom para ninguém. Quer dizer, na verdade, na tentativa de achar alguma coisa que fosse boa para todo mundo, achou-se uma coisa que não ficou boa para ninguém. Esse testemunho do Jones Moura diz tudo. Um plano ou uma lei que tenha brechas é para não ser cumprido. O Vereador Jones acabou de dar o exemplo de uma lei cheia de brechas pela qual até hoje a Guarda Municipal luta e não tem.

Então, o que se ganhou hoje foi um pedaço de papel com uma promessa que não vai acontecer. Infelizmente, muito surpreso. Uma coisa é “não é para votar agora, o momento não é agora, vamos votar contra”, outra coisa é achar uma solução que é para ficar bem com todo mundo e acabar não ficando bem para ninguém. Não estou falando por uma crítica direta aos vereadores que foram autores desse projeto, da emenda. Acho que eles tentaram desesperadamente achar uma solução para a covardia – sim, covardia do prefeito, que colocou esse projeto aqui e lavou as mãos. Volto a dizer: se ele quisesse aprovar o projeto, o telefone já fez isso tantas vezes... Todos os vereadores da base sabem do que estou falando. Vem ligaçãozinha e pede para votar o projeto – o que faz parte do jogo; um jogo que não foi jogado dessa vez, de propósito. Lamentável que o projeto tenha sido aprovado dessa forma. Não com uma brecha, não, com um rombo. Infelizmente, virou um projeto só para inglês ver. Triste.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Para declaração de voto, o nobre Vereador Leandro Lyra, que dispõe de um minuto.

O SR. LEANDRO LYRA – Presidente, eu queria responder ao Vereador Reimont, pois fui citado no início da Sessão, mas com um minuto eu não consigo fazer a fala. Fica para a próxima Sessão.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – O senhor teria 30 segundos, mas eu vou abrir outra Sessão Extraordinária para botar em votação em 2ª discussão, esse projeto.

Peço compreensão ao Vereador Felipe Michel. Vereador, a inscrição de Vossa Excelência já fica assegurada para o início da próxima Sessão, está bem?

Antes de encerrar a presente Sessão, a Presidência convoca Sessão Extraordinária para hoje às 19h10, com a seguinte:

(LENDO)

**ORDEM DO DIA
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
EM 20/04/2020
ÀS 19h10**

1 EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL
EM REGIME DE URGÊNCIA
EM 2ª DISCUSSÃO
REDAÇÃO DO VENCIDO
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 1695-A/2020 (MENSAGEM Nº 157/2020), DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUÍDO PELA LEI Nº 3.789, DE 29 DE JUNHO DE 2004, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 6.434, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

2 EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL
EM REGIME DE URGÊNCIA
EM DISCUSSÃO ÚNICA
QUÓRUM: MA

VETO PARCIAL APOSTO PELO PODER EXECUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 1413, DE 2019, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO K. RIBEIRO, QUE “DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE POLO GASTRONÔMICO E CULTURAL NO BAIRRO DE BENFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

* Prazo: 20/04/2020

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE: Justiça e Redação e de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira. Pela REJEIÇÃO AO VETO PARCIAL. Relator Ver. Dr. Jairinho.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 19 horas)



10ª LEGISLATURA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA

1º Período Ordinário de Sessões

ATA DA 15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.
EM 20 DE ABRIL DE 2020.

Presidência do Sr. Vereador Jorge Felipe, Presidente.

A Presidência constata, neste momento, às 19h10 horas, que o Plenário Virtual da Câmara Municipal do Rio de Janeiro atingiu o quórum mínimo para a abertura dos trabalhos, registrando a presença dos Senhores Vereadores Alexandre Isquierdo, Átila A. Nunes, Babá, Carlos Bolsonaro, Cesar Maia, Dr. Carlos Eduardo, Dr. Gilberto, Dr. Jairinho, Dr. João Ricardo, Dr. Jorge Manaia, Dr. Marcos Paulo, Eliseu Kessler, Fátima da Solidariedade, Felipe Michel, Fernando William, Inaldo Silva, Italo Ciba, Jair da Mendes Gomes, João Mendes de Jesus, Jones Moura, Jorge Felipe, Leandro Lyra, Leonel Brizola, Luciana Novaes, Luiz Carlos Ramos Filho, Major Elitusalem, Marcelino D’Almeida, Marcello Siciliano, Matheus Floriano, Paulo Messina, Paulo Pinheiro, Prof. Célio Lupparelli, Professor Adalmir, Rafael Aloisio Freitas, Reimont, Renato Cinco, Renato Moura, Rosa Fernandes, Tânia Bastos, Tarcísio Motta, Teresa Bergher, Vera Lins, Veronica Costa, Welington Dias, Willian Coe-





lho, Zico e Zico Bacana. (47), assume a Presidência o Sr. Vereador Jorge Felipe, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Havendo número legal, “Invocando a Deus pela grandeza da Pátria e a paz entre os Homens, dou por aberta a Sessão”.

Consulto o Plenário Virtual sobre a dispensa da leitura da ata da Sessão anterior.

(Os senhores vereadores registram seus votos)

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Está encerrada a votação.

(Concluída a votação nominal, constata-se que votaram SIM os Senhores Vereadores Babá, Cesar Maia, Dr. Carlos Eduardo, Dr. Jairinho, Dr. Jorge Manaia, Dr. Marcos Paulo, Eliseu Kessler, Fátima da Solidariedade, Felipe Michel, Fernando William, Inaldo Silva, Italo Ciba, Jair da Mendes Gomes, João Mendes de Jesus, Jones Moura, Marcelino D’Almeida, Marcello Siciliano, Paulo Pinheiro, Prof. Célio Lupporelli, Rafael Aloisio Freitas, Renato Cinco, Rosa Fernandes, Tarcísio Motta, Teresa Bergher, Vera Lins, Wellington Dias e Zico Bacana 27 (vinte e sete); não havendo voto contrário. Presentes 28 (vinte e oito) senhores vereadores. Impedido regimentalmente de votar o Presidente. Votando 27 (vinte e sete) senhores vereadores)

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Presentes 28 (vinte e oito) senhores vereadores. Impedido regimentalmente de votar o Presidente. Votando SIM 27 (vinte e sete) senhores vereadores, não havendo voto contrário.

Aprovada a dispensa da leitura da ata da Sessão anterior.
Passemos à Ordem do Dia.

Passa-se à

Ordem do Dia

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Passemos ao primeiro projeto da pauta:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL
EM REGIME DE URGÊNCIA
EM 2ª DISCUSSÃO
REDAÇÃO DO VENCIDO
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 1695-A/2020 (MENSAGEM Nº 157/2020), DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUÍDO PELA LEI Nº 3.789, DE 29 DE JUNHO DE 2004, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 6.434, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Em discussão.

Só quero fazer um alerta aos vereadores de que esta Sessão, necessariamente, por princípio regimental, deverá ser encerrada às 20 horas. Então, é importante que se encerre todo tipo de inscrição para que possamos submeter o projeto à votação.

Com a palavra, para discutir, o nobre Vereador Rafael Aloisio Freitas, que dispõe de 15 minutos.

O SR. RAFAEL ALOISIO FREITAS – Presidente, primeiro só quero deixar registrado para todos que, quando começamos a construir esse texto da emenda, não recebi nenhuma ligação do Prefeito e de nenhum secretário lá do CAS ou do município. Então, o que não podíamos fazer era ficar de braços cruzados esperando e torcendo para que a urgência fosse retirada. Em podendo acontecer a não retirada, como foi, tínhamos que ter alguma coisa em mãos para conseguir tornar o projeto adequado à realidade, e foi o que fizemos. Então, isso não foi fruto de nenhuma interferência ou ligação direta lá da Prefeitura conosco.

Em segundo lugar, Presidente, é uma questão de ordem, porque na sessão anterior solicitei a retirada de pauta de um projeto de lei, que é o da postergação da Taxa de Licenciamento Sanitário (TLS) e, talvez, a Mesa tenha entendido que é uma retirada em definitivo. Se não me enganar, quando pede retirada de pauta, ele tem que ser votado pelos nobres colegas se realmente vai ser retirado ou não. Então, só queria configurar essa situação porque, de repente, vai ter que ser feita essa votação agora para a retirada de pauta do PL nº 1760/2020.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Ele já saiu da pauta desta Sessão. Na outra, ele também está fora da pauta, e Vossa Excelência vai nos orientar qual o projeto que é do seu interesse estar na pauta da Ordem do Dia.

O SR. RAFAEL ALOISIO FREITAS – Então, ele já está retirado?

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Já.

O SR. RAFAEL ALOISIO FREITAS – Ok.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Pela ordem, o nobre Vereador Leandro Lyra, que dispõe de três minutos.

O SR. LEANDRO LYRA – Presidente, eu fui citado pelo Vereador Reimont no início da última sessão e queria vir aqui, em público, colocar a minha resposta.

Primeiro, queria falar para o Vereador que: diferente do que ele faz e crê, a minha discordância absoluta em relação à Deputada Benedita se deve ao mesmo fator da minha discordância em relação a ele. Ou seja, os dois são petistas, os dois ajudaram a destruir o Brasil – não só a destruir empregos, educação, indústria, a colocar realmente em risco milhões de brasileiros que há 20 anos acreditavam em um discurso, mas como reiterei aqui no início, em outra fala, a história deles não deixa ninguém mais ser enganado.

Eu queria colocar aqui, também, Presidente que a minha fala em relação à vice, o fato de a deputada Benedita ser vice do deputado Freixo, é porque parece que o PSOL gosta de esconder o fato de ser linha auxiliar do PT, gosta de esconder que eles são carne e unha, têm os mesmos posicionamentos, fazem dobradinha para disputar eleição, estão lá debaixo do Lula. O Freixo é que é representante do PSOL, mas parece que aqui eles gostam de esconder isso, querem falar que são diferentes. Aqui, não tem diferença nenhuma. Vocês fazem parte do mesmo projeto que afundou o país.

E aí, Presidente, para concluir, eu queria falar para o Vereador Reimont que se ele quer outras pautas para fazer posicionamentos e comunicações de liderança, além da denúncia feita pelo Ministério da Saúde, encaminhada à Polícia Federal de tráfico de drogas nos contratos administrativos de transporte do Ministério, desde lá, em 2003, eu tenho aqui algumas sugestões para refrescar a memória do Vereador. A primeira delas, eu vou puxar a fala de um integrante do PCC, que foi interceptado no âmbito da operação cravada: “Para você ver, com o PT nós tinha diálogo, o PT tinha com nós um diálogo cabuloso, mano!”. Então, o primeiro deles é o diálogo cabuloso que o PT mantinha com o PCC. E, aqui, eu faço um adendo também, Presidente, para colocar que, recentemente, na última semana, foi preso o maior fornecedor de drogas do PCC, pela Polícia Federal brasileira, foi repatriado para cumprir pena em presídio de segurança máxima; o diálogo cabuloso acabou.

Mas eu vou além, vamos para próxima pauta. Eles gostam de falar de *fake news*, bateram, bateram, bateram, tentaram colar essa pecha nos





outros. O presidente do PT, Rui Falcão, foi desmoralizado ao vivo, em público, na CPI no Congresso Nacional, porque foram os petistas que contrataram disparo de *fake news* nas eleições. Eles falam muito que defendem a democracia da expressão. Tem mais um ponto também, quem queria regular a imprensa era o candidato à Presidência da República Fernando Haddad.

Presidente, apenas para concluir, a gente cansou de ver PT, PSOL e apaniguados da esquerda defenderem ditadura em Cuba, seu Fidel Castro, defenderem Nicolás Maduro...

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Tempo esgotado, Vereador.

O SR. LEANDRO LYRA – Então, Presidente, só para concluir, queria também deixar de sugestão que o vereador refutasse as condenações do mensalão e do petrolão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Olha, vou dizer uma coisa para vocês: as questões de ordem, a partir de agora, vou cobrar que sejam realmente referentes à matéria.

A SRA. ROSA FERNANDES – Isso foi o combinado, não é, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Eu estou dizendo que as questões de ordem deverão se ater à ordem realmente dos trabalhos, porque senão vamos ficar em um pingue-pongue, e os trabalhos não vão evoluir.

O SR. REIMONT – Está certo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Quando um vereador fugir da Ordem do Dia, nós vamos fazer um alerta para que ele se atenha.

O SR. PAULO MESSINA – Para discutir o projeto, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Para discutir, o nobre Vereador Paulo Messina, que dispõe de 15 minutos.

Eu vou pedir aos vereadores que usem apenas cinco minutos, para que dê tempo de nós votarmos o projeto ainda nesta Sessão.

O SR. PAULO MESSINA – Eu só quero dizer o seguinte: para quem acha que o prefeito pode vetar o art. 8º, essa emenda, na verdade, que entrou nesta Sessão, e que agora faz parte do projeto, ela não entrou a mais no projeto, não foi uma emenda que acrescentou um novo artigo que pode ser vetado. Essa emenda entrou modificando um artigo que já existia, que era o art. 8º, que falava daquele limite da LRF. O prefeito não vai poder vetar esse artigo, não adianta nem tentar fazer pressão nele que ele não vai poder vetar. Porque, se ele vetar esse artigo, os efeitos da lei começam a valer no dia seguinte da publicação, aliás, no dia da publicação. Então, é xeque-mate, não é vetável a lei, o artigo, o projeto está como está.

Minha posição, já deixei claro aqui, vou ser contra esse projeto, porque, sinceramente, agora virou uma coisa completamente inócua. Eu só queria dizer, Vereador Rafael Aloisio Freitas, até lhe dou um aparte, que eu não falei nada de você em negócio de ligação com o prefeito. Nem foi para você uma indireta. Aliás, quem me conhece sabe que eu não digo indireta.

O que eu estava dizendo é que, se o prefeito quisesse aprovar o projeto, ele ligaria para as pessoas – como ligou em várias hipóteses – para pedir voto para aprovar. Eu não falei nada de ligar para você para pedir emenda. Estou supondo que tenha sido uma fala preocupada com o negócio de ligação.

Não falei nada a respeito de você nem a respeito da emenda, até porque estou supondo que o prefeito não seria a favor dessa emenda. Falei em relação à aprovação do projeto, que, se ele quisesse aprovar o projeto, ele ligaria.

Sinceramente, minha posição permanece. Não posso votar favoravelmente ao projeto depois dessa emenda. Ainda mais sabendo que, se a emenda fosse um artigo novo que eu soubesse que tem chance de o prefeito vetar, talvez eu votasse favoravelmente, mas o prefeito não tem como vetar. Foi de uma forma em que é impossível o veto. Portanto, vamos em frente. É isso.

Obrigado, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Para discutir, o nobre Vereador Leonel Brizola, que dispõe de 15 minutos.

O SR. LEONEL BRIZOLA – Senhor Presidente, eu vou declinar da minha discussão, até para o bom andamento da Casa. Vou guardar minhas “arminhas” na manga, até para depois responder ao Vereador Leandro Lyra, para mostrar quem é a turminha dele, que o babado é quente.

Vou adiar minha discussão, Senhor Presidente.

O SR. FELIPE MICHEL – Para discutir a matéria, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Para discutir, o nobre Vereador Felipe Michel, que dispõe de 15 minutos.

O SR. FELIPE MICHEL – Boa noite, Senhor Presidente. Boa noite, todos os vereadores. Rapidamente, Senhor Presidente, só para declarar meu voto e, ao mesmo tempo, fazer minha colocação, dizer que sou totalmente favorável.

Primeiro, parabênzo o senhor pelo seu trabalho. Nós conversamos pelo telefone. Eu sei, entendo, admiro e respeito todos os servidores da Prefeitura, não só os do administrativo, mas também dos da informática. Temos servidores com terceiro grau e servidores de qualquer natureza, servidores que se dedicaram a vida toda à Cidade do Rio de Janeiro.

O meu entendimento, Senhor Presidente, é que, neste momento em que nós estamos enfrentando essa pandemia na Cidade do Rio de Janeiro, não me senti confortável a votar esse projeto nesse momento, por isso eu votei contra esse projeto.

Acho que o momento não é propício para votar essa matéria. Respeito todos os vereadores que votaram nessa matéria, mas o meu voto é contrário, apesar de respeitar, admirar, ter o entendimento de que esses servidores merecem o reconhecimento. Não só esses como outros servidores.

Volto a mencionar os da informática, que eram da IplanRio, que também merecem. Outros servidores... Então, quero deixar registrada aqui a minha admiração, o meu respeito, o meu carinho a todos os servidores, mas, por entender o momento delicado financeiro, o momento delicado da pandemia que nossa cidade está enfrentando...

Hoje mesmo, Senhor Presidente, estou envolvido. Tenho um sogro, tenho uma sogra, tenho uma cunhada, todos com esse vírus. Não me sinto confortável vendo tudo o que a gente está enfrentando na nossa cidade para votar essa matéria.

Respeito todos que votaram favoravelmente, mas o meu voto foi contra, por não me sentir confortável. Em um momento mais adequado, com certeza me sentirei confortável, mas neste momento meu voto foi contrário porque não me sinto confortável devido a este momento que nossa cidade enfrenta.

É isso o que eu queria deixar registrado aqui. Era só isso que eu queria deixar registrado.

Muito obrigado.

A SRA. ROSA FERNANDES – Para discutir a matéria, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Para discutir, a nobre Vereadora Rosa Fernandes, que dispõe de 15 minutos.

A SRA. ROSA FERNANDES – Senhor Presidente, eu gostaria de esclarecer, principalmente ao Vereador Felipe Michel, que fez essa abordagem bastante interessante. Parabênzo o Vereador Dr. Jairinho, o Ve-



reador Rafael Aloisio Freitas, que desenharam basicamente a emenda; eu só dei umas ideias.

Essa emenda tem o efeito hoje que teria antes da pandemia. Eu falei isso lá atrás: se, antes da pandemia, esse projeto tivesse sido incluído na pauta, os senhores vereadores votariam favoravelmente. E o que nós fizemos foi transferir para um momento posterior que não tivesse reflexos da pandemia, para que se cumprissem os preceitos do Governo Federal em relação a todo e qualquer repasse para a Cidade do Rio de Janeiro, que se respeitasse a Lei de Responsabilidade Fiscal e o seu limite prudencial – que a Prefeitura ultrapassou e muito. Precisa-se que as condições financeiras estejam estabilizadas para que esse Plano de Cargos e Salários possa acontecer.

Esse é o meu entendimento e o dos vereadores que elaboraram essa emenda como a única saída que nós encontramos de não prejudicar a cidade e não deixar que isso acontecesse num momento de crise. Por isso, nós postergamos para um momento favorável, que eu não sei se te dizer qual é, nenhum de nós sabe. Por isso, nós colocamos uma série de questões que precisam ser obedecidas para que isso possa ocorrer.

Muito obrigada.

O SR. FELIPE MICHEL – Parabéns, Vereadora Rosa Fernandes, e a todos os vereadores que elaboraram a emenda.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Para discutir, o nobre Vereador Fernando William, que dispõe de 15 minutos.

O SR. FERNANDO WILLIAM – Senhor Presidente, primeiro, quero reforçar essa sua posição de não permitir que questões de ordem sejam tratadas para essas agressões que temos assistido, algumas até vergonhosas.

Mas, na discussão do projeto, eu verifiquei o seguinte: no final, houve uma confusão enorme, cada um defendeu pontos de vista... Eu quero voltar e tentar buscar uma certa racionalidade nas coisas que a gente faz. É evidente que todos nós somos a favor de planos de cargos para todas as categorias.

Eu, por acaso, me aposentei como médico da Prefeitura. Sabe quanto era o meu salário como médico da Prefeitura do Rio de Janeiro? Os médicos que estão aí na linha de frente, combatendo a pandemia, com profissionais em larga escala se contaminando, com a enfermeira que morreu lá no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, e nem lugar para ficar lá ela tinha. Eu ganhava R\$ 2.991,00, se não me engano. Não chegava a R\$ 3 mil. É o que ganhava um médico. Imagine o que ganha uma enfermeira, uma auxiliar de enfermagem.

O Dr. Carlos Eduardo, que deve estar participando da nossa Sessão, ele sabe. Ele ainda era o secretário quando nós estivemos juntos e tratamos desse tema, da possibilidade de ter o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos dos servidores da Saúde. Porque, da mesma forma que os administrativos, há muitos e muitos anos que não se trata dessa questão. Os profissionais de Educação, talvez por uma certa pressão um pouco maior, por serem mais articulados, ainda conseguiram um plano de cargos, que foi muito distante do que eles queriam, mas conseguiram alguma coisa. Na Saúde, não há nada há muito tempo, na mesma situação que os administrativos e tantos outros.

Mas eu não seria irresponsável de defender que se votasse, neste momento em que nós estamos votando, qualquer plano de cargos que fosse para atender a categoria que está na linha de frente, colocando-se como heróis, na tentativa de salvar vidas, quando tudo rema contra. Faltam EPIs, faltam equipamentos, faltam respiradores; às vezes, até as máscaras que são adequadas, falta tudo. Então, eu seria demagogo, oportunista se eu dissesse: “Não, eu só voto esse projeto se o prefeito mandar o Plano de Cargos da Saúde.”

Nós precisamos ser realistas, tentar trabalhar com a realidade, que, neste momento, é muito clara. Nós não podíamos estar votando nenhuma matéria a respeito de aumento de despesas que não fossem vinculadas ao combate ao coronavírus. Isso é evidente. Mas o prefeito mandou um projeto, em regime de urgência, que coincidiu com o período de votação das matérias do coronavírus, e que, se nós não tomássemos uma decisão em relação a ela, bloquearia a pauta e nós não votaríamos mais nada.

Nós já estamos – como foi dito pelo Dr. Gilberto, pelo Brizola e outros – votando de forma absolutamente lenta matérias que são fundamentais. Enquanto a Alerj vota 30 projetos por semana, nós votamos um, dois. Nós precisávamos nos livrar dessa situação que estava impedindo que avançássemos na pauta, ou seja, a questão da urgência; quanto à questão dos professores, o Vereador Dr. Jairinho teve firmeza e conseguiu suspender a urgência, mas, em relação a essa dos administrativos, não foi possível e o projeto acabou na Ordem do Dia.

Ao votar esse projeto da forma que foi apresentado originalmente, seria uma irresponsabilidade votar a favor. Irresponsabilidade. Nós seremos cobrados pela população, sim, por votarmos num momento como esse uma matéria que gera despesas. “Ah, mas gera despesa se ultrapassar o limite da Lei de Responsabilidade Fiscal”. Aliás, não é sequer o limite que é de 54%, é o limite prudencial que é de 52%, então só poderia valer a partir daí. Todos nós sabemos, inclusive, que, neste ano, se terminada essa pandemia, se nós chegarmos a 65% – olhem o número que eu estou falando – de despesas de recursos humanos com recursos líquidos, isso já vai ser um sucesso. Eu acredito que nós vamos ultrapassar esse valor, como o estado em seus momentos de crise.

Então, sim, votar esse projeto significa responsabilidade. Mas ninguém conseguiu, nem a bancada do prefeito, nem as pessoas mais próximas ao prefeito, nem o líder do governo conseguiu convencê-lo de que ele deveria retirar a urgência do projeto. Então, nós ficamos numa sinuca de bico. Se não votamos, bloqueia a pauta; se votamos, votamos de forma errada. Votamos num momento em que a gente contraria uma expectativa de 10 anos dos servidores, votando contra; e votando a favor a gente gera uma despesa impossível de ser paga.

Assim, penso que a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, o Vereador Manaia, que é uma pessoa ligada ao governo, e outros vereadores tiveram a sabedoria de criar uma situação que é, de fato, uma situação cheia de entraves, mas que, pelo menos... Aliás, eu me dirijo agora ao Messina, que é candidato a prefeito. Se ele ganhar a Prefeitura e se tornar o Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, em 2022 ele terá a oportunidade de implementar o Plano de Cargos e Salários dos administrativos, uma vez sanadas essas dificuldades que, teoricamente, a emenda apresentou. Ele que é candidato, esperando vencer, terá essa oportunidade.

O que se colocou na emenda foram todas situações que foram necessárias, absolutamente necessárias, inclusive para dar garantias de que se atendesse ao art. 8º, anterior, que era estar dentro do limite da Lei de Responsabilidade Fiscal, do limite prudencial que é de 52%.

Então, eu acho que os vereadores que apresentaram a emenda fizeram o esforço que foi necessário. Aliás, fizeram um esforço que eu acho bastante louvável, porque a gente tem que ser responsável na hora em que toma decisões. Se na emenda não constasse que era a partir de 2022 – eu estava vendo aqui, agora, pelas redes sociais que eu fico acompanhando, vários servidores administrativos acharem um absurdo ter votado a emenda porque essa emenda anula o projeto etc.

Pois bem, não votando essa emenda e, decidindo o Governo Federal, como tem sido a orientação do Ministro, de quem discordo radicalmente, mas é ele o Ministro e ninguém imagina que será outro, que não enviará recursos, que não suplementará recursos municipais nem de governos estaduais que estiverem promovendo aumento de despesas, fundamentalmente para a área de recursos humanos, se isso for verdade, se isso se confirmar, e o Presidente que está aí, contra a minha vontade, mas é o que está aí, levar adiante essa proposição do Ministro, o que significaria nós votarmos esse projeto sem votar a emenda? Significaria que nós ficaríamos sem aporte do Governo Federal até 2022. Se nós não tivermos os R\$ 2,5 milhões, e pode ser mais do que R\$ 2,5 milhões, ainda este ano, e o Messina, mais do que ninguém, porque além de ser um vereador atento, preocupado, que lê as matérias, que lê Diário Oficial, que foi Chefe de Gabinete Civil e tem todas as informações, sabe que antes de 2022 nós não teremos condições de implementar esse projeto, muito menos se o Governo Federal mantiver essa sua posição de não compuser, enfim, fazer os ajustes necessários com cidades e estados que, eventualmente, promovessem aumentos de despesa com pessoal.





Então, a única possibilidade de votar esse projeto – que os servidores entendam isso – era garantir que ele fosse aplicado a partir de 2022, porque essa tem sido a sinalização do Governo Federal; que ficasse acima do limite prudencial de 52% das receitas líquidas; e que tivesse as condições sinalizadas do ponto de vista federal e da própria Prefeitura no sentido de que fossem aplicadas.

Qualquer coisa que disséssemos contrária a isso estaríamos enganando – isso sim – o servidor público. Estaríamos dizendo: “Olha, votamos a favor de vocês, tudo bem, ótimo. Vocês contem sempre conosco; somos sempre a favor do servidor público”, mas, na prática, não vamos aplicar porque não teríamos limite da Lei de Responsabilidade Fiscal e correríamos o risco de perder R\$ 2,5 bilhões, pelo menos, que o Governo Federal terá que aportar à Prefeitura para que a Prefeitura supere este ano.

E uma coisa que é importante dizer, acho que a gente também não leva em conta: quando estivemos com a Doutora Mary, a primeira pergunta – e a mais importante que foi feita – é se a Prefeitura já havia conseguido se livrar da dívida que tinha com o Governo Federal, enfim, e ela nos lembrou que, através de medidas judiciais etc., já haviam sido liberados R\$ 1,027 bilhão de não pagarmos este ano, mas passarmos a pagar a partir do ano que vem.

Então, no ano que vem, além de toda a crise ainda instalada, enfim, de uma economia em fase de recuperação, teremos ainda que aportar os recursos necessários do ano que vem e os recursos deste ano, ou seja, a situação econômica da Prefeitura, do Estado e da União vai passar aí dois anos, três anos, no mínimo... Não é preciso ser pitonisa ou ser capaz de adivinhar: vamos passar dois anos, três anos de enormes dificuldades que vão exigir imensa competência, seriedade, capacidade técnica para superarmos esse período e colocarmos a Prefeitura para funcionar minimamente. Porque, se a gente não conseguir colocar a Prefeitura para funcionar minimamente, o que vai ocorrer é que vai ficar funcionário não é sem receber o aumento do plano de cargos, não: é que vai ficar funcionário sem receber o salário, como aconteceu no Estado.

E aí a crise é geral. Aí a crise é insustentável, porque se associa a toda a crise geral que a gente já está vivendo... 200 mil trabalhadores sem receber salário, dependendo de bolsa de alimento para poder comer, não é?

Aí adianto que, diante de um decreto de calamidade pública que não sei até quando vai, isso pode impactar inclusive a Câmara de Vereadores, porque pode ser suspenso o repasse do duodécimo da Câmara e os próprios vereadores e funcionários da Câmara ficarem sem salário.

Mas, levando em conta todos esses fatores, acho que a alternativa que a Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira e os colegas encontraram não foi a melhor – óbvio que não; nada era melhor. O melhor era o projeto ter sido adiado para não o termos votado neste momento. Mas precisamos ter os cuidados necessários para não cairmos obviamente em situações que o Prefeito lamentavelmente tem nos colocado, que é assim: se você não vota, você fica contra, como ficamos contra os professores aparentemente, ou contra, como votamos aquele projeto que incorporava aproximadamente 2.400 servidores da Comlurb...

Ou seja, são diversos projetos que são apresentados e que colocam os vereadores contra parcelas de categorias, ou categorias inteiras, mas que, se votarmos a favor no projeto, a gente compromete seriamente as finanças, sejam da própria Prefeitura, sejam, naquele caso específico, da Previdência.

Então, acho que não tínhamos alternativa. E, nesse sentido, acho que votamos correto e vou voltar a votar. O projeto agora já está emendado. Vamos votar o projeto emendado favoravelmente com a convicção de que fizemos o menos pior para atenuar esta situação e dar continuidade à votação das matérias que são verdadeiramente necessárias neste momento.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Bem, não havendo mais orador inscrito para discutir o projeto, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

(Os senhores vereadores registram os seus votos)

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Está encerrada a votação.

(Concluída a votação nominal, constata-se que votaram SIM os Senhores Vereadores Alexandre Isquierdo, Babá, Cesar Maia, Dr. Carlos Eduardo, Dr. Jairinho, Dr. João Ricardo, Dr. Jorge Manaia, Dr. Marcos Paulo, Fátima da Solidariedade, Fernando William, Inaldo Silva, Italo Ciba, Jair da Mendes Gomes, João Mendes de Jesus, Jones Moura, Leonel Brizola, Luciana Novaes, Luiz Carlos Ramos Filho, Marcelino D’Almeida, Marcello Siciliano, Matheus Floriano, Paulo Pinheiro, Prof. Célio Lupparelli, Rafael Aloisio Freitas, Reimont, Renato Cinco, Rosa Fernandes, Tânia Bastos, Tarcísio Motta, Vera Lins, Veronica Costa, Wellington Dias, Willian Coelho, Zico e Zico Bacana 35 (trinta e cinco); e que votaram NÃO os Senhores Vereadores Carlos Bolsonaro, Felipe Michel, Leandro Lyra, Major Elitusalem, Paulo Messina, Professor Adalmir e Teresa Bergher 7 (sete). Absteve-se o Senhor Vereador Renato Moura 1 (um). Presentes 44 (quarenta e quatro) senhores vereadores. Impedido regimentalmente de votar o Presidente. Votando 42 (quarenta e dois) senhores vereadores. Absteve-se 1 (um) senhor vereador)

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Presentes 44 (quarenta e quatro) senhores vereadores. Impedido regimentalmente de votar o Presidente. Votaram SIM 35 (trinta e cinco) senhores vereadores; NÃO 7 (sete) senhores vereadores. Absteve-se 1 (um) senhor vereador.

O Projeto de Lei nº 1.695-A/2020 está aprovado. Dispensada a redação final, segue a autógrafa.

O SR. JONES MOURA – Para declaração de voto, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Para declaração de voto, o nobre Vereador Jones Moura, que dispõe de três minutos.

O SR. JONES MOURA – Obrigado, Presidente.

Senhor Presidente, farei uma manifestação rápida somente para parabenizar os servidores administrativos. Acabou que essa emenda foi aprovada e está fazendo parte do projeto de lei aprovado. Com isso, os servidores administrativos verão de fato esse acontecimento em seu Plano de Cargos e Carreiras somente em 2022, se tudo der certo. A gente tem que torcer para que tudo dê certo também em 2022, para que eles possam contemplar esse Plano de Cargos e Carreiras. Então, de qualquer maneira, quero parabenizá-los. Foi merecido.

Mas quero lamentar o fato da prerrogativa utilizada para retirar as duas emendas que nós colocamos. A gente entende as questões regimentais e as prerrogativas utilizadas, mas é lamentável, porque acabou que o Governo não citou outros servidores administrativos. Tentamos corrigir isso, e não conseguimos por aqui. A gente espera que o prefeito ainda consiga, em algum momento, fazer isso aí. Senão o próximo governo, assim que assumir, terá a responsabilidade de concluir essa etapa que o prefeito parece não ter conseguido fazer por inteiro, que era contemplar os demais servidores administrativos e os agentes de documentação médica, que há muitos anos também têm ficado de lado na Prefeitura.

De igual modo, parabenizamos os servidores administrativos pelo Plano de Cargos e Carreiras. Fico na torcida para que a classe política, nós, que somos do Parlamento Municipal, somos vereadores, que temos as nossas bancadas, que vocês possam me ajudar. A gente está numa luta tremenda para que o prefeito cumpra o determinado no Plano de Cargos e Carreiras da Guarda Municipal. Os guardas municipais estão há 10 anos estagnados porque esse plano não se cumpre.

Então, se o prefeito teve a iniciativa de dar um plano para os servidores administrativos, por que não se esforçar um pouco mais para dar atenção aos guardas municipais também? Que nós, políticos, possamos ter esse olhar, essa inclinação também, não para fazer uma lei ou um plano de cargos e carreiras, mas para fazer valer as leis que já estão lá. Nós temos duas leis pra isso.

Quero aqui dizer que lamento também pelo fato de os servidores administrativos da CET-Rio, do Iplan-Rio, da Imprensa da Cidade e servidores administrativos até da Guarda Municipal não estarem inseridos nesse projeto. Mas, enfim, esse projeto está aprovado e quero parabenizar todos os vereadores que pegaram um desafio muito grande: sair de todo esse turbilhão que o governo, meio que sem querer, não sei, nos colocou.



Foi um turbilhão, e nós arrumamos aqui as nossas maneiras para conseguirmos sair. Os servidores administrativos conseguiram.

Declaro que vou me empenhar na luta para que o prefeito cumpra a lei dos servidores administrativos e dê o plano de cargos e carreiras aos servidores administrativos.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL
EM REGIME DE URGÊNCIA
EM DISCUSSÃO ÚNICA
QUÓRUM: MA

VETO PARCIAL APOSTO PELO PODER EXECUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 1.413, DE 2019, DE AUTORIA DO SENHOR VEREADOR THIAGO K. RIBEIRO, QUE “DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE POLO GASTRONÔMICO E CULTURAL NO BAIRRO DE BENFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

*Prazo: 20.04.2020

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE: Justiça e Redação, e de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira pela REJEIÇÃO AO VETO PARCIAL. Relator: Vereador Dr. Jairinho.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

(Os senhores vereadores registram seus votos)

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Está encerrada a votação.

(Concluída a votação nominal, constata-se que votaram NÃO os Senhores Vereadores Alexandre Isquierdo, Átila A. Nunes, Babá, Carlos Bolsonaro, Cesar Maia, Dr. Carlos Eduardo, Dr. João Ricardo, Dr. Marcos Paulo, Eliseu Kessler, Fátima da Solidariedade, Fernando William, Inaldo Silva, Italo Ciba, Jair da Mendes Gomes, João Mendes de Jesus, Jones Moura, Jorge Felipe, Leandro Lyra, Leonel Brizola, Luciana Novaes, Luiz Carlos Ramos Filho, Major Elitusalem, Marcelino D’Almeida, Marcello Siciliano, Matheus Floriano, Paulo Messina, Paulo Pinheiro, Prof. Célio Lupporelli, Rafael Aloisio Freitas, Reimont, Renato Cinco, Rosa Fernandes, Tânia Bastos, Tarcísio Motta, Teresa Bergher, Vera Lins, Wellington Dias e Zico Bacana 38 (trinta e oito); não havendo voto favorável. Presentes e votando 38 (trinta e oito) senhores vereadores)

O SR. PRESIDENTE (JORGE FELIPPE) – Presentes e votando NÃO 38 (trinta e oito) senhores vereadores.

O veto parcial ao Projeto de Lei nº 1413/2019 está rejeitado e o dispositivo vetado segue à promulgação.

Esgotada a Pauta a pauta da presente Sessão, a Presidência, antes de encerrar, convoca Sessão Extraordinária para a próxima quarta-feira, dia 22 de abril, às 16 horas. A Ordem do Dia será publicada no Diário da Câmara Municipal.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 19h52)



EXPEDIENTE

Ofícios



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DESPACHO:

A imprimir. Em vista da solicitação apresentada pela Comissão de Justiça e Redação, no Ofício CJR nº /2020, nos termos dos itens 1 e 3 do Precedente Regimental nº 27, proceda-se o apensamento do Projeto de Lei nº1769/2020, de autoria do Senhor Vereador Reimont, que “ESTABELECE O PROVIMENTO DE RENDA MÍNIMA EMERGENCIAL ÀS COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DE CATADORES(AS) E CATADORES(AS) AVULSOS, EM CASOS DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” ao Projeto de Lei nº 1756/2020, de autoria do Senhor Vereador Leonel Brizola que CRIA O BOLSA AUXÍLIO PARA OS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DURANTE A EPIDEMIA DE COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em 20/04/2020

JORGE FELIPPE – PRESIDENTE

OFÍCIO CJR S/Nº /2020

Rio de Janeiro, 7 de abril de 2020.

Exmo. Sr.

Vereador JORGE FELIPPE

DD. Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente, para com fulcro no Precedente Regimental nº 27/2005, item 1, solicitar o apensamento do Projeto de Lei nº1769/2020, de autoria do Senhor Vereador Reimont, ao Projeto de Lei nº1756/2020, de autoria do Senhor Vereador Leonel Brizola, tendo em vista que o mesmo versa sobre assunto similar ao projeto mais antigo em tramitação. Na oportunidade encaminho em anexo o referido projeto.

Certo de vossa atenção, antecipadamente agradeço e apresento protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador THIAGO K. RIBEIRO
Presidente - CJR

Projetos de Emenda à Lei Orgânica

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 40/2020

ACRESCENTA O § 1º E O § 2º AO ART. 201 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

AUTORES: VEREADOR THIAGO K. RIBEIRO; VEREADOR CESAR MAIA; VEREADOR DR. JAIRINHO; VEREADOR FELIPE MI-



CHEL; VEREADOR FERNANDO WILLIAM; VEREADOR PROF. CÉLIO LUPPARELLI; VEREADOR DR. GILBERTO; VEREADOR DR. CARLOS EDUARDO; VEREADOR PAULO MESSINA; VEREADORA ROSA FERNANDES; VEREADOR LUIZ CARLOS RAMOS FILHO; VEREADOR RAFAEL ALOISIO FREITAS; VEREADOR JONES MOURA; VEREADOR PROFESSOR ADALMIR; VEREADOR MARCELLO SICILIANO; VEREADOR WILLIAN COELHO; VEREADOR MARCELINO D'ALMEIDA; VEREADOR DR. JORGE MANAIA; VEREADORA TERESA BERGHER; VEREADOR MATHEUS FLORIANO

DESPACHO:

A imprimir às Comissões de: Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social, dispensado-se os pareceres de: Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira por serem coautores a maioria dos membros de cada uma destas Comissões Permanentes.

Em 20/04/2020

JORGE FELIPPE - PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL. DO RIO DE JANEIRO,

A P R O V A :

Art. 1º Acrescente-se o § 1º e o § 2º ao art. 201 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, com a seguinte redação:

“Art. 201. (...)

I - (...);

II - (...);

III - (...);

IV - (...).

§ 1º Fica suspensa a contagem do prazo de validade dos concursos públicos realizados e ainda não finalizados no Município do Rio de Janeiro, a contar do dia 17 de março de 2020, até o término da vigência da situação de emergência estabelecida com a publicação do Decreto nº 47.263, de 17 de março de 2020, ou do estado de calamidade pública estabelecido pelo Decreto nº 47.355, de 8 de abril de 2020, o que ocorrer por último.

§ 2º A suspensão da contagem do prazo de validade constante no § 1º deste artigo não altera o cadastro dos candidatos aprovados, tampouco impede o andamento dos certames.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Virtual, 20 de abril de 2020.

Vereador THIAGO K. RIBEIRO

Vereador CESAR MAIA

Vereador DR. JAIRINHO

Vereador FELIPE MICHEL

Vereador FERNANDO WILLIAM

Vereador PROF. CÉLIO LUPPARELLI

Vereador DR. GILBERTO

Vereador DR. CARLOS EDUARDO

Vereador PAULO MESSINA

Vereadora ROSA FERNANDES

Vereador LUIZ CARLOS RAMOS FILHO

Vereador RAFAEL ALOISIO FREITAS

Vereador JONES MOURA

Vereador PROFESSOR ADALMIR

Vereador MARCELLO SICILIANO

Vereador WILLIAN COELHO

Vereador MARCELINO D'ALMEIDA

Vereador DR. JORGE MANAIA,

Vereadora TERESA BERGHER

Vereador MATHEUS FLORIANO

Com apoio dos Senhor: Vereador WELINGTON DIAS

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem como objetivo suspender o prazo dos concursos públicos em âmbito municipal, afim de que só passem a valer depois do final da situação de emergência estabelecida pelo Decreto Rio nº 47263 de 17 de março de 2020, evitando a lesão ou prejuízo aos direitos dos participantes de seleções públicas por motivo alheio à sua vontade.

Assim, solicito aos pares o apoio necessário para a aprovação desta proposição.

LEGISLAÇÃO CITADA:

DECRETO RIO Nº 47263 DE 17 DE MARÇO DE 2020

Declara Situação de Emergência no Município do Rio de Janeiro, em face da pandemia do Coronavírus - Covid-19, e dá outras providências.

(...)

DECRETO RIO Nº 47355 DE 08 DE ABRIL DE 2020

Decreta Estado de Calamidade Pública no Município do Rio de Janeiro em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus - Covid-19, e dá outras providências.

(...)

Projetos de Lei Complementar

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 171/2020

ESTABELECE, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E IMEDIATO, A PRORROGAÇÃO DO FIM DA LICENÇA MATERNIDADE, BENEFICIANDO AS SEGURADAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





AUTORES: VEREADOR DR. JAIRINHO; VEREADOR CESAR MAIA; VEREADOR DR. GILBERTO; VEREADOR MARCELO ARAR; VEREADOR WELINGTON DIAS; VEREADOR INALDO SILVA; VEREADOR RAFAEL ALOISIO FREITAS; VEREADOR MARCELLO SICILIANO; VEREADOR RENATO MOURA; VEREADOR JONES MOURA; VEREADOR MATHEUS FLORIANO; VEREADOR ALEXANDRE ISQUIERDO; VEREADOR DR. JOÃO RICARDO; VEREADOR FERNANDO WILLIAM; VEREADOR PROF. CÉLIO LUPPARELLI; VEREADORA TERESA BERGHER; VEREADOR MAJOR ELITUSALEM; VEREADOR PROFESSOR ADALMIR; VEREADOR PAULO MESSINA; VEREADOR JORGE FELIPPE; VEREADOR JOÃO MENDES DE JESUS; VEREADOR DR. JORGE MANAIA; VEREADOR FELIPE MICHEL; VEREADOR DR. CARLOS EDUARDO; VEREADOR JAIR DA MENDES GOMES; VEREADORA LUCIANA NOVAES; VEREADOR WILLIAN COELHO.

DESPACHO:

A imprimir, deixando de ser encaminhado às Comissões de: Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social, Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.

Em 20/04/2020

JORGE FELIPPE – PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO,

DECRETA:

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece, em caráter excepcional e imediato, a prorrogação do fim da licença maternidade até a data de 19 de julho de 2020, beneficiando as servidoras públicas seguradas pelo Regime Próprio de Previdência do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a prorrogação do fim da licença maternidade só será concedida para mães cujo encerramento da licença esteja previsto para antes do dia 19 de julho de 2020, encerrando-se a referida prorrogação nesta data.

Art. 2º Às servidoras públicas que já retornaram da licença maternidade após a edição do Decreto nº 47.247, de 13 de março de 2020, será concedida nova licença adicional que se encerrará no dia 19 de julho de 2020.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo a edição de normas complementares visando regulamentar o previsto nesta Lei Complementar.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Virtual, 19 de abril de 2020.

Vereador DR. JAIRINHO

Vereador CESAR MAIA

Vereador DR. GILBERTO

Vereador MARCELO ARAR

Vereador WELINGTON DIAS

Vereador INALDO SILVA

Vereador RAFAEL ALOISIO FREITAS

Vereador MARCELLO SICILIANO

Vereador RENATO MOURA

Vereador JONES MOURA

Vereador MATHEUS FLORIANO

Vereador ALEXANDRE ISQUIERDO

Vereador DR. JOÃO RICARDO

Vereador FERNANDO WILLIAM

Vereador PROF. CÉLIO LUPPARELLI

Vereadora TERESA BERGHER

Vereador MAJOR ELITUSALEM

Vereador PROFESSOR ADALMIR

Vereador PAULO MESSINA

Vereador JORGE FELIPPE

Vereador JOÃO MENDES DE JESUS

Vereador DR. JORGE MANAIA

Vereador FELIPE MICHEL

Vereador DR. CARLOS EDUARDO

Vereador JAIR DA MENDES GOMES

Vereadora LUCIANA NOVAES

Vereador WILLIAN COELHO

JUSTIFICATIVA

A Presente iniciativa tem por objetivo garantir às servidoras, em licença maternidade com vencimento durante a quarentena estabelecida durante o período do estado de calamidade pública, a devida prorrogação das licenças evitando assim a exposição e disseminação do vírus aos recém-nascidos e demais familiares.

Conto com o apoio de meus ilustres pares para a aprovação do Presente Projeto.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO RIO Nº 47247 DE 13 DE MARÇO DE 2020

Estabelece conjunto de ações necessárias à redução do contágio pelo COVID-19 - Coronavírus, e dá outras providências.

(...)

Projetos de Lei

PROJETO DE LEI Nº 1695-A/2020
REDAÇÃO DO VENCIDO

DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUÍDO PELA LEI Nº 3.789, DE 29 DE JUNHO DE 2004,





COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 6.434, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

D E C R E T A:

Art. 1º Esta Lei reconhece como Agentes do Sistema Municipal de Administração, de que trata a Lei nº 3.789, de 29 de junho de 2004, com as alterações efetivadas pela Lei nº 6.434, de 21 de dezembro de 2018, os ocupantes dos cargos das categorias funcionais relacionadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º As categorias funcionais de que trata o Anexo I desta Lei perceberão vencimentos e proventos de acordo com os escalonamentos de posicionamento por tempo de serviço indicados no Anexo II desta Lei.

§ 1º Os valores constantes do Anexo II serão atualizados de acordo com os índices e periodicidade aplicados aos reajustes concedidos aos demais servidores públicos municipais a partir de março de 2019.

§ 2º O tempo de serviço público prestado ao Município do Rio de Janeiro já detido pelo servidor será contabilizado para o enquadramento no escalonamento de que trata o Anexo II desta Lei.

Art. 3º Aplicam-se as vantagens e os benefícios previstos nesta Lei à codificação dos cargos existentes atrelados à nomenclatura das categorias funcionais elencadas no Anexo I.

Art. 4º Fica instituída a Gratificação Adicional por Qualificação – GAQ, vantagem pecuniária a ser concedida aos integrantes das categorias funcionais relacionadas no Anexo I desta Lei, que possuam escolaridade superior, em qualquer área, à exigida para o respectivo cargo efetivo, de acordo com os percentuais fixados no Anexo III, calculado tão somente sobre o valor do vencimento em que se encontrar posicionado o servidor.

§ 1º A GAQ será devida a contar da data do requerimento instruído com a documentação comprobatória do preenchimento dos requisitos necessários para a concessão.

§ 2º A gratificação de que trata o *caput* poderá ser revista desde que o servidor reúna os requisitos indispensáveis à sua concessão, nos termos do Anexo III.

§ 3º A gratificação de que trata o *caput* será considerada direito pessoal, sendo descontinuada somente na hipótese de novo provimento em cargo público efetivo, vedado o acúmulo dos percentuais previstos no Anexo III.

Art. 5º O art. 22 da Lei nº 3.789, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. O direito à Gratificação por Capacitação - GCAP, a título de direito pessoal, dar-se-á unicamente após a sua percepção por cinco anos contínuos ou dez intercalados.

Parágrafo único. Para efeito do direito de que trata o *caput* será considerado o último percentual recebido pelo servidor.
.....” (NR)

Art. 6º A Gratificação por Capacitação - GCAP, instituída através da Lei nº 3.789, de 2004, com alterações promovidas mediante a Lei nº 6.434, de 21 de dezembro de 2018 e a Gratificação de Gestão de Sistemas Administrativos, instituída pela Lei nº 2.377, de 13 de outubro de 1995, mesmo que incorporadas a título de direito pessoal, serão consideradas

para efeito de cálculo da Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, prevista no art. 126 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, que *dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências*, para todo o contingente de seus beneficiários.

Art. 7º Ficam estendidas aos aposentados das categorias funcionais de que trata o Anexo I, que ingressaram no serviço público até 30 de dezembro de 2003, por força da promulgação da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, as vantagens previstas no *caput* do art. 2º, na Tabela constante no Anexo II, bem como a Parcela Fixa da GCAP, instituída através da Lei nº 6.434, de 2018.

Parágrafo único. Os pensionistas de ex-ocupantes das categorias funcionais mencionadas nesta Lei poderão requerer a percepção da GAQ, desde que comprovem ter o ex-servidor preenchido os requisitos necessários para a concessão antes da aposentadoria ou do óbito na atividade.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do exercício financeiro do ano de 2022, seguindo os preceitos determinados pelo Ministério da Economia para possibilitar ajuda financeira aos municípios duramente impactados pelo coronavírus, condicionada também ao término dos efeitos financeiros negativos sobre o caixa municipal decorrentes da Covid-19 e à redução do total da despesa com pessoal a patamar inferior ao limite prudencial estabelecido no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2001, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Sala Virtual, 20 de abril de 2020.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Vereador THIAGO K. RIBEIRO
Presidente

Vereador DR. JAIRINHO
Vice-Presidente

Vereador JOÃO MENDES DE JESUS
Vogal

ANEXO I				
AGENTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
PADRÃO DE ATUAÇÃO	CATEGORIA FUNCIONAL	CODIFICAÇÃO DA TABELA DE VENCIMENTO		
GESTOR	ADMINISTRADOR	ADM I		
	TECNICO DE ADMINISTRACAO			
	MEDICO PERITOESPECIALIDADES			
AGENTE TÉCNICO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	ADM III		
	AGENTE DE MATERIAL			
	AGENTE DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS			
	ALMOXARFE			
	ARMAZENISTA			
	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO			
	ASSISTENTE TECNICO A			
	ASSISTENTE TECNICO B			
	ASSISTENTE TECNICO C			
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
	AUXILIAR TECNICO ADMINISTRATIVO			
	ESCRITURARIO			
	OFICIAL DE ADMINISTRACAO			
	PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO			
	TECNICO ADMINISTRATIVO			
	AGENTE OPERACIONAL		AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	ADM IV
			AGENTE DE COMUNICACAO	
AGENTE DE ESCRITORIO				
AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
ARMAZENISTA				
ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO A				
AUXILIAR ADMINISTRATIVO A				
AUXILIAR ADMINISTRATIVO B				
AUXILIAR ADMINISTRATIVO C				
AUXILIAR DE ESCRITORIO				
AUXILIAR DE ESCRITORIO 1				
AUXILIAR DE ESCRITORIO 2				
DATILOGRAFO				
DATILOGRAFO AUXILIAR				
DIGITADOR				
OPERADOR DE MAQUINAS COPIADORAS				
RECEPCIONISTA				





A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTO EM REAIS

CATEGORIA	TEMPO DE SERVIÇO	CODIFICAÇÃO			
		ADM I	ADM II	ADM III	ADM IV
4ª	DE 0 ATÉ 3 ANOS	3.106,56	2.547,39	1.804,42	1.447,24
3ª	MAIS DE 3 ATÉ 6 ANOS	3.417,20	2.674,74	1.894,64	1.519,61
2ª	MAIS DE 6 ATÉ 10 ANOS	3.758,93	2.808,48	1.989,37	1.595,60
1ª	MAIS DE 10 ATÉ 14 ANOS	4.203,78	2.948,92	2.088,84	1.675,36
ESPECIAL C	MAIS DE 14 ATÉ 18 ANOS	4.341,57	3.096,36	2.193,29	1.759,13
ESPECIAL B	MAIS DE 18 ATÉ 22 ANOS	4.558,66	3.251,18	2.302,95	1.847,09
ESPECIAL A	MAIS DE 22 ANOS	4.786,58	3.413,73	2.418,08	1.939,44

(...)

(*)(Republicado para inclusão de coautoria, publicado no DCM nº 069, de 15/04/2020, pág. 8)



(*) PROJETO DE LEI Nº 1787/2020

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE USO E FORNECIMENTO DE MÁSCARAS EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, BANCÁRIOS, RODOVIÁRIOS, METROVIÁRIOS E DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NAS MODALIDADES PÚBLICA E PRIVADA, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO À DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORES: VEREADOR DR. JAIRINHO, VEREADOR FELIPE MICHEL, VEREADOR LEONEL BRIZOLA, VEREADOR ITALO CIBA, VEREADOR DR. JORGE MANAIA, VEREADOR PAULO MESSINA, VEREADOR RAFAEL ALOISIO FREITAS, VEREADOR MARCELLO SICILIANO, VEREADOR THIAGO K. RIBEIRO, VEREADOR DR. JOÃO RICARDO, VEREADOR DR. CARLOS EDUARDO, VEREADOR JOÃO MENDES DE JESUS, VEREADOR JUNIOR DA LUCINHA, VEREADOR WILLIAN COELHO, VEREADOR JORGE FELIPPE, VEREADORA ROSA FERNANDES, VEREADOR DR. GILBERTO, VEREADOR INALDO SILVA, VEREADOR CESAR MAIA, VEREADOR RENATO MOURA, VEREADOR ÁTILA A. NUNES, VEREADOR MATHEUS FLORIANO, VEREADOR MAJOR ELITUSALEM, VEREADOR ALEXANDRE ISQUIERDO, VEREADORA TÂNIA BASTOS, VEREADOR PROF. CÉLIO LUPPARELLI, VEREADOR WELINGTON DIAS, VEREADOR MARCELINO D'ALMEIDA, VEREADOR MARCELO ARAR, VEREADOR FERNANDO WILLIAM, VEREADOR ZICO BACANA, VEREADOR PROFESSOR ADALMIR, VEREADOR ELISEU KESSLER, VEREADOR JAIR DA MENDES GOMES, VEREADOR JONES MOURA, VEREADORA FÁTIMA DA SOLIDARIEDADE.

DESPACHO:

A imprimir e às Comissões de: Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social, Comissão de Trabalho e Emprego, Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio e Agricultura, Comissão de Transportes e Trânsito, Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.

Em 16/04/2020

JORGE FELIPPE - PRESIDENTE

EM TEMPO: Ficam dispensados os pareceres das Comissões de: Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social, Comissão de Trabalho e Emprego, Comissão de Abastecimento Indústria Comércio e Agricultura, Comissão de Transportes e Trânsito, Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira por serem coautores a maioria dos membros de cada uma destas Comissões Permanentes..

Em 17/04/2020

JORGE FELIPPE - PRESIDENTE

(...)

(*)(Republicado para inclusão de coautoria, publicado no DCM nº 072, de 20/04/2020)

ANEXO III
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR QUALIFICAÇÃO - GAQ

CODIFICAÇÃO					
ADM I e ADM II		ADM III		ADM IV	
PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO	SUPERIOR	PÓS GRADUAÇÃO	MÉDIO	SUPERIOR
40%	50%	40%	50%	40%	50%



(*) PROJETO DE LEI Nº 1782/2020

OBRIGA O PODER EXECUTIVO A MANTER A INTEGRALIDADE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS AFASTADOS EM DECORRÊNCIA DA EPIDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS(COVID-19).

AUTORES: VEREADOR DR. CARLOS EDUARDO, VEREADOR MAJOR ELITUSALEM, VEREADOR ZICO BACANA, VEREADOR DR. JOÃO RICARDO, VEREADOR PROF. CÉLIO LUPPARELLI, VEREADOR DR. JAIRINHO, VEREADOR DR. JORGE MANAIA, VEREADOR FELIPE MICHEL, VEREADOR PROFESSOR ADALMIR, VEREADORA ROSA FERNANDES, VEREADOR CESAR MAIA, VEREADOR DR. GILBERTO, VEREADOR MATHEUS FLORIANO, VEREADOR RAFAEL ALOISIO FREITAS, VEREADOR ALEXANDRE ISQUIERDO, VEREADOR RENATO MOURA, VEREADOR LEONEL BRIZOLA, VEREADOR PAULO PINHEIRO, VEREADORA FÁTIMA DA SOLIDARIEDADE, VEREADOR WELINGTON DIAS, VEREADOR ELISEU KESSLER, VEREADOR JUNIOR DA LUCINHA, VEREADOR ITALO CIBA, VEREADOR MARCELINO D'ALMEIDA, VEREADOR LUIZ CARLOS RAMOS FILHO, VEREADOR JORGE FELIPPE, VEREADORA TERESA BERGHER, VEREADOR ROCAL, VEREADOR INALDO SILVA, VEREADOR WILLIAN COELHO, VEREADOR PAULO MESSINA, VEREADOR JAIR DA MENDES GOMES, VEREADOR TARCÍSIO MOTTA, VEREADOR JONES MOURA, VEREADOR THIAGO K. RIBEIRO, VEREADOR JOÃO MENDES DE JESUS, VEREADORA TÂNIA BASTOS, VEREADORA LUCIANA NOVAES, VEREADORA VERA LINS, VEREADOR MARCELLO SICILIANO, VEREADOR REIMONT

DESPACHO:

A imprimir e às Comissões de: Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social, Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.

Em 14/04/2020

JORGE FELIPPE – PRESIDENTE

EM TEMPO: Ficam dispensados os pareceres das Comissões de Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social, Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, por serem coautores a maioria dos membros de cada uma destas Comissões Permanentes.

Em 15/04/2020

JORGE FELIPPE – PRESIDENTE





● ● ● ● ●
(*) PROJETO DE LEI Nº 1789/2020

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE BARREIRAS FÍSICAS PARA REDUÇÃO DA EXPOSIÇÃO AO COVID-19 NAS UNIDADES DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORES: VEREADOR TARCISIO MOTTA, VEREADOR PAULO PINHEIRO, VEREADOR BABÁ, VEREADOR DR. MARCOS PAULO, VEREADOR LEONEL BRIZOLA, VEREADOR RENATO CINCO, VEREADOR PROF. CÉLIO LUPPARELLI.

DESPACHO:

A imprimir e às Comissões de: Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social, Comissão de Trabalho e Emprego, Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.

Em 17/04/2020

JORGE FELIPPE – PRESIDENTE

(...)

(*)(Republicado por inclusão de coautoria, publicado no DCM nº 072, de 20/4/2020)

● ● ● ● ●
PROJETO DE LEI Nº 1790/2020

DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO OBRIGATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) AOS EMPREGADOS DE POSTOS AUTORIZADOS DE REVENDA DE COMBUSTÍVEIS E LOJAS DE CONVENIÊNCIAS DURANTE AS MEDIDAS DE COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR LEONEL BRIZOLA

DESPACHO:

A imprimir e às Comissões de: Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social, Comissão de Trabalho e Emprego, Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio e Agricultura, Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.

Em 20/04/2020

JORGE FELIPPE – PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

D E C R E T A:

Art. 1º Os postos autorizados de revenda de combustíveis e lojas de conveniências ficam obrigados a fornecer gratuitamente para os seus empregados equipamentos de proteção individual (EPI), durante as medidas de combate à pandemia do coronavírus (Covid-19) no Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º Os equipamentos de proteção individual (EPI) a que se refere esta Lei deverão ser utilizados pelos empregados dos postos de revenda de combustíveis e lojas de conveniências, e conter os seguintes itens:

I - máscaras de proteção;

II - álcool em gel a 70% ou lavatórios para higienização das mãos com água e sabonete líquido;

III - luvas.

Art. 3º O não cumprimento do disposto nesta Lei acarretará em multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser revertido para o Fundo Emergencial de Combate à Covid-19 – FECC, de acordo com a Lei nº 6.735, de 14 de abril de 2020.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em caráter emergencial.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência igual ao período em que perdurar a situação de emergência ou de calamidade pública decretada em decorrência da pandemia do coronavírus / Covid-19 na Cidade do Rio de Janeiro.

Plenário Virtual, 17 de abril de 2020.

Vereador **LEONEL BRIZOLA**

PSOL

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa a proteção dos empregados de postos de revenda de combustíveis e lojas de conveniências, que exercem atividades essenciais, cujo o trabalho é realizado diretamente através de contato físico com a população, e ainda, com o manuseio compartilhado de diversos produtos, tais como os bicos das bombas de combustíveis, chaves de carros, máquinas de cartões, cédulas de dinheiros e outros utensílios, realizando atividade de alto risco de contágios, o que justifica a necessidade do uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI), durante as medidas de combate à pandemia do coronavírus (COVID-19) no Município do Rio de Janeiro.

Pelo o exposto, solicito apoio dos membros desta Casa de Leis, no sentido da aprovação desta matéria de interesse público em regime de urgência.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.735 DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Cria o Fundo Emergencial de Combate à COVID-19 - FECC, destinado ao enfrentamento dos efeitos da pandemia do novo coronavírus no Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

(...)

● ● ● ● ●
PROJETO DE LEI Nº 1791/2020

INSTITUI PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA VÍTIMAS DE COVID-19 NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

AUTORES: VEREADOR JAIR DA MENDES GOMES; VEREADOR DR. JORGE MANAIA; VEREADOR DR. CARLOS EDUARDO; VEREADOR CESAR MAIA; VEREADOR DR. JAIRINHO; VEREADOR FERNANDO WILLIAM; VEREADOR PROF. CÉLIO LUPPARELLI; VEREADOR RAFAEL ALOISIO FREITAS; VEREADOR FELIPE MICHEL; VEREADOR MARCELLO SICILIANO; VEREADOR PROFESSOR ADALMIR; VEREADOR JONES MOURA; VEREADORA TÂNIA BASTOS; VEREADOR JORGE FELIPPE

DESPACHO:
A imprimir e às Comissões de: Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão de Assistência Social, Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Comissão de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social, deixando de ser enca-





minhado à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira por ser de autoria da maioria dos membros desta Comissão Permanente.

Em 21/04/2020

JORGE FELIPPE – PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO,

D E C R E T A:

Art 1º O Poder Executivo instituirá programa de assistência aos serviços funerários para pessoas de baixa renda, vítimas de COVID-19 no Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, o serviço de que trata o *caput* classifica-se como benefício eventual, tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº 6.307/2007 e os artigos 7º, 8º e 9º da Resolução CNAS nº 212/2006.

Art. 2º A isenção das despesas de serviços funerários consiste em uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter complementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), fundamentado nos princípios de cidadania e dignidade da pessoa humana.

§ 1º O benefício eventual de gratuidade deve integrar a rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades básicas.

§ 2º É obrigatória a exigência de comprovação de inscrição em auxílios governamentais e programas sociais para a isenção das despesas.

§ 3º O poder executivo regulamentará as exigências.

Art. 3º O auxílio funeral constitui-se em uma prestação única em bens materiais e serviços de natureza funerária, devendo contemplar velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas fornecimento de caixão mortuário, uma coroa de flores e colocação de placa de identificação, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.

Parágrafo único. Os itens constantes no *caput* serão ofertados dentro dos limites do Município do Rio de Janeiro.

Art. 4º Ocorrido o óbito, os familiares deverão procurar a empresa funerária, preencher formulário próprio da concessionária e apresentá-lo em uma das unidades de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Parágrafo único. A Funerária, além do formulário de que trata o *caput*, fornecerá ao requerente a lista de documentos para a isenção do serviço, endereço das unidades de CRAS de acordo com sua área de abrangência e os requisitos para a sua concessão.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário Virtual, 19 de abril de 2020.

Vereador JAIR DA MENDES GOMES

Vereador DR. JORGE MANAIA

Vereador DR. CARLOS EDUARDO

Vereador CESAR MAIA

Vereador DR. JAIRINHO

Vereador FERNANDO WILLIAM

Vereador PROF. CÉLIO LUPPARELLI

Vereador RAFAEL ALOISIO FREITAS

Vereador FELIPE MICHEL

Vereador MARCELLO SICILIANO

Vereador PROFESSOR ADALMIR

Vereador JONES MOURA

Vereadora TÂNIA BASTOS

Vereador JORGE FELIPPE

Com apoio dos Senhores: Vereador DR. GILBERTO, Vereador WELINGTON DIAS.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem como principal objetivo instituir programa de assistência aos serviços funerários para pessoas de baixa renda, vítimas de Covid-19 no Município do Rio de Janeiro. Considerando que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido em lei e de longo alcance social, e os princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos, apresentamos o presente projeto. Dessa forma, necessária a aprovação dessa propositura, a qual coloco a apreciação de meus nobres pares.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 6.307, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

(...)

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 212, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social.

(...)

Art. 7º A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II - perdas: privação de bens e de segurança material; e

III - danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:



I - da falta de:

a) acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;

b) documentação; e

c) domicílio;

II - da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;

III - da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;

IV - de desastres e de calamidade pública; e

V - de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Art. 8º Para atendimento de vítimas de calamidade pública, poderá ser criado benefício eventual de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia, nos termos do § 2º do art. 22 da Lei nº 8.742, de 1993.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, entende-se por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 9º As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.

(...)

Projetos de Resolução

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, DURANTE O PERÍODO DE CALAMIDADE PÚBLICA, DECORRENTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

AUTOR: VEREADOR REIMONT

DESPACHO:

A imprimir. RESTITUA-SE ao autor com base no art. 194, inciso I, do Regimento Interno pela flagrante inconstitucionalidade da proposta legislativa em tela, tendo em vista que a fixação dos subsídios dos Vereadores é determinado por projeto de decreto legislativo de iniciativa privativa da Mesa Diretora e, em sendo assim, para sua redução, aplica-se a mesma competência exclusiva do Órgão Diretivo do Poder Legislativo, consoante o disposto no art. 55 da Lei Orgânica do Município e do art. 27 do diploma interno.

Em 20/04/2020

JORGE FELIPPE – PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO,

RESOLVE:

Art. 1º Durante o período de Calamidade Pública, decorrente da Pandemia do novo coronavírus (COVID-19), os subsídios dos Vereadores ficam reduzidos em vinte por cento, sendo o valor retido, doado ao Fundo Emergencial de Combate ao Coronavírus (COVID-19), instituído pela Lei nº 6.735, de 14 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Virtual, 20 de abril de 2020.

Vereador REIMONT

JUSTIFICATIVA

Diante da excepcionalidade do momento em que estamos vivendo, em que uma situação de calamidade pública, que resultou da pandemia do coronavírus COVID-19 decretada pela Organização Mundial de Saúde, reconhecida pelo Congresso Nacional, e pela Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, há que se considerar afastada a incidência da salvaguarda constitucional sobre a presente proposta, imbuído nesse intuito apresento o presente Projeto de Resolução que prevê a redução, temporária e excepcional, da remuneração dos vereadores doados ao Fundo Emergencial de Combate ao Coronavírus (COVID-19), LEI Nº 6.735 DE 14 DE ABRIL DE 2020, para custear ações e serviços públicos de saúde relacionados ao combate à pandemia internacional ocasionada pela infecção humana pelo coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19), nesse cenário de urgência precisamos de medidas concretas para se proteger a população da rápida e, na maioria dos casos, silenciosa disseminação do vírus, é necessário que envidemos todos os esforços na busca de recursos públicos que possam ser direcionados a esse combate, para que esse enfrentamento seja feito da forma mais efetiva possível, por mais escassos que eles possam parecer.

Ante o exposto e diante da grande importância da medida proposta, conto com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.735 DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Cria o Fundo Emergencial de Combate à COVID-19 - FECC, destinado ao enfrentamento dos efeitos da pandemia do novo coronavírus no Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

(...)



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

DISPÕE SOBRE MEDIDAS IMPOSTAS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

AUTOR: VEREADOR REIMONT

DESPACHO:

A imprimir. RESTITUA-SE ao autor com fundamento no art. 194, inciso I, do Regimento Interno por se tratar de propositura legislativa de manifesta antirregimentalidade, porquanto a seara normativa adentra em assunto de atribuição exclusiva da Mesa Diretora, consoante o art. 55 da Lei Orgânica do Município e do art. 27 do diploma estatutário.

OUTROSSIM, faz saber ao Senhor Vereador Reimont, autor da proposição em tela, bem como aos demais Senhores Vereadores que a Mesa Diretora aguarda levantamento sobre essa questão e que oportunamente adotará providências quanto à sua efetividade.

Em 20/04/2020

JORGE FELIPPE – PRESIDENTE





A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO,

AUTORIA: VEREADOR MARCELO ARAR

RESOLVE:

Art 1º Estabelece que a Câmara Municipal do Rio de Janeiro, destinará ao Fundo Emergencial de Combate à COVID-19 – FECC os valores remanescentes, decorrente da não utilização, devido às medidas impostas pela pandemia do novo coronavírus (COVID 19).

Parágrafo único. Serão doados e empregados exclusivamente em ações do Fundo Emergencial de Combate à COVID-19 - FECC, instituído pela Lei nº 6.735, de 14 de abril de 2020, os valores remanescentes, das seguintes despesas:

I - quota de selos postais;

II - quota mensal de combustível estabelecida para cada veículo administrativo da CMRJ e também dos Gabinetes dos Senhores Vereadores (tickets-combustível).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência igual ao período que perdurar a situação de emergência ou de calamidade pública decretada em decorrência da pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2) na Cidade do Rio de Janeiro.

Plenário Virtual, 20 de abril de 2020.

Vereador REIMONT

JUSTIFICATIVA

A pandemia internacional ocasionada pela infecção humana pelo coronavírus COVID-19, constitui um desafio extra, e de grandes proporções, aos gestores públicos. Diante desse cenário e da urgência na tomada de medidas concretas para se proteger a população da rápida e, na maioria dos casos, silenciosa disseminação do vírus, é necessário que todos os esforços possíveis na busca de recursos públicos que possam ser direcionados a esse combate.

Ante o exposto e diante da grande importância da medida proposta, conto com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.735 DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Cria o Fundo Emergencial de Combate à COVID-19 - FECC, destinado ao enfrentamento dos efeitos da pandemia do novo coronavírus no Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

(...)

CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO LEGISLATIVO

Informação nº 110/2020

PROJETO DE LEI Nº 1.785/2020 QUE “INSTITUI APOIO POR MEIO DE DISTRIBUIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS DE HIGIENE E DE ALIMENTAÇÃO, ENQUANTO PERDURAR A PANDEMIA DE COVID-19, AOS PROFISSIONAIS, EM ESPECIAL QUE TENHAM REMUNERAÇÃO DIÁRIA, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO”.

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º do art. 233 do Regimento Interno c/c o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 5.650/2013, informa:

1. SIMILARIDADE

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, em regime de teletrabalho por disposição da RMD nº 10.337/2020, após pesquisa no sítio eletrônico desta Casa (camara.rj.gov.br), comunica a inexistência de proposição correlata ao projeto.

2. TÉCNICA LEGISLATIVA

2.1. LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2000

O projeto está em conformidade com a referida lei.

2.2. OBSERVAÇÕES

Quando da redação final, convém, para se obter precisão (art. 10 da LC nº 48/2000), avaliar a pertinência de se relacionar a “duração da pandemia” — art. 1º da proposição — ao respectivo reconhecimento oficial por lei ou ato normativo que decreta estado de calamidade ou declare situação de emergência.

3. REQUISITOS REGIMENTAIS – ART. 222

O projeto atende aos requisitos do art. 222 do Regimento Interno.

4. COMPETÊNCIA

A matéria se insere no âmbito do art. 30, I, da Lei Orgânica do Município. A competência da Casa para legislar sobre o projeto se fundamenta no art. 44, *caput*, do mesmo diploma legal.

5. INICIATIVA

O poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 69 da Lei Orgânica do Município (LOM).

Não obstante, cabe avaliar a incidência do art. 71, II, “b”, da LOM no que tange à definição de atribuições de secretarias — art. 4º da proposição. No mesmo rumo, verificar a aplicabilidade do art. 71, II, “c”, da LOM quanto ao possível aumento de despesa pública — art. 1º da proposição.

6. ESPÉCIE NORMATIVA

A proposição reveste-se da forma prevista no art. 67, III, da Lei Orgânica do Município.

7. CONSIDERAÇÕES

Atentar, em vista da possível geração de despesa, para os arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

8. NORMAS ESPECÍFICAS

8.1. FEDERAIS

Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS RESPONSÁVEL PELO SURTO DE 2019”.





Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, que “ALTERA A LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993, PARA DISPOR SOBRE PARÂMETROS ADICIONAIS DE CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL PARA FINS DE ELEGIBILIDADE AO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC), E ESTABELECE MEDIDAS EXCEPCIONAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) RESPONSÁVEL PELO SURTO DE 2019, A QUE SE REFERE A LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020” (especialmente o art. 2º, que dispõe sobre a concessão de auxílio emergencial aos trabalhadores que especifica).

8.2. ESTADUAIS

Lei nº 4892, de 1º de novembro de 2006, que “DISPÕE SOBRE OS PRODUTOS QUE COMPÕEM A CESTA BÁSICA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO”.

Decreto nº 46.973, de 16 de março de 2020, que “RECONHECE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM RAZÃO DO CONTÁGIO E ADOTA MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020, que “DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM DECORRÊNCIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Decreto nº 47.027, de 13 de abril de 2020, que “DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Decreto Legislativo nº 5, de 2020, que “RECONHECE, PARA OS FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 65 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, A OCORRÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO” (especialmente o art. 1º, XLVIII, que reconhece o estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, no Município do Rio de Janeiro).

8.3. MUNICIPAIS

Decreto Rio nº 47.246, de 12 de março de 2020, que “REGULA A LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 E ESTABELECE MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”.

Decreto Rio nº 47.263, de 17 de março de 2020, que “DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, EM FACE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Decreto Rio nº 47.355, de 8 de abril de 2020, que “DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

É o que compete a esta Consultoria informar.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2020.

BERNARDO MARGULIES CAVALCANTI
Consultor Legislativo
Matrícula 10/814.871-0

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA
Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo
Matrícula 60/809.345-2



Informação nº 111/2020

PROJETO DE LEI Nº 1786/2020, QUE “ESTABELECE A POLÍTICA DE CONCESSÃO DE MICROCRÉDITO AOS GRUPOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA: VEREADORES PAULO MESSINA, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ÁTILA A, NUNES, ROSA FERNANDES, MARCELO ARAR, FELIPE MICHEL, DR. JORGE MANAIA, TARCÍSIO MOTTA, LEONEL BRIZOLA, DR. GILBERTO, JORGE FELIPPE, WILLIAN COELHO, INALDO SILVA, MATHEUS FLORIANO, TERESA BERGHER, PROF. CÉLIO LUPPARELLI, MARCELINO D’ALMEIDA, MAJOR ELITUSALEM, LUCIANA NOVAES, ALEXANDRE ISQUIERDO, TÂNIA BASTOS E JOÃO MENDES DE JESUS

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º do art. 233 do Regimento Interno c/c o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 5.650/2013, informa:

1. SIMILARIDADE

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, em regime de teletrabalho por disposição da RMD nº 10.337/2020, após pesquisa no sítio eletrônico desta Casa (camara.rj.gov.br), identifica a existência dos seguintes projetos similares ou correlatos ao presente:

1.1 - EM TRAMITAÇÃO:

PL nº 1785/2020, de autoria do Vereador Marcelo Arar, que “institui apoio por meio de cestas básicas de higiene e alimentação, enquanto perdurar a pandemia de Covid-19, aos profissionais, em especial que tenham remuneração diária, na Cidade do Rio de Janeiro” (diversos profissionais);

PL nº 1781/2020, de autoria do Vereador Reimont, que “dispõe sobre a criação de edital público emergencial para as artes e apresentações culturais por transmissão pela internet para enfrentamento do surto do novo coronavírus Covid-19, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências” (atenção emergencial para trabalhadores informais e microempreendedores individuais no campo das artes).

PL nº 1774/2020, de autoria do Vereador Prof. Célio Lupparelli, que “dispõe sobre a transferência dos valores vinculados a programas de alimentação escolar da Prefeitura do Rio de Janeiro às famílias dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino durante o período de suspensão de aulas em função do surto pandêmico do novo coronavírus (SARS-COV-2)”;

PL nº 1769/2020, de autoria do Vereador Reimont, que “estabelece o provimento de renda mínima emergencial às cooperativas e associações de catadores(as) e catadores(as) avulsos, em casos de emergência ou calamidade pública no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências”;





PL nº 1764/2020, de autoria do Vereador Reimont, que “estabelece o provimento de renda mínima emergencial para os trabalhadores do setor audiovisual em virtude da situação de emergência na Cidade do Rio de Janeiro em decorrência da pandemia do novo coronavírus/Covid-19 e dá outras providências”;

PL nº 1756/2020, de autoria da Vereador Leonel Brizola, que “cria o bolsa auxílio para os catadores de materiais recicláveis durante a epidemia de Covid-19 Município do Rio de Janeiro e dá outras providências”;

PL nº 1755/2020, de autoria do Vereador Reimont, que “dispõe sobre a criação de plano emergencial para favelas e comunidades durante a pandemia do novo coronavírus (Covid-19) no Município do Rio de Janeiro e dá outras providências”;

PL nº 1753/2020, de autoria do Vereador Reimont, que “cria o Fundo Emergencial de Assistência aos Mais Vulneráveis - FEAMV, destinado ao enfrentamento dos efeitos da pandemia do novo coronavírus no Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências” (art. 1º, §3º, aponta os mesmos grupos elegíveis da proposição);

PL nº 1732/2020, de autoria dos Vereadores Babá e outros, que “insti-tui programa de custeio emergencial para ações decorrentes da pandemia da Covid 19 no âmbito do Município do Rio de Janeiro” (art. 6º aponta os mesmos recursos financeiros que a proposição);

PL nº 1731/2020, de autoria dos Vereadores Petra e outros, que “dis-põe sobre a doação de alimentos e de kit de higiene que contenha sabão líquido e álcool em gel nas unidades da rede pública de ensino no Municí-pio do Rio de Janeiro durante o período de calamidade pública ou quando as aulas estejam suspensas e dá outras providências”;

PL nº 1728/2020, de autoria dos Vereadores Tarcísio Motta e outros, que altera a Lei nº 5.358, de 2011, ampliando o Programa Cartão Família Carioca durante estado de calamidade pública ou de emergência” (art 4º, caput e parágrafo único, aponta o mesmo crédito orçamentário e os mesmos recursos financeiros que a proposição); redação final aprovada na sessão de 16/04/2020; e

PL nº 1727/2020, de autoria do Vereador Jorge Felipe, que “cria o programa de auxílio pecuniário de emergência (bolsa taxista) aos taxistas durante a vigência do estado de emergência decretado em razão da epidemia de Covid-19 no Município do Rio de Janeiro e dá outras providências”.

1.2 - PRECEDENTE REGIMENTAL 27

Atentar para a incidência do item 1 do referido Precedente Regimental. As proposições acima elencadas tratam de assunto similar e correlato ao presente, devendo a relação de prejudicialidade entre eles ser apreciada, na forma do arts. 160, §§ 1º e 2º e 268 do Regimento Interno.

2. TÉCNICA LEGISLATIVA

2.1. LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2000

A proposição atende ao disposto na referida Lei Complementar (LC), entretanto sugere-se, para que seja atendido ao que dispõe seu art. 10, II, ‘e’, a correção da concordância na expressão “taxa de juros subsidiadas”, no art. 2º da proposição, bem como a substituição de “Selic” por “ taxa de juros equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - Selic”. Ainda, a remissão à lei que autoriza o Poder Executivo a criar a Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A (Lei nº 6.348, de 3 de maio de 2018), no caput do art. 1º da proposição, atentan-do que “Fomenta Rio” é nome de fantasia estranho à lei que autorizou a criação da empresa.

Atentar que o art. 6º, IV, da referida LC, veda que o mesmo assunto seja disciplinado em mais de uma lei, exceto de forma complementar e vinculando-as por remissão expressa. Ainda, que os objetivos da Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A estão disciplinados no art. 2º da Lei nº 6.348, de 03/05/2018, sendo portanto caso de alteração parcial para atribuir objetivo novo ou remissão expressa para comple-mentar disposição genérica já existente.

3. REQUISITOS REGIMENTAIS – ART. 222

A proposição atende aos requisitos do art. 222, do Regimento Interno.

4. COMPETÊNCIA

A matéria está inserida no âmbito de competência municipal conferida pelo arts. 30, I, 269, VI e 291, §3º, todos da Lei Orgânica do Município.

A competência da Casa para legislar sobre a matéria está subsumida no art. 44, III, do mesmo Diploma legal.

5. INICIATIVA

A iniciativa do processo legislativo é a estabelecida no art. 71, II, ‘e’, da Lei Orgânica do Município.

6. ESPÉCIE NORMATIVA

A matéria tratada pela proposição deve ter a forma estabelecida no art. 67, III, da Lei Orgânica do Município.

7. CONSIDERAÇÕES

Atentar que a Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A (Lei nº 6348/2018) não contempla trabalhadores autônomos e microempreendedores individuais diretamente em seus objetivos. Por outro lado, o Fundo Municipal do Trabalho, criado pela Lei nº 6.658, de 15/10/2019, destina seus recursos ao fomento do trabalho, emprego e renda (art. 9º, III, da Lei 6.658/2019) por meio de ações previstas no art. 9º da Lei Federal 13.667, de 17/05/2018, que em seu inciso VIII aponta para categorias assemelhadas às da proposição.

Atentar que a Lei nº 5.435, de 12/06/2012, que instituiu a Política Pública de Fomento à Economia Solidária, tratou de acesso a serviços de finanças e de crédito (arts. 6º, III e 9º).

Atentar que a dotação orçamentária para as despesas decorrentes da proposição, em seu art. 3º, são próprias para programa de transferência de renda para pessoas naturais, elegíveis segundo requisitos legais, e portanto inadequada para ação de natureza diversa de concessão de crédito, seja para pessoas naturais ou jurídicas, conforme proposto. Atentar, ainda quanto a este ponto, que para despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no exercício financeiro corrente, faz-se necessário autorização legal para abertura de créditos adicionais especiais (art. 41, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964).

Atentar que concessão de garantia, conforme art. 2º da proposição, no sentido de compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual de terceiros assumido pelo Município, é tratada pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 - LRF) como matéria afim e correlata ao endividamento, sendo equipada a operação de crédito pelo seu art. 37, III, para fins da vedações estabelecidas. Sua disciplina está no art. 40, §1º, inclusive quanto à exigência de contragarantia do pleiteante e à sua adimplência relativamente a obrigações junto ao garantidor (Município, no caso) e entidades por ele controladas. O limite do montante do valor das garantias concedidas pelo Município está estabelecido no art. 9º da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, deve constar de Relatório de Ges-





tão Fiscal (LRF, art.55, I, 'c') e é uma das finalidade do sistema de controle interno do Poder Executivo (Lei Orgânica no Município, art. 96, III).

Esta é a Informação que nos compete prestar.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2020.

MÁRCIO GOMES RIBEIRO
Consultor Legislativo
Matrícula 10/803.426-6

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA
Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo
Matrícula 60/809.345-2



Informação nº 113/2020-PL

PROJETO DE LEI Nº 1788/2020, QUE “RECONHECE A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA E DO EXERCÍCIO FÍSICO COMO ESSENCIAIS PARA A POPULAÇÃO CARIOCA EM ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DESTINADOS A ESSA FINALIDADE, BEM COMO ESPAÇOS PÚBLICOS EM TEMPOS DE CRISES OCACIONADAS POR MOLÉSTIAS CONTAGIOSAS OU CATÁSTROFES NATURAIS”.

AUTORIA: VEREADOR FELIPE MICHEL

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º do art. 233 do Regimento Interno c/c o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 5.650/2013, informa:

1. SIMILARIDADE

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, em regime de teletrabalho por disposição da RMD nº 10.337/2020, após pesquisa no sítio eletrônico desta Casa (camara.rj.gov.br), comunica a inexistência de proposição correlata ao projeto.

2. TÉCNICA LEGISLATIVA

Reconsiderar o uso da expressão “atividade física” em todo o projeto, mantendo apenas a expressão “exercício físico”, tecnicamente mais apropriado.

Atividade física é qualquer movimento corporal que resulte em gasto de energia acima daquele considerado padrão quando o corpo está em repouso e pode ocorrer a qualquer momento. Já o exercício físico é um tipo de atividade física programada e estruturada para melhorar o condicionamento físico. É este último que o projeto pretende regular.

3. REQUISITOS REGIMENTAIS

O projeto atende aos requisitos do art. 222 do Regimento Interno.

4. COMPETÊNCIA

A matéria se insere no âmbito do art. 30, incisos I e XXVI, da Lei Orgânica do Município.

Porém, consideramos que esta casa não tem competência para legislar sobre a matéria conforme explicação no próximo item.

5. INICIATIVA

O art. 3º, §9º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, determina que o Presidente da República disporá mediante decreto sobre as atividades essenciais durante a pandemia do coronavírus. O pleno do Supremo Tribunal Federal, no último dia 15, concedeu liminar na ADI 6341 para dar a este dispositivo interpretação conforme a Constituição Federal, de acordo com seu art. 198, inciso I, para permitir que estados e municípios possam regular localmente o que é serviço essencial ou não. O referido art. 198, inciso I da Constituição Federal determina que uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde será a descentralização, com direção única em cada esfera de governo.

Por ser muito recente, o acórdão desta decisão ainda não foi publicado, estando disponível apenas o extrato de julgamento, mas do texto desta Lei Federal combinada com a interpretação conforme determinada pelo STF consideramos que é atribuição privativa do chefe do Poder Executivo por decreto determinar as atividades essenciais durante o atual Estado de Calamidade Pública, pois faz parte da administração do sistema de saúde municipal “lato sensu” e portanto se enquadraria no art. 107, inciso VI, alínea a, da Lei Orgânica Municipal e no art. 84, inciso VI, alínea a, da Constituição Federal.

6. ESPÉCIE NORMATIVA

O projeto reveste-se da forma estabelecida no art. 67, III, da Lei Orgânica do Município.

7. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Lei Federal nº 13979 de 6 de fevereiro de 2020.

8. CONSIDERAÇÕES

Verificar que atualmente o Decreto Estadual nº 47006/2020 em seu artigo 4º, inciso XIII, determina a suspensão do funcionamento de academias, centros de ginástica e estabelecimentos similares dentre as restrições impostas ao estado do Rio de Janeiro, conforme permitido pelo já citado art.3º, §9º da Lei Federal nº 13979/2020.

Verificar também o possível aumento da pressão no sistema de saúde em momentos de crise oriundo de eventuais lesões ocorridas durante a prática do exercício físico.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2020.

RAFAEL RAFIC RONCOLI JERDY
Consultor Legislativo
Matrícula 10/815.019-5

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA
Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo
Matrícula 60/809.345-2



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

RESOLUÇÃO Nº 1479 / 2019

Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar o uso descomedido de contratações sem o devido processo licitatório pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Presidente: Major Elitusaem
Relator: Átila A. Nunes
Membros: Dr. Jorge Manaia,
Paulo Pinheiro, João Mendes
de Jesus
Suplentes: Professor Adalmir

INÍCIO: 23/05/2019

ENCERRADA EM: 20/02/2020
ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL ATÉ: 06/04/2020
STATUS: AGUARDANDO RELATÓRIO FINAL

RESOLUÇÃO Nº 1492 / 2019

Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar e apurar irregularidades na execução do contrato de concessão para gestão e exploração integradas do Jardim Zoológico Municipal.

Presidente: Dr. Gilberto
Relator: Rafael Aloisio Freitas
Membros: Dr. Marcos Paulo, Luiz
Carlos Ramos Filho, Renato Cinco
Suplentes: Major Elitusaem

INÍCIO: 10/03/2020

PRAZO FINAL (SUJEITO À ALTERAÇÃO): 09/07/2020
STATUS: EM ANDAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 1480 / 2019

Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar, apurar e levantar os prejuízos monetários e sociais causados pela paralisação das obras no Município do Rio de Janeiro.

Presidente: Fernando William
Relator(a): Rosa Fernandes
Membros: Marcelino D'Almeida,
Dr. Marcos Paulo
Suplentes:

INÍCIO: 11/06/2019

ENCERRADA EM: 09/03/2020
ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL ATÉ: 23/04/2020
STATUS: AGUARDANDO RELATÓRIO FINAL

RESOLUÇÃO Nº 1493 / 2019

Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar e apurar irregularidades no contrato de concessão entre o Município do Rio de Janeiro e a Orla Rio Associados Ltda.

Presidente: Marcello Siciliano
Relator: Thiago K. Ribeiro
Membros: Fernando William, João
Mendes de Jesus
Suplentes: Tarcísio Motta

INÍCIO: 10/03/2020

PRAZO FINAL (SUJEITO À ALTERAÇÃO): 08/07/2020
STATUS: EM ANDAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 1483 / 2019

Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar e apurar as condições de trabalho de professores(as), merendeiras e demais funcionários(as) e trabalhadores(as) dentro das escolas municipais.

Presidente: Babá
Relator: Babá
Membros: Prof. Célio Lupporelli,
Átila A. Nunes, Marcelino
D'Almeida, João Mendes de Jesus
Suplentes:

INÍCIO: 19/06/2019

PRAZO FINAL (COM PRORROGAÇÃO): 18/03/2020
STATUS: EM ANDAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 1494 / 2019

Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar e apurar sonegação fiscal do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS do setor financeiro da Cidade do Rio de Janeiro.

Presidente: Fernando William
Relator: Dr. Jorge Manaia
Membros: Inaldo Silva, Átila
A. Nunes
Suplentes: Babá

INÍCIO: 10/03/2020

PRAZO FINAL (SUJEITO À ALTERAÇÃO): 08/07/2020
STATUS: EM ANDAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 1486 / 2019

Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar e apurar irregularidades no contrato de concessão do Município do Rio de Janeiro e a concessionária VIARIO S.A. - TRANSOLÍMPICA.

Presidente: Alexandre Isquierdo
Relator: Matheus Floriano
Membros: Inaldo Silva, Thiago K.
Ribeiro, João Mendes de Jesus
Suplentes: Leonel Brizola

INÍCIO: 28/08/2019

PRAZO FINAL (COM PRORROGAÇÃO): 26/04/2020
STATUS: EM ANDAMENTO

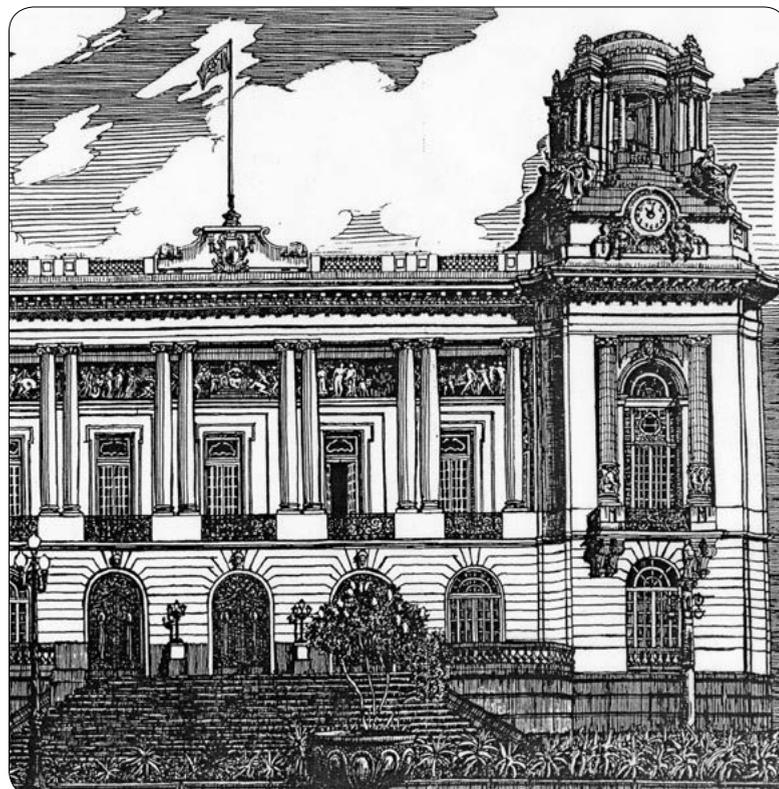
RESOLUÇÃO Nº 1491 / 2019

Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar e apurar o recolhimento de tributos municipais por empresas fornecedoras de serviço de transporte remunerado privado de passageiro por intermédio de aplicativo.

Presidente: Leonel Brizola
Relator: Dr. Marcos Paulo
Membros: Átila A. Nunes, Luiz
Carlos Ramos Filho, Vera Lins

INÍCIO: 20/02/2020

PRAZO FINAL (SUJEITO À ALTERAÇÃO): 22/06/2020
STATUS: EM ANDAMENTO



COMISSÕES PERMANENTES

JUSTIÇA E REDAÇÃO

THIAGO K. RIBEIRO PRESIDENTE	DR. JAIRINHO VICE-PRESIDENTE	JOÃO MENDES DE JESUS VOGAL
---------------------------------	---------------------------------	-------------------------------

ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

RAFAEL ALOISIO FREITAS PRESIDENTE	LEANDRO LYRA VICE-PRESIDENTE	JAIR DA MENDES GOMES VOGAL
--------------------------------------	---------------------------------	-------------------------------

ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS LIGADOS AO SERVIDOR PÚBLICO

JUNIOR DA LUCINHA PRESIDENTE	INALDO SILVA VICE-PRESIDENTE	FERNANDO WILLIAM VOGAL
---------------------------------	---------------------------------	---------------------------

ASSISTÊNCIA SOCIAL

DR. GILBERTO	FÁTIMA DA SOLIDARIEDADE	WELINGTON DIAS
--------------	-------------------------	----------------

ASSUNTOS URBANOS

ÁTILA A. NUNES	MARCELLO SICILIANO	WILLIAN COELHO
----------------	--------------------	----------------

CIÊNCIA, TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LEANDRO LYRA	MAJOR ELITUSALEM	MARCELINO D'ALMEIDA
--------------	------------------	---------------------

CULTURA

REIMONT PRESIDENTE	TARCÍSIO MOTTA VICE-PRESIDENTE	ROSA FERNANDES VOGAL
-----------------------	-----------------------------------	-------------------------

DEFESA CIVIL

JONES MOURA	JUNIOR DA LUCINHA	ZICO BACANA
-------------	-------------------	-------------

DEFESA DA MULHER

FÁTIMA DA SOLIDARIEDADE	LUCIANA NOVAES	VERONICA COSTA
-------------------------	----------------	----------------

DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

TERESA BERGHER PRESIDENTE	CARLOS BOLSONARO VICE-PRESIDENTE	ALEXANDRE ISQUIERDO VOGAL
------------------------------	-------------------------------------	------------------------------

DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

JAIR DA MENDES GOMES	LEONEL BRIZOLA	RENATO MOURA
----------------------	----------------	--------------

DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DR. CARLOS EDUARDO	LUCIANA NOVAES	PROFESSOR ADALMIR
--------------------	----------------	-------------------

DIREITOS DOS ANIMAIS

LUIZ CARLOS RAMOS FILHO PRESIDENTE	VERA LINS VICE-PRESIDENTE	DR. MARCOS PAULO VOGAL
---------------------------------------	------------------------------	---------------------------

FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

ROSA FERNANDES PRESIDENTE	RAFAEL ALOISIO FREITAS VICE-PRESIDENTE	PROF. CÉLIO LUPPARELLI VOGAL
------------------------------	---	---------------------------------

EDUCAÇÃO

PROF. CÉLIO LUPPARELLI PRESIDENTE	TARCÍSIO MOTTA VICE-PRESIDENTE	DR. JORGE MANAIA VOGAL
--------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------

ESPORTES E LAZER

ITALO CIBA	MATHEUS FLORIANO	PROFESSOR ADALMIR
------------	------------------	-------------------

HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E BEM-ESTAR SOCIAL

DR. JOÃO RICARDO	DR. JORGE MANAIA	PAULO PINHEIRO
------------------	------------------	----------------

IDOSO

MARCELINO D'ALMEIDA PRESIDENTE	TERESA BERGHER VICE-PRESIDENTE	PAULO PINHEIRO VOGAL
-----------------------------------	-----------------------------------	-------------------------

MEIO AMBIENTE

ELISEU KESSLER	RENATO CINCO	WILLIAN COELHO
----------------	--------------	----------------

MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

VERA LINS PRESIDENTE	INALDO SILVA VICE-PRESIDENTE	ÁTILA A. NUNES VOGAL
-------------------------	---------------------------------	-------------------------

OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

BABÁ	DR. GILBERTO	WELINGTON DIAS
------	--------------	----------------

PREVENÇÃO ÀS DROGAS

LEONEL BRIZOLA	RENATO MOURA	VERONICA COSTA
----------------	--------------	----------------

SEGURANÇA PÚBLICA

ITALO CIBA	JONES MOURA	ZICO BACANA
------------	-------------	-------------

TRABALHO E EMPREGO

FERNANDO WILLIAM PRESIDENTE	PAULO MESSINA VICE-PRESIDENTE	DR. CARLOS EDUARDO VOGAL
--------------------------------	----------------------------------	-----------------------------

TRANSPORTES E TRÂNSITO

ALEXANDRE ISQUIERDO PRESIDENTE	MAJOR ELITUSALEM VICE-PRESIDENTE	LUIZ CARLOS RAMOS FILHO VOGAL
-----------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------

TURISMO

MARCELLO SICILIANO PRESIDENTE	MARCELO ARAR VICE-PRESIDENTE	DR. JOÃO RICARDO VOGAL
----------------------------------	---------------------------------	---------------------------

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

FERNANDO WILLIAM PRESIDENTE	THIAGO K. RIBEIRO VICE-PRESIDENTE	MARCELLO SICILIANO SECRETÁRIO	INALDO SILVA MEMBRO	ALEXANDRE ISQUIERDO MEMBRO
DR. JAIRINHO MEMBRO	ITALO CIBA MEMBRO	1º SUPLENTE	DR. JOÃO RICARDO 2º SUPLENTE	3º SUPLENTE

Diário Oficial
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Quarta-feira, 22 de abril de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Praça Floriano s/n - Tel: (21) 3814-2121
www.camara.rj.gov.br / ascom@camara.rj.gov.br

